



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/08/2023 09:36:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**  
CNPJ: **35.688.028/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

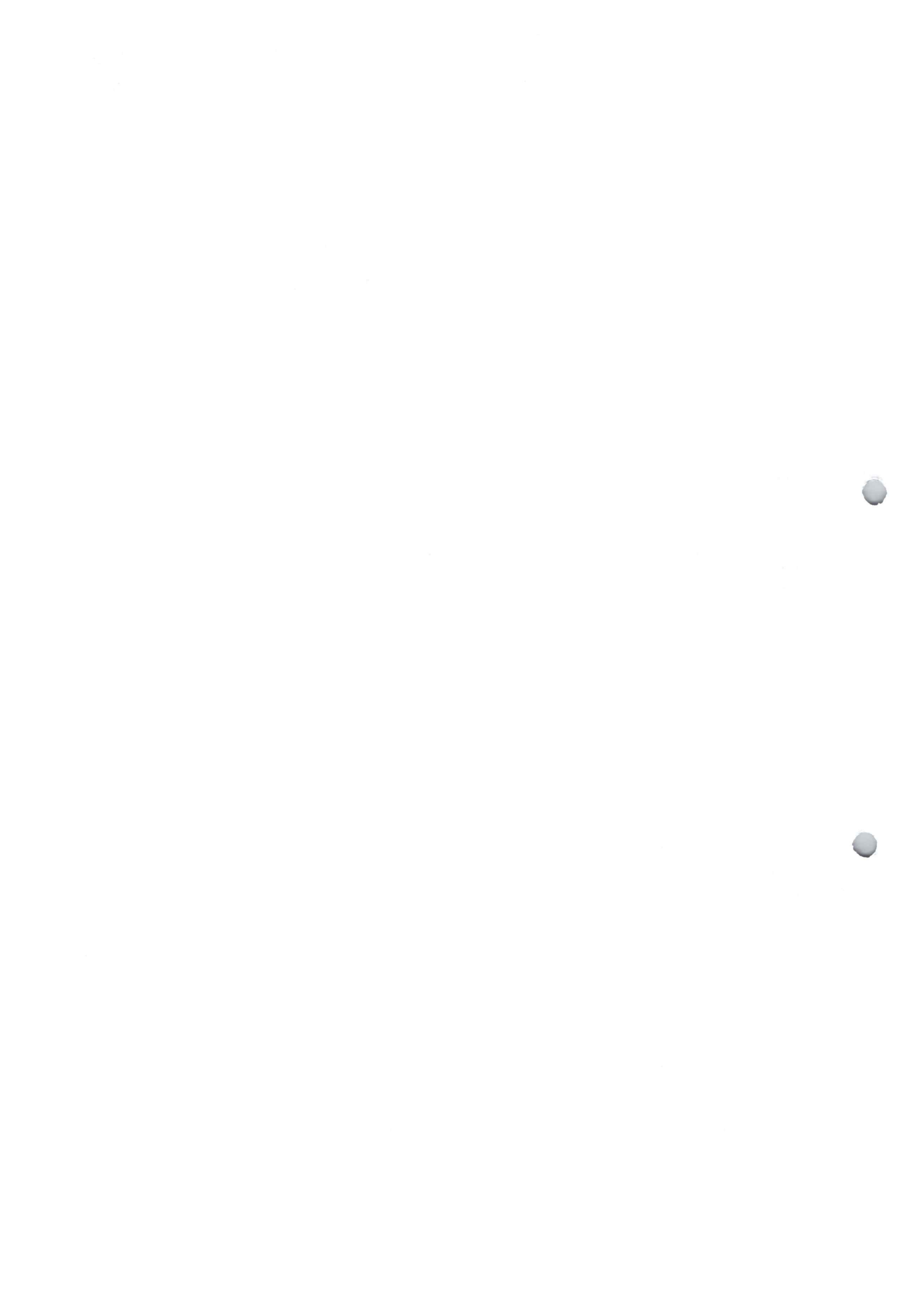
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2023 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.688.028/0001-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.AB6D.6484.7693 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 22/08/2023 09:13:17 min



Número 309 Validade 21/09/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IMAGEM CNPJ: 35.688.028/0001-48

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

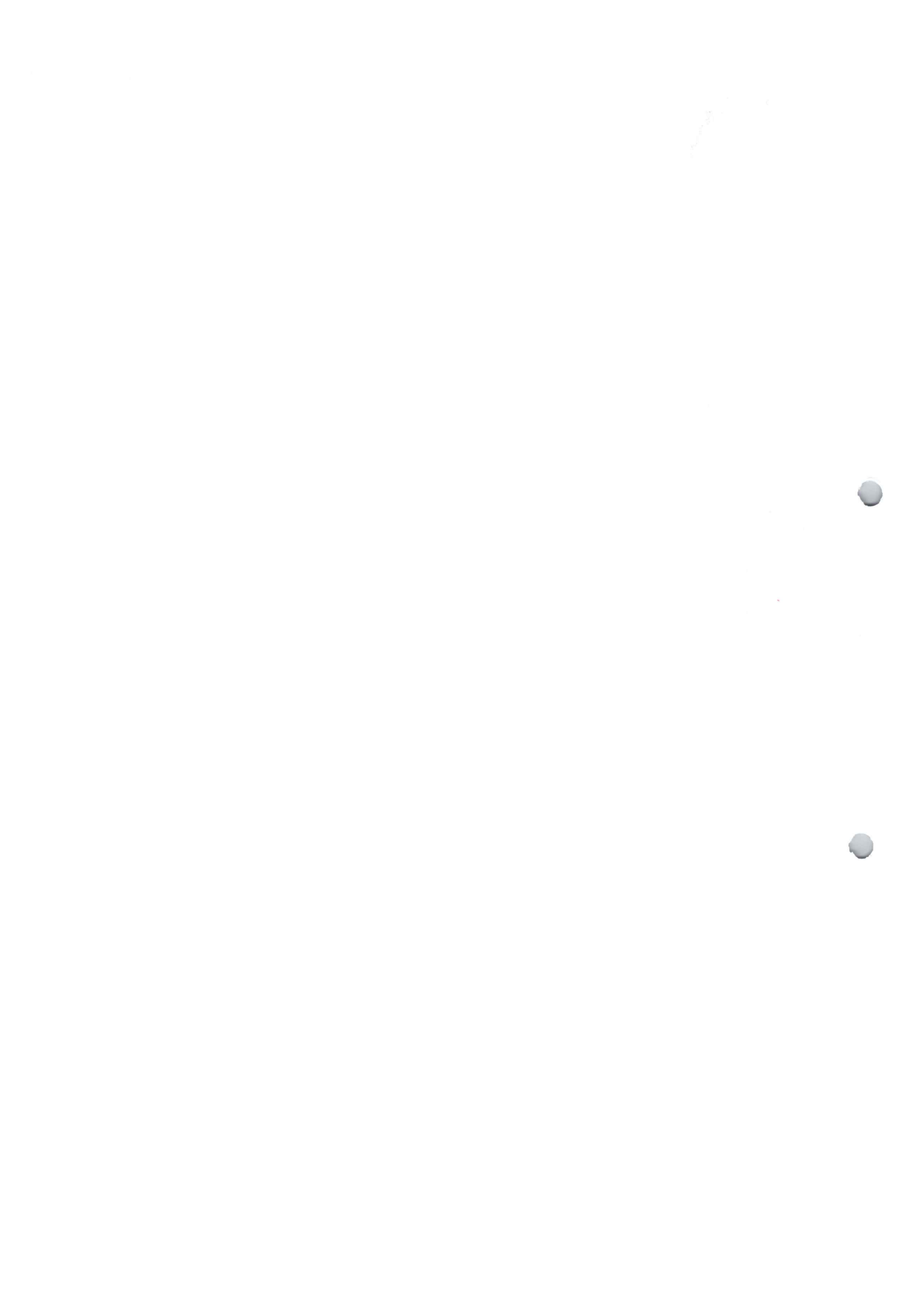
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWINVAA2LCP2HEA0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Agosto de 2023





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

CPF/CNPJ: **35.688.028/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

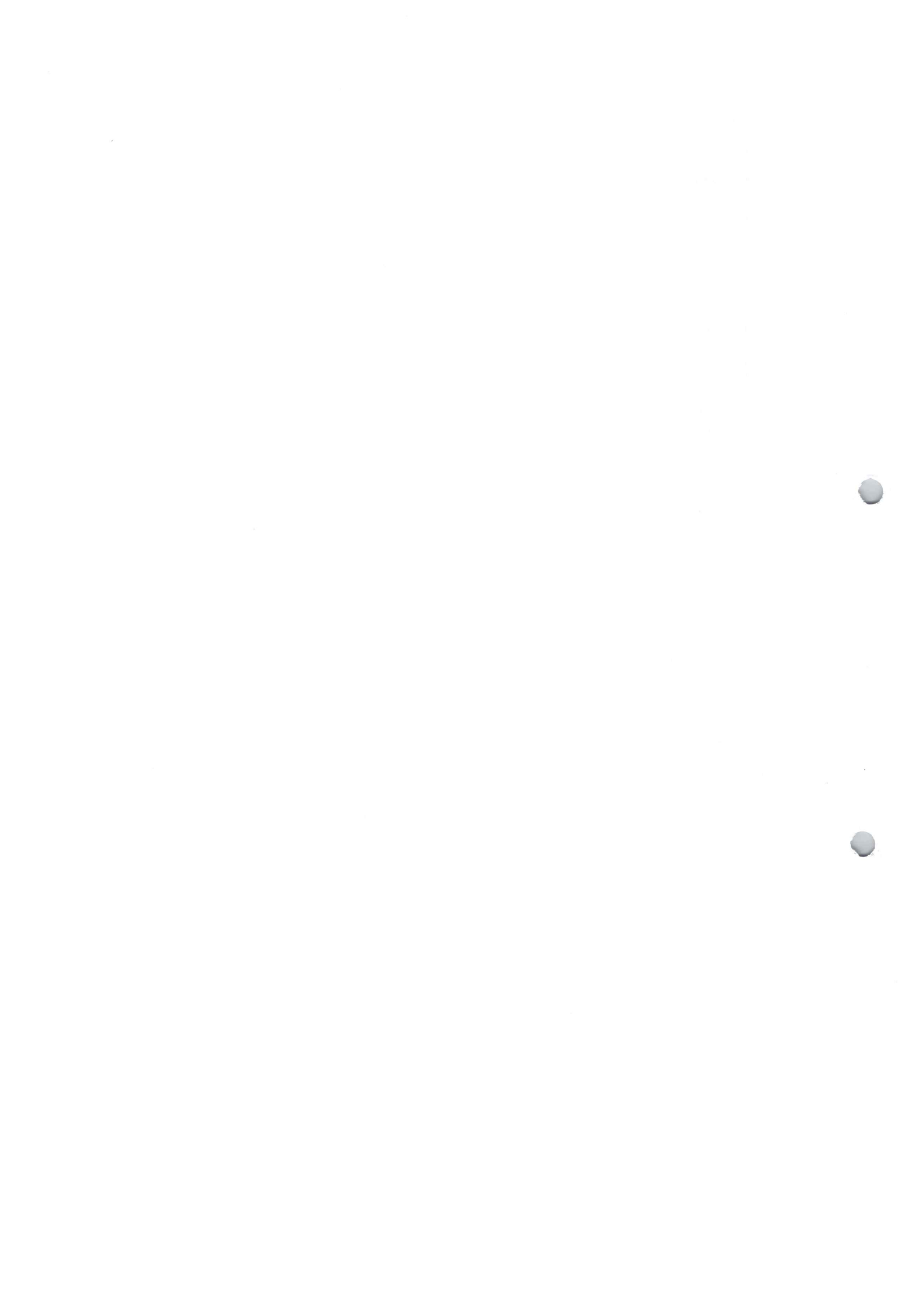
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:36:49 do dia 22/08/2023 , com validade até o dia 21/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3zkAAxAYphlY1twxqFz8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.688.028/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDIMAGEM</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>1211</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 E 03</b>
--	-----------------------	------------------------------------

CEP <b>88.348-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TABULEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CLINICAMEDIMAGEM.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 9911-2041</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2019</b>
------------------------------------	---

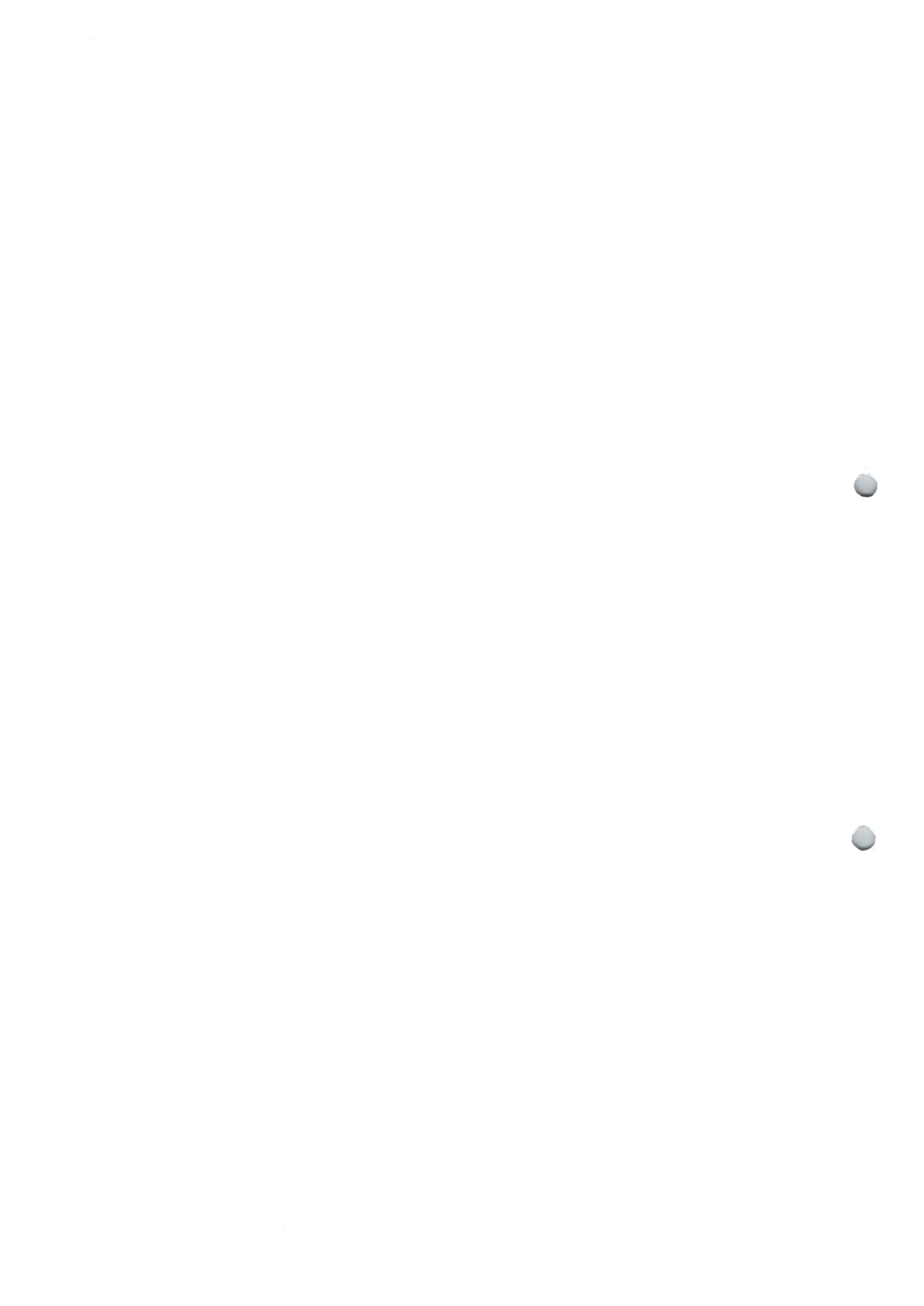
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 10:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PROPOSTA DE PREÇOS**

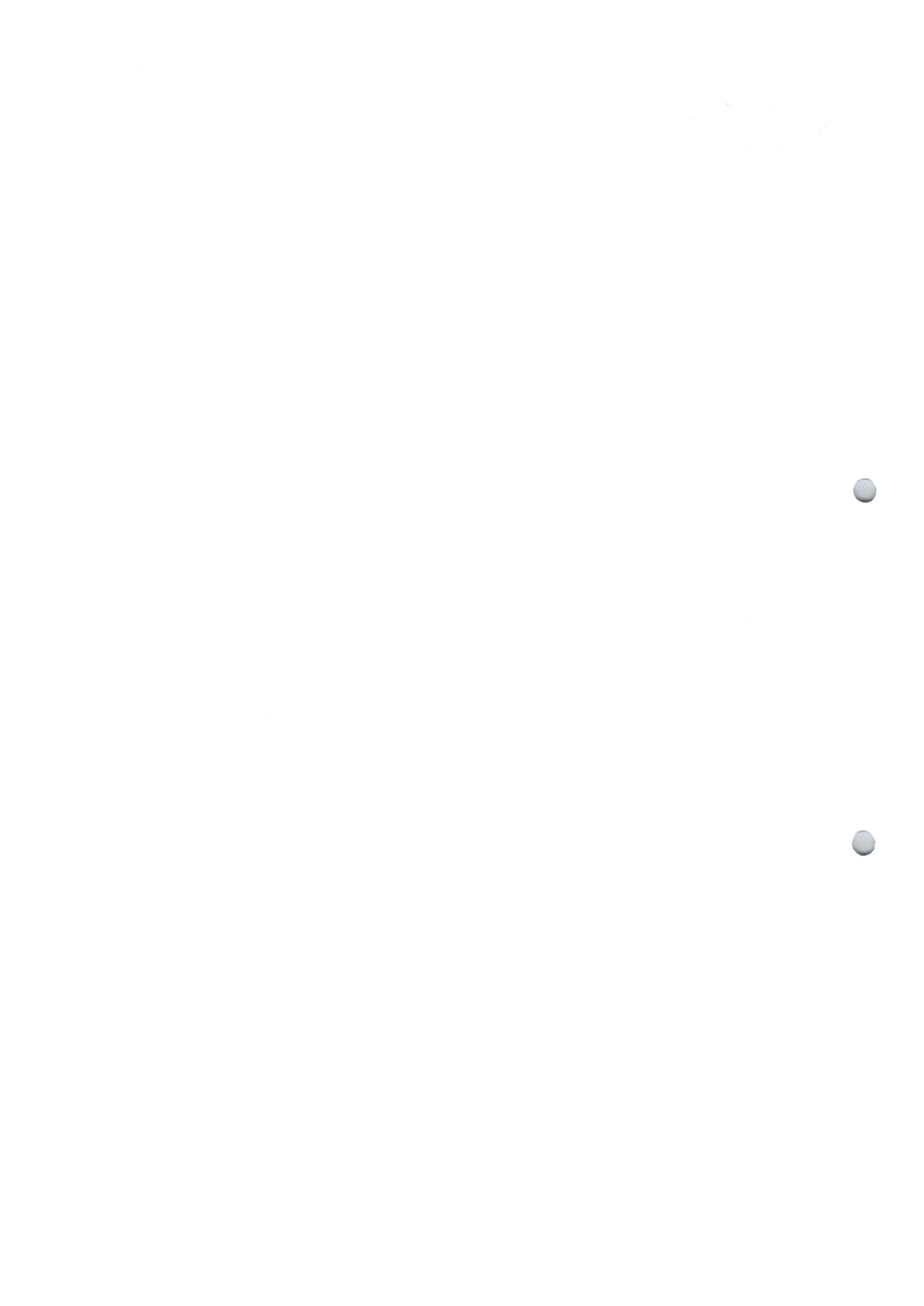
**PREGÃO ELETRONICO 056/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

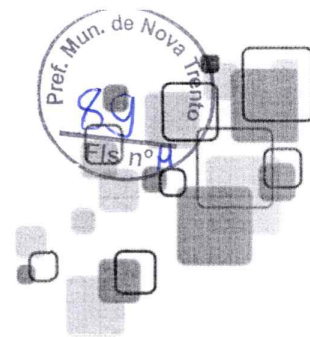
CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.688.028/0001-48, com sede em AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ - SC, neste ato representada por sua sócia administradora PATRÍCIA HUTH, inscrita sob o RG 3075097331 e CPF: 000.377.270-52, apresenta sua proposta de preços:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de emissão de Laudos de Mamografia.	4000	R\$ 30,66	R\$ 122.640,00
2	Serviço de emissão de Laudos de Raio x.	8000	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00
3	Serviço de emissão de Laudos de Densitometria.	250	R\$ 37,33	R\$ 9.332,50
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CONQUENTA CENTAVOS				R\$ 267.972,50

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.  
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, encargos trabalhistas, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.  
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação

**Validade da Proposta:** 60 dias  
**Prazo de Execução dos Serviços:** Conforme edital  
**Prazo de Pagamento:** Conforme edital  
**Local Entrega/Execução:** Conforme Edital





Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

**CNPJ:** 35.688.028/0001-48

**Endereço:** AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIU – SC CEP:88348-006

**Telefone:** (55) 99112-0419

**E-mail:** administrativo@clinicamedimagem.com

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Unicred - 136

**Agência:** 1315

**Conta:** 154825-5

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** PATRICIA HUTH

**Endereço:** AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIU – SC CEP:88348-006

**CPF:** 000.377.270-52

**RG:** 3075097331 SSP/RS

**Cargo/Função:** Sócia Administradora

**E-mail:** administrativo@clinicamedimagem.com

Camboriu, 21 de agosto de 2023.

PATRICIA

HUTH:00037727052

PATRÍCIA HUTH

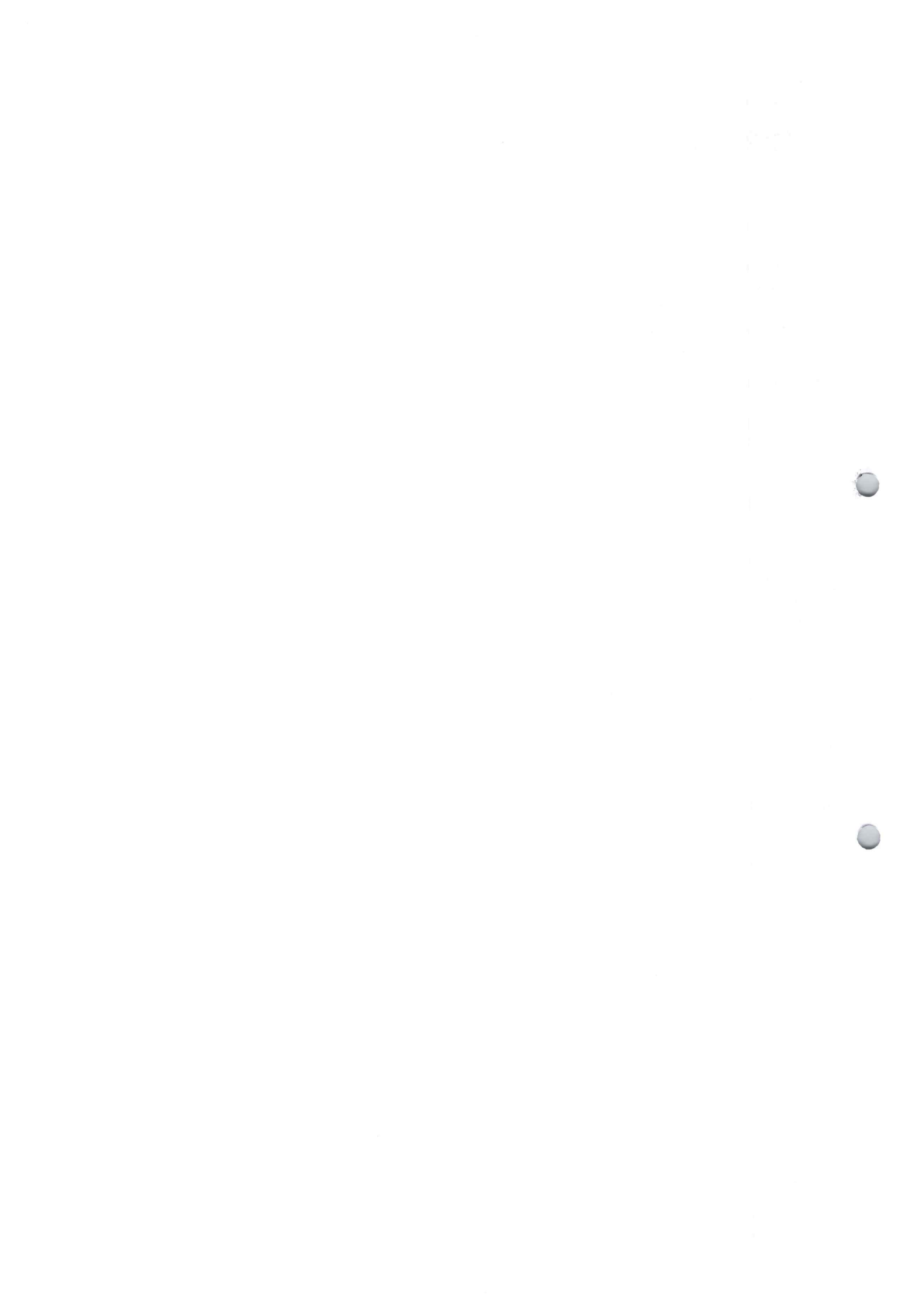
000.377.270-52

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

35.688.028/0001-48

Assinado de forma digital por  
PATRICIA HUTH:00037727052

Dados: 2023.08.21 09:14:01  
-03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
PATRICIA HUTH

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
3075097331 SSP RS

CPF  
000.377.270-52

DATA NASCIMENTO  
01/11/1982

FILIAÇÃO  
LONIR HUTH  
NOEMI HUTH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01725316332

VALIDADE  
01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO  
30/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO  
02/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18600690823  
SC163049912

SANTA CATARINA

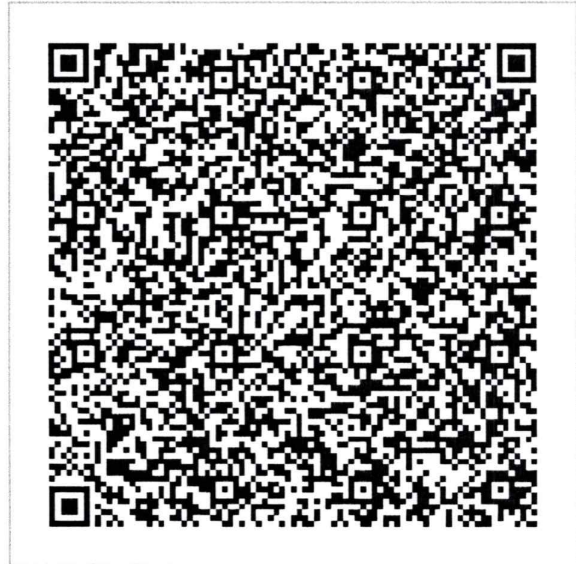
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2238002590

ENG

2238002590

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Pelo presente instrumento particular, **PATRICIA HUTH**, brasileira, engenheira civil, solteira, nascida em 01/11/1982, portadora do RG sob o nº 3075097331, expedida pela SSP/RS e CPF 000.377.270-52, residente e domiciliada na Rua Delfim Mário de Pádua Peixoto, nº 1100, Apto 801, bairro Praia Brava, Itajaí /SC, CEP 88.306-806, sendo única sócia quotista da sociedade que gira sob a denominação social de **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.688.028/0001-48, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 1211, Salas 02 e 03, Bairro Tabuleiro em Camboriú/SC, CEP 88.348-006, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42206045101 em 03/12/2019, decide alterar e consolidar o seu contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É alterado o ramo de atividade passando a ser: Prestação de serviços médicos de atendimento hospitalar e ambulatorial na área de radiologia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de exames de Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico, Ecocardiografia de Estresse, Ergometria (esteira), Holter 24h, Eletrocardiograma e Angiotomografia coronária.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude das mudanças havidas, ficam alterados e consolidados os termos do Contrato Social primitivo e das alterações posteriores, passando consequentemente a vigorar com a seguinte redação:

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula 01** - A sociedade gira sob a denominação social de **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**.

*Parágrafo Único* - A sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

**Cláusula 02** - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Santa Catarina, nº 1211, Salas 02 e 03, Bairro Tabuleiro em Camboriú - SC, CEP 88.348-006.

**Cláusula 03** - A sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, desde que, de conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula 04** - A sociedade tem como objeto social Serviços de: Prestação de serviços médicos de atendimento hospitalar e ambulatorial na área de radiologia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo7153Bdc1\_5JKzgz&chave2=Ug8cwwsp\_h\_-ckGj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00037727052-PATRICIA HUTH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

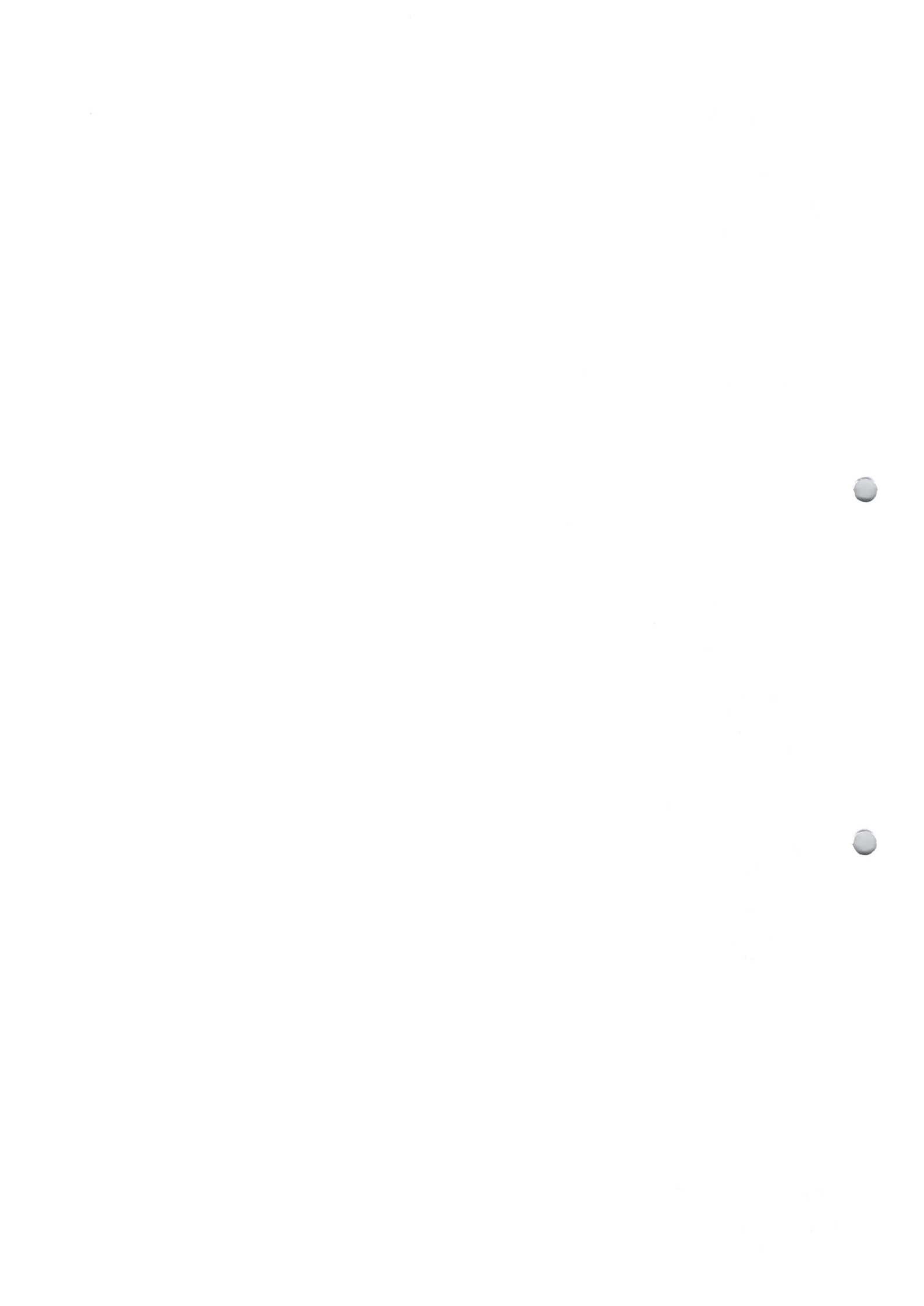
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023









**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de exames de Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico, Ecocardiografia de Estresse, Ergometria (esteira), Holter 24h, Eletrocardiograma e Angiotomografia coronária.

**Cláusula 05** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 06** - O capital social é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, já devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuída para a sócia:

**PATRICIA HUTH.....1.000 quotas.....R\$ 1.000,00**

*Parágrafo Primeiro* - As cotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título, sem o cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

*Parágrafo Segundo* - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

*Parágrafo Terceiro* - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**Cláusula 07** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**Cláusula 08** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**Cláusula 09** - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula 10** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**



**Cláusula 11** - O falecimento, a interdição, ou inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuação da empresa.

*Parágrafo Primeiro* - Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as cotas do falecido para os herdeiros legais.

*Parágrafo Segundo* - No caso de falecimento do sócio majoritário, a administração da sociedade passará para a sócia remanescente que ficará responsável por toda a administração da sociedade até que os herdeiros obtenham a maioria, época em que lhes será prestado contas de sua administração.

**Cláusula 12** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

*Parágrafo Único* - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

**Cláusula 13** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

**Cláusula 14** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuado a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

*Parágrafo Primeiro* - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo* - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula 15** - Fica decidido entre os sócios que poderá haver distribuição de lucros, desproporcional desde que aprovado por todos os sócios, em reunião de sócios devidamente registrada em Ata. Fica também decidido que poderá haver distribuição de lucros nos termos acima, em qualquer mês, mediante apuração contábil.

**Cláusula 16** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos cotistas, proporcionais ao capital de cada um.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023





**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**



**DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 17** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas e Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

*Parágrafo Primeiro* - Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei 10406/2002.

*Parágrafo Segundo* - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CONTABILIDADE E RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA**

**Cláusula 18** - A administração da sociedade é exercida por prazo indeterminado pela sócia **PATRICIA HUTH**, a quem compete uso da denominação social individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

*Parágrafo único:* A responsabilidade técnica dos serviços médicos fica a cargo da **Dr. PAULO ROGÉRIO NOVACK**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1975, médico, portador da cédula de identidade nº 8.276.680, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 161.137.538-08, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, nº 1100, Apto 801, Bairro Praia Brava, Itajai/SC, CEP 88.306-806, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o nº 24.317.

**Cláusula 19** - A sócia na administração da sociedade poderá nomear procuradores, outorgando-lhes poderes sempre por instrumento de procuração e com prazo determinado.

**Cláusula 20** – No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula 21** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 22** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da lei complementar nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

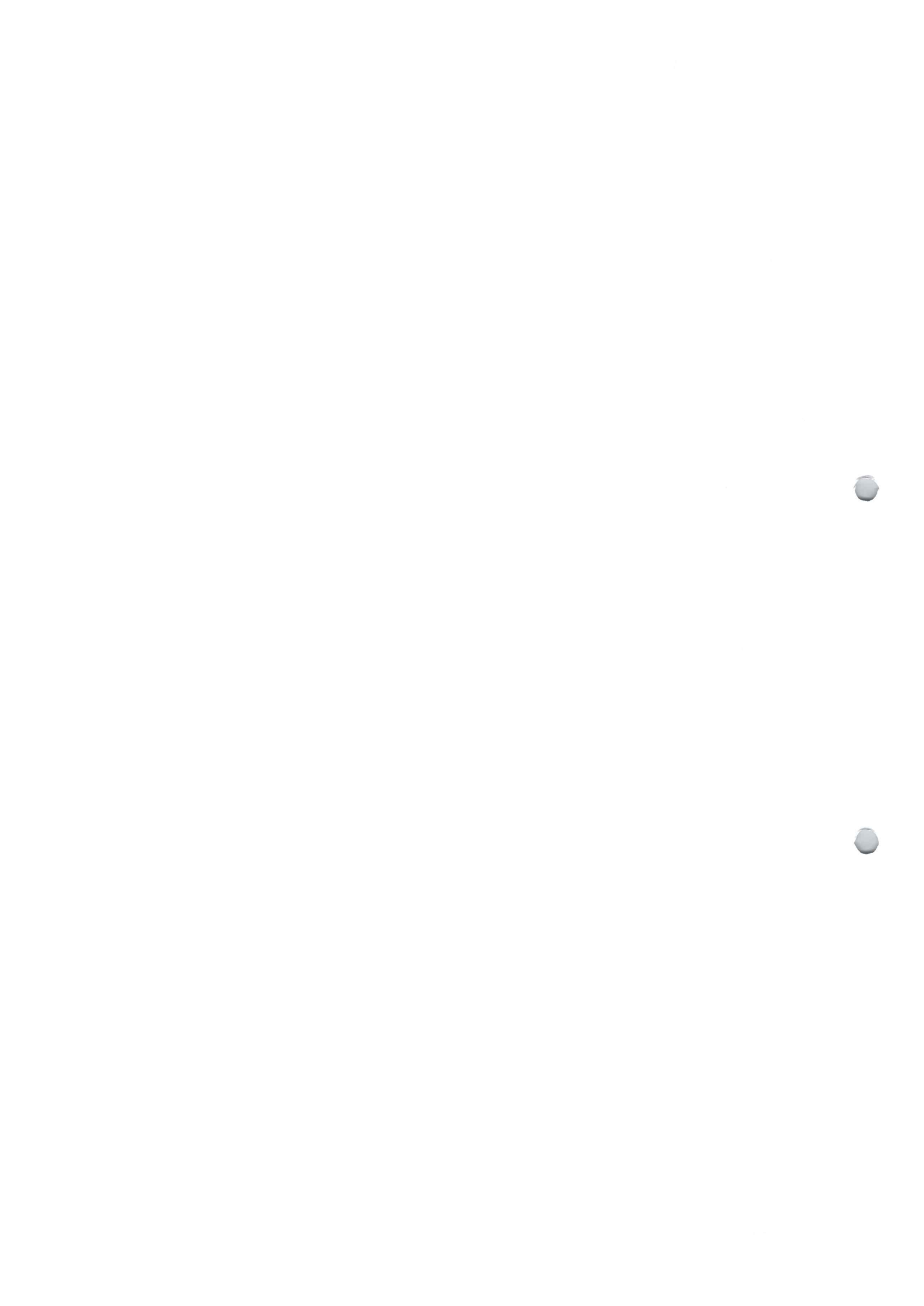
Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

F. Mun. de Nova Trento  
95  
Fls nº 4

123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 23** - Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú - SC, para as questões oriundas do presente instrumento.

**Cláusula 24** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por motivo de lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no parágrafo primeiro do Art. 1011 da Lei 10.406/02.

E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o em uma via.

Camboriú - SC, 23 de Maio de 2023.

---

**PATRICIA HUTH**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2023

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

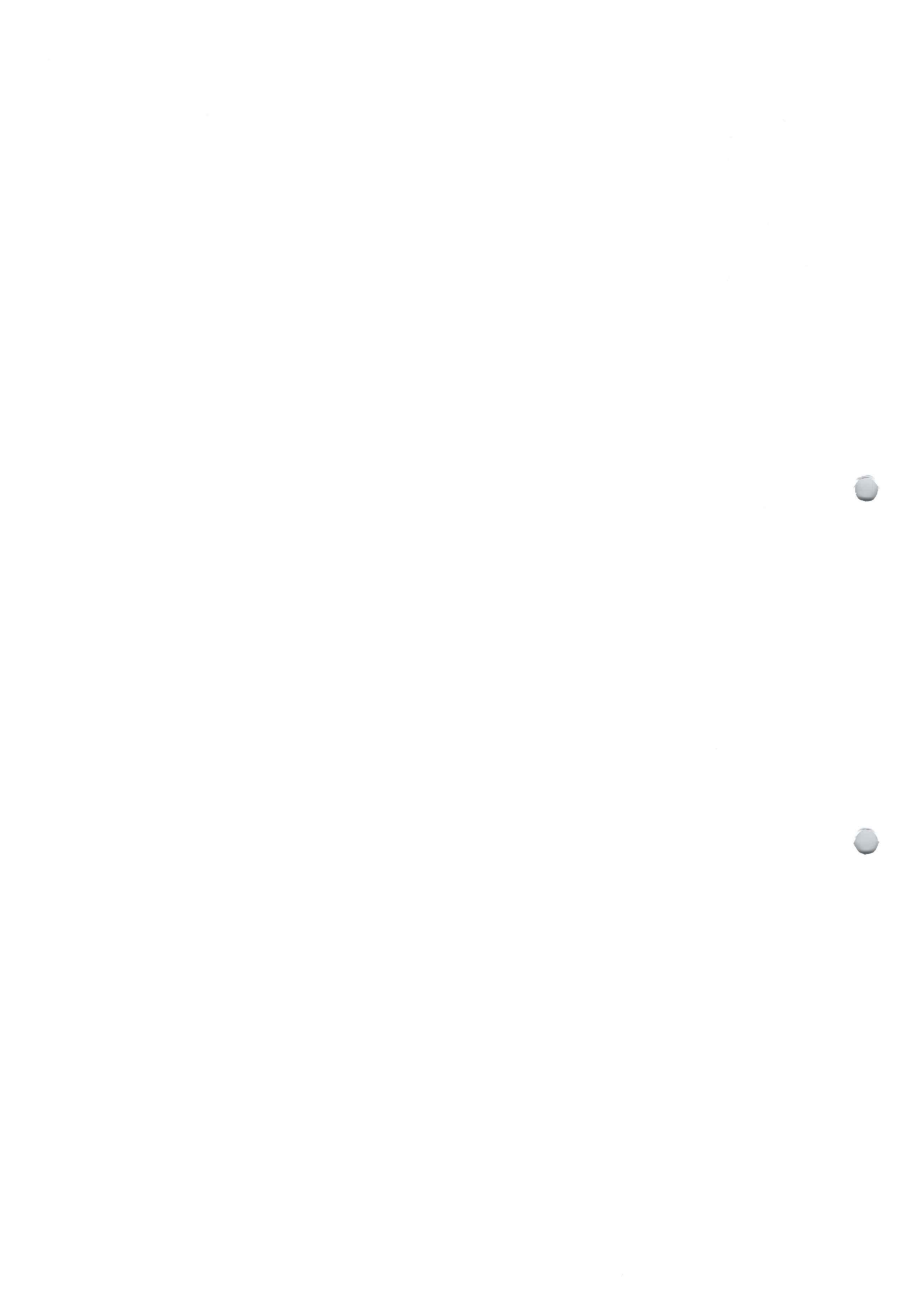
Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239734203



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
PROTOCOLO	239734203 - 23/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206045101  
CNPJ 35.688.028/0001-48  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023  
SOB N: 20239734203

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239734203

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00037727052 - PATRICIA HUTH - Assinado em 23/05/2023 às 14:57:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 20239734203 Protocolo 239734203 de 23/05/2023 NIRE 42206045101

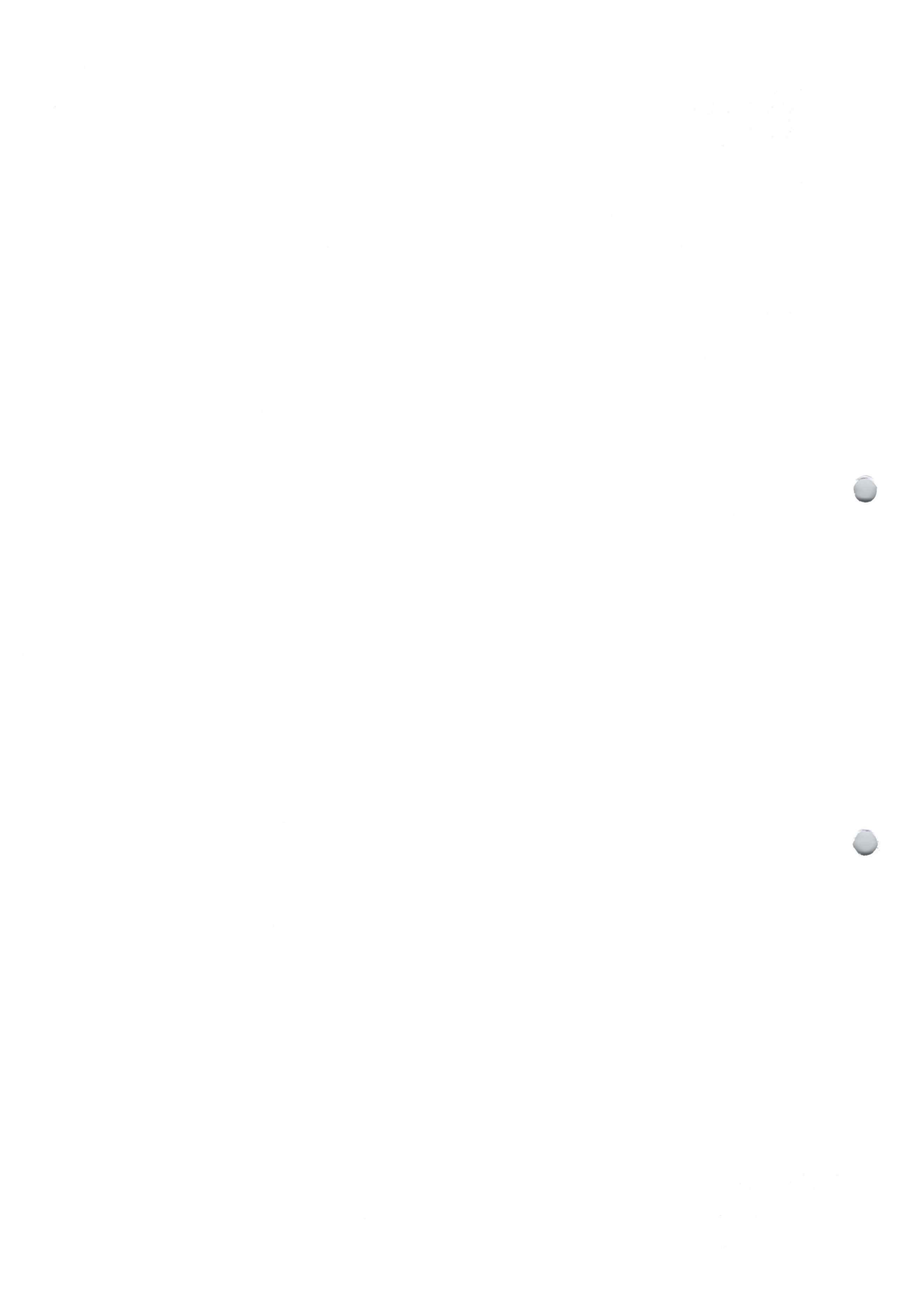
Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384381439499400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.688.028/0001-48, com sede em AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ - SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Ainda, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 056/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Camboriu, 18 de agosto de 2023.

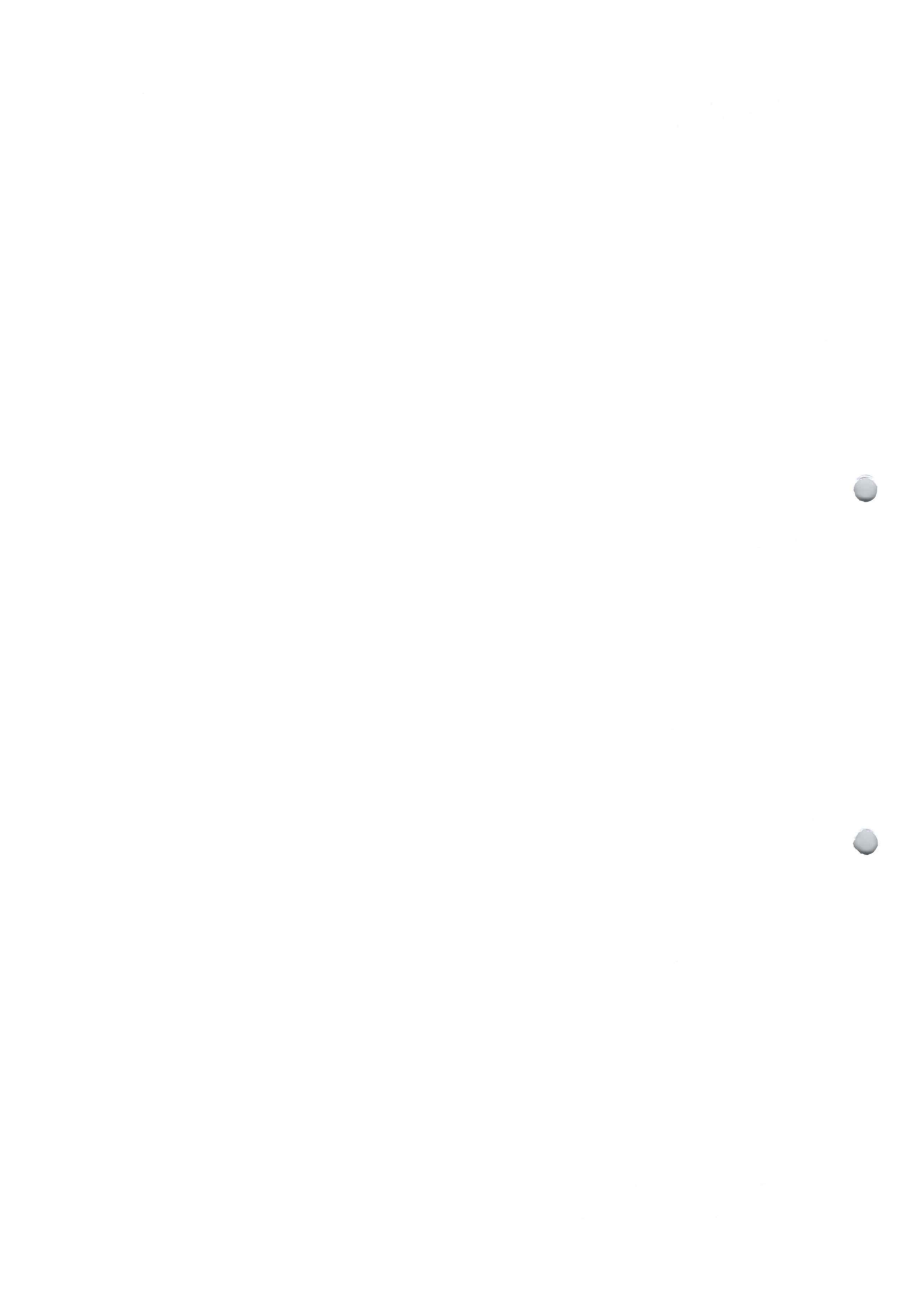
PATRICIA

HUTH:0003772

7052

Assinado de forma digital  
por PATRICIA  
HUTH:00037727052  
Dados: 2023.08.18  
11:50:20 -03'00'

PATRÍCIA HUTH  
000.377.270-52  
CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA  
35.688.028/0001-48



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 532373  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

Raiz do CNPJ: 35.688.028

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : AV. SANTA CLARA, 1211, SALA 02 E 03

Certidão emitida às 15:08 de 06/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**  
**CNPJ: 35.688.028/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

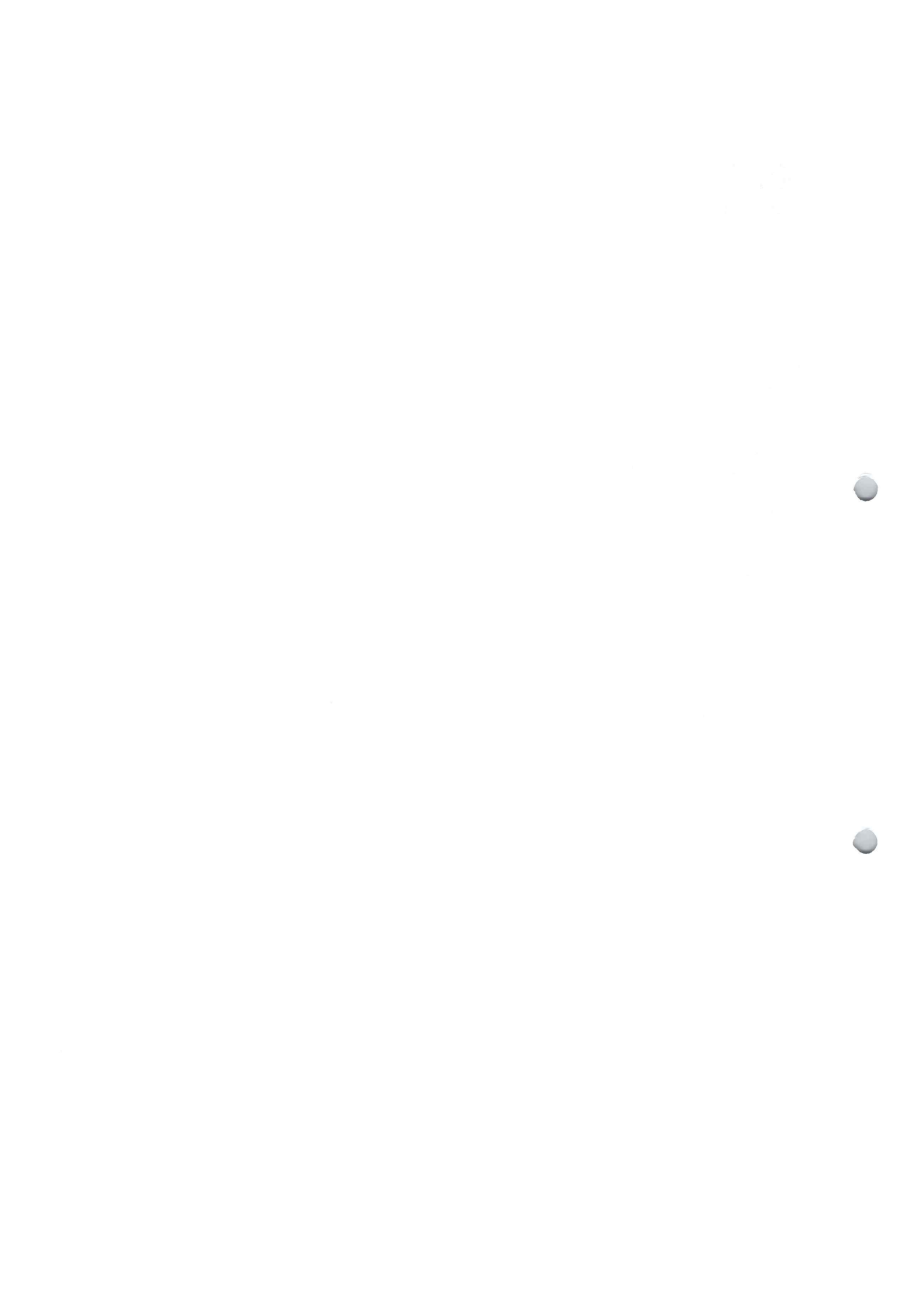
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:01 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **0F81.3AD1.E128.6EF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.688.028/0001-48  
**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LT  
**Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA 1211 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

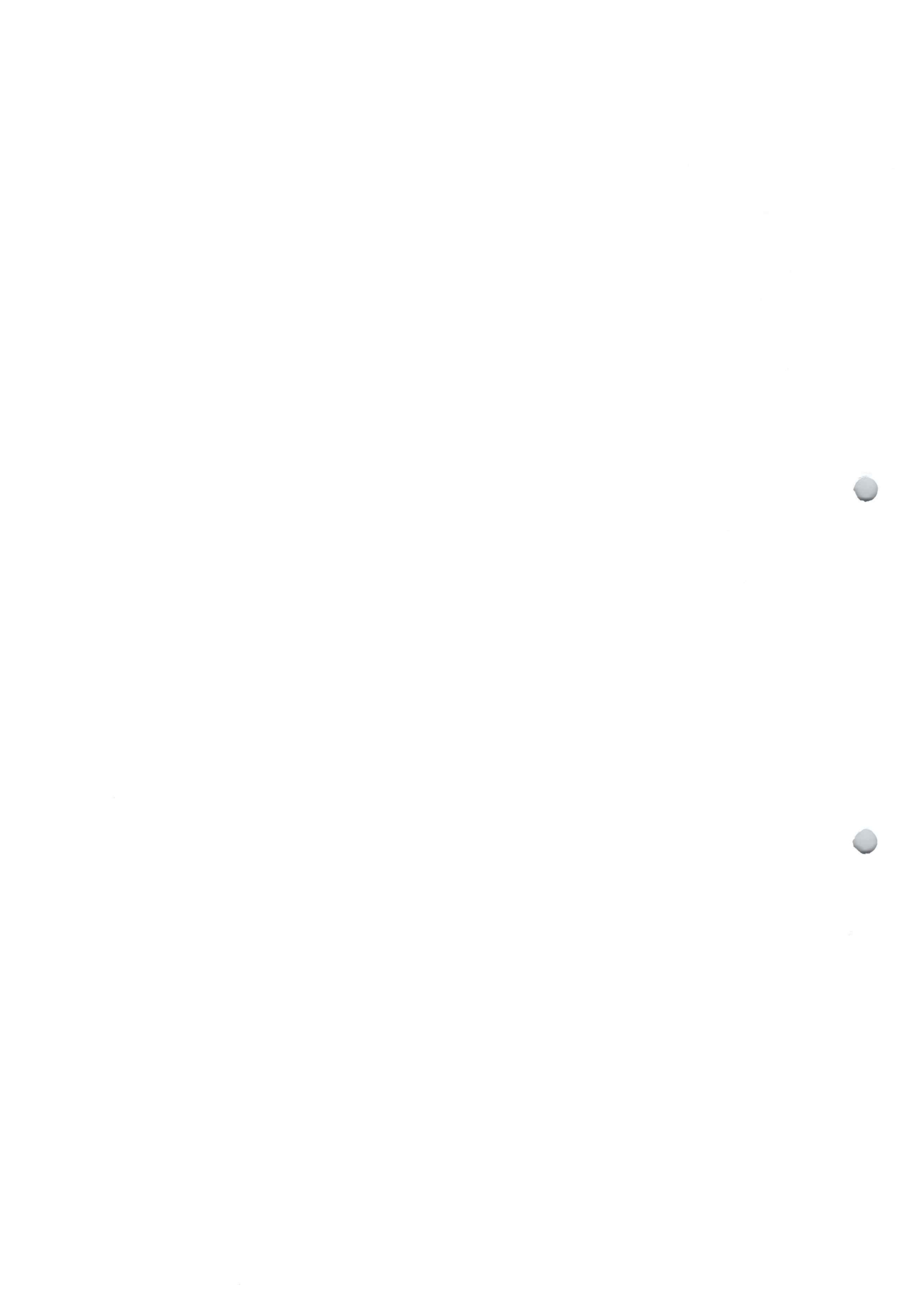
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2023 a 02/09/2023

**Certificação Número:** 2023080406335986322927

Informação obtida em 14/08/2023 10:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**  
CNPJ/CPF: **35.688.028/0001-48**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

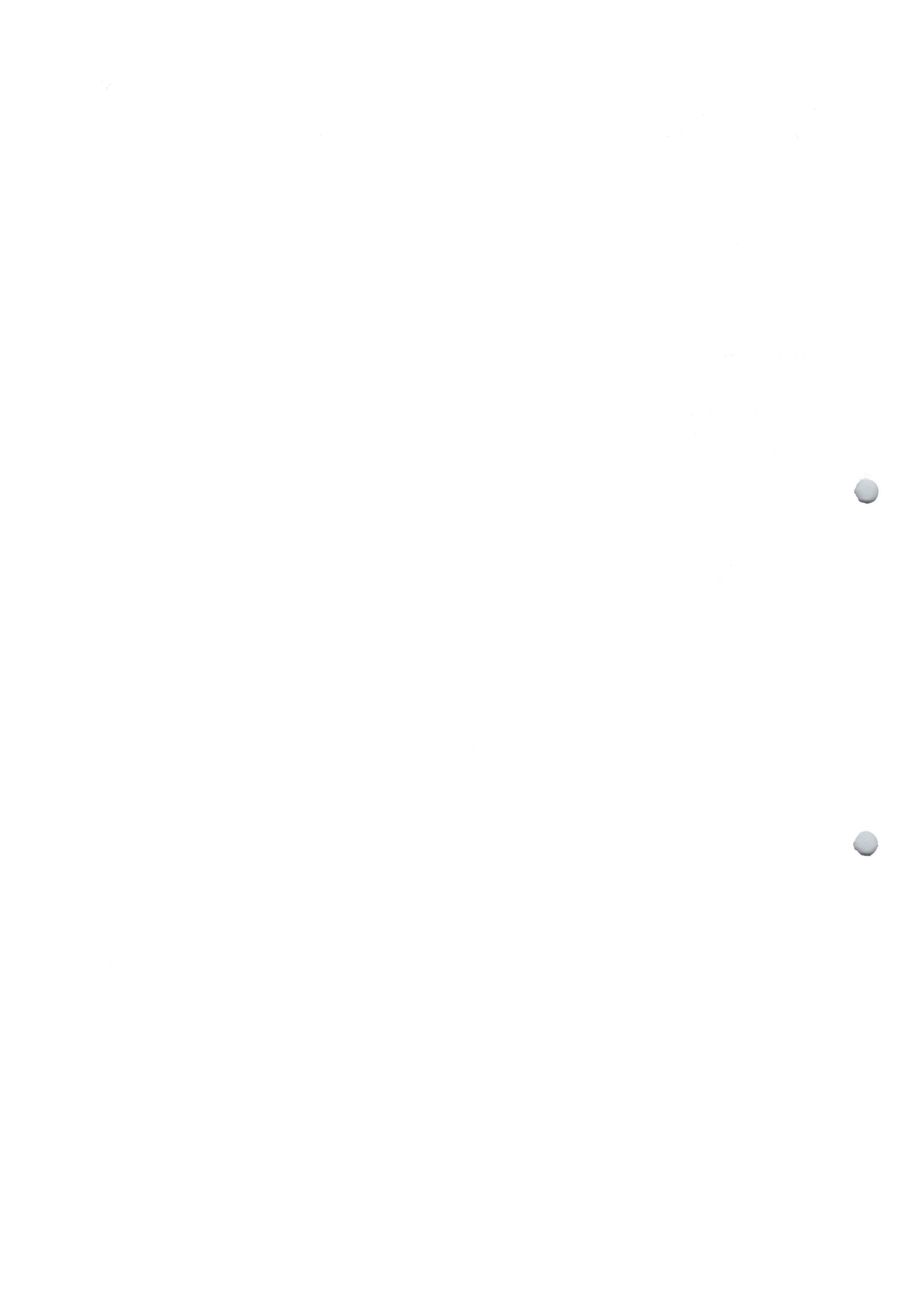
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140175863608**  
Data de emissão: **30/06/2023 06:28:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/07/2023 10:29:43





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão  
7043/2023

Emissão  
02/08/2023

Código Verificador  
TBGGOWBE



Requerente: 12216026913 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTD. CPF/CNPJ: 35.688.028/0001-48 CMC: 194.263

Rua: AV SANTA CATARINA

Nº: 1211

Compl.: SALA 02 E 03

Bairro: TABOLEIRO

Cidade: CAMBORIU/

CEP: 88348006

E-mail: FINANCEIRO@DIGIMAXDIAGNOSTICO.COM.BR

Telefone:

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

**Observações:**

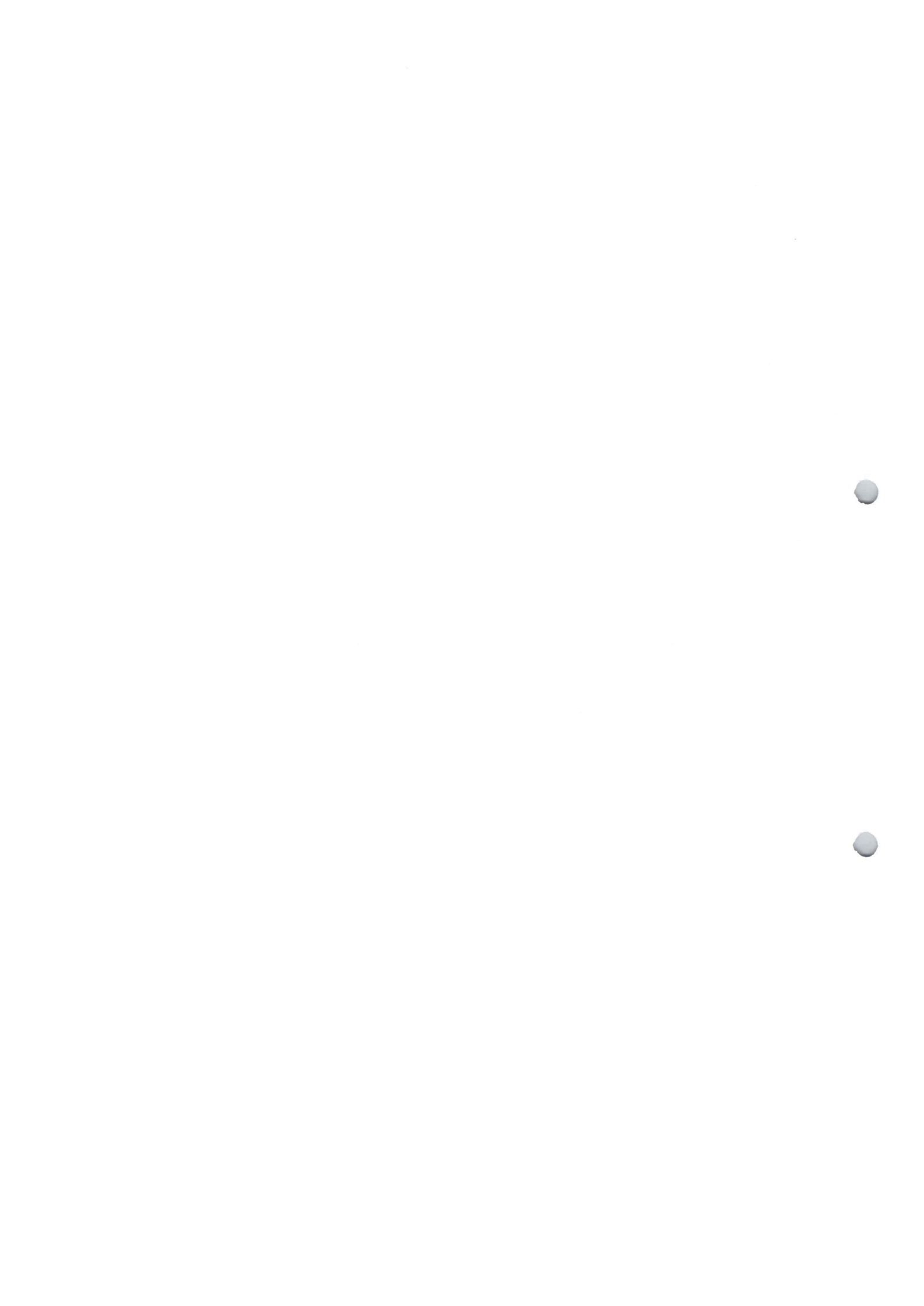
Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: TBGGOWBE







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.688.028/0001-48  
Certidão nº: 10965402/2023  
Expedição: 16/03/2023, às 08:14:24  
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.688.028/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

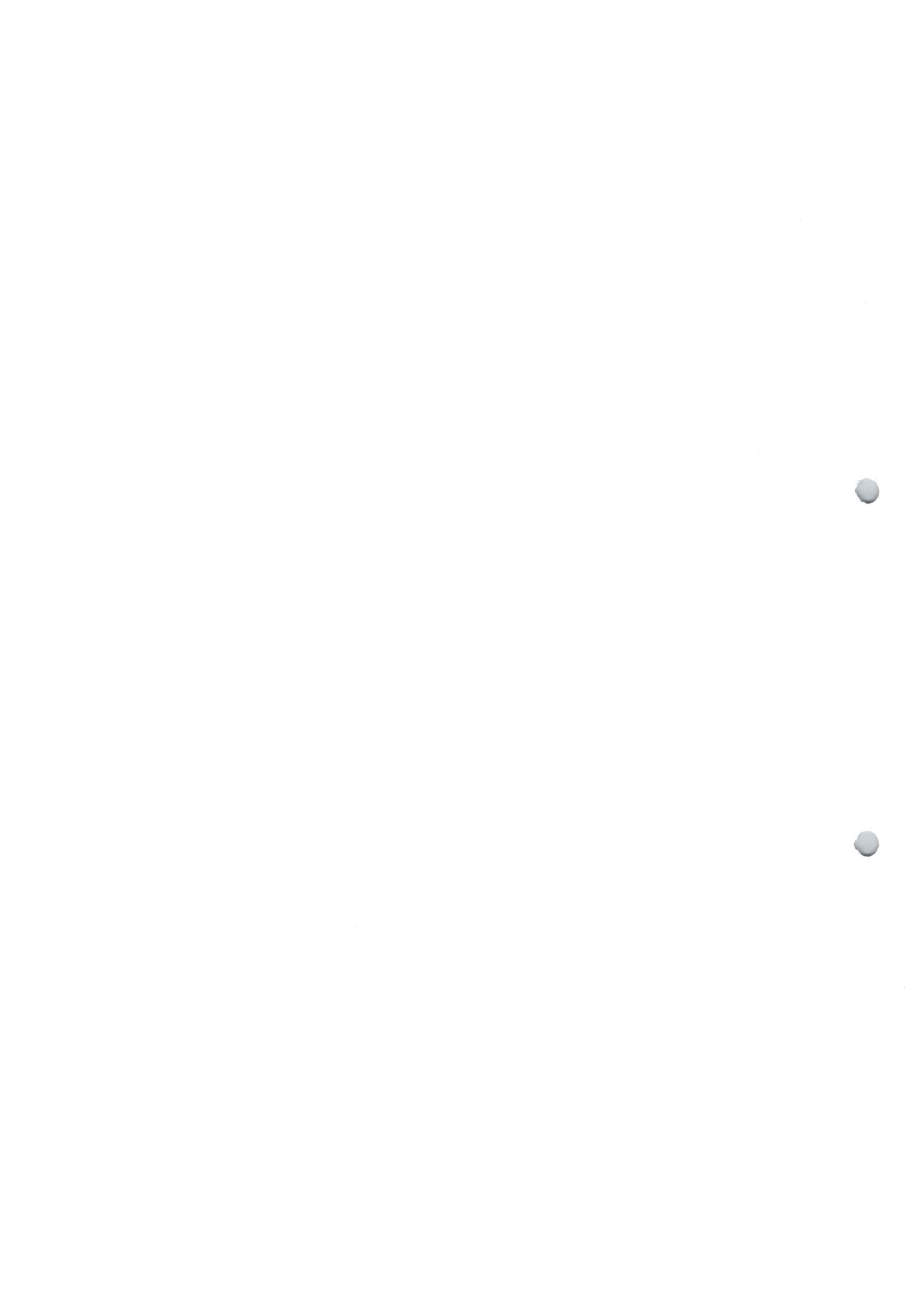
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206045101	CNPJ 35.688.028/0001-48	Arquivamento do ato Constitutivo 03/12/2019	Início da atividade 03/12/2019
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 1211 SALA:02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348006			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE RADIOLOGIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO, ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE, ERGOMETRIA (ESTEIRA), HOLTER 24H, ELETROCARDIOGRAMA E ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000,00 MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000,00 MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PATRICIA HUTH 000.377.270-52	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PATRICIA HUTH 0.377.270-52	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/05/2023	Número 20239734203	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

238692400

CONTROLE: 16397204159288 CPF SOLICITANTE: 448.338.570-49 NIRE: 42206045101 EMITIDA: 26/07/2023 PROTOCOLO: 238692400





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



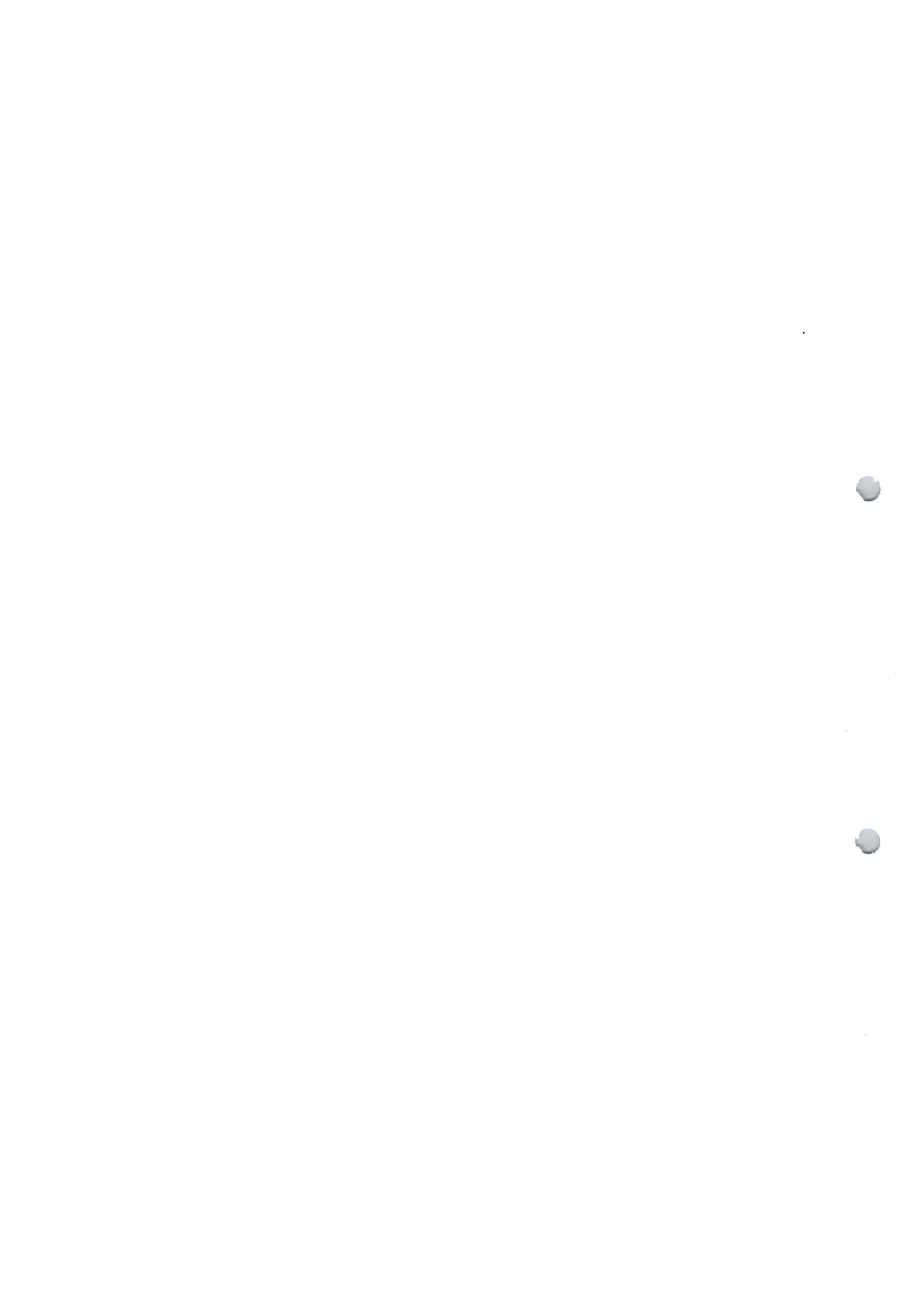
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206045101	35.688.028/0001-48	03/12/2019	03/12/2019
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 1211 SALA:02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348006			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **DA SILVA FILHO CLÍNICA CONSULTORIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.562/0001-35, com sede na Av. Coronel João Fernandes, nº 68, Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-000; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 3.5688.028/0001.48, realiza serviços de exames de diagnóstico por imagem (tomografia, ressonância, mamografia e raio -x) com comodato de equipamentos para realizar os exames, fornecimento de mão de obra técnica e laudos (através de sistema de pacs- telerradiologia) com armazenamento das imagens e laudos, desde março de 2021, tendo realizado aproximadamente:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	6000
RESSONANCIA MAGNÉTICA	6000
MAMOGRAFIA	3000
RAIO X	5000

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araranguá, 13 de MARÇO de 2023.

LENON PONTIN DE MELO:07847640937  
Assinado de forma digital por LENON PONTIN DE MELO:07847640937  
Dados: 2023.03.15 16:11:26 -03'00'

01.079.562/0001-35

DA SILVA FILHO CLINICA CONSULTORIA  
MEDICA E ODONTOLOGICA EIRELI

AV. CORONEL JOÃO FERNANDES, 68  
CENTRO - 88900-005  
ARARANGUÁ - SC

**DA SILVA FILHO CLÍNICA CONSULTORIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EIRELI**

CNPJ 01.079.562/0001-35

NOME: LENON PONTIN DE MELO CPF: 078.476.409-37

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO



Consórcio Intermunicipal  
de Saúde da Região da  
Foz do Rio Itajaí



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, Itajaí/ SC., CNPJ/MF 07.510.376/0001-95; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 35.688.028/0001.48, realizou serviços de exames de diagnóstico por imagem: TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSOM, conforme CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021, desde março de 2021.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itajaí - SC, 14 de março de 2023.

MONICA MARCIA  
CAMPOS DE MENEZES  
SILVA:01290257710

Assinado de forma digital por  
MONICA MARCIA CAMPOS DE  
MENEZES SILVA:01290257710  
Dados: 2023.03.14 10:33:21 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**  
CNPJ/MF 07.510.376/0001-95

**Mônica M. Campos de Menezes Silva**

**Diretora Administrativa**



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC  
+55 (47) 3404-8000  
saude@cis-amfri.sc.gov.br  
cis-amfri.sc.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PLADISA PLANOS DE SAUDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Fagundes, Nº 100, sala 02, Centro, Videira/ SC, CNPJ 17.897.995/0001-38; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 35.688.028/0001.48, realizou serviços de exames de diagnóstico por imagem TOMOGRAFIA, RESSONANCIA E ULTRASSOM, conforme CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, desde maio de 2021.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

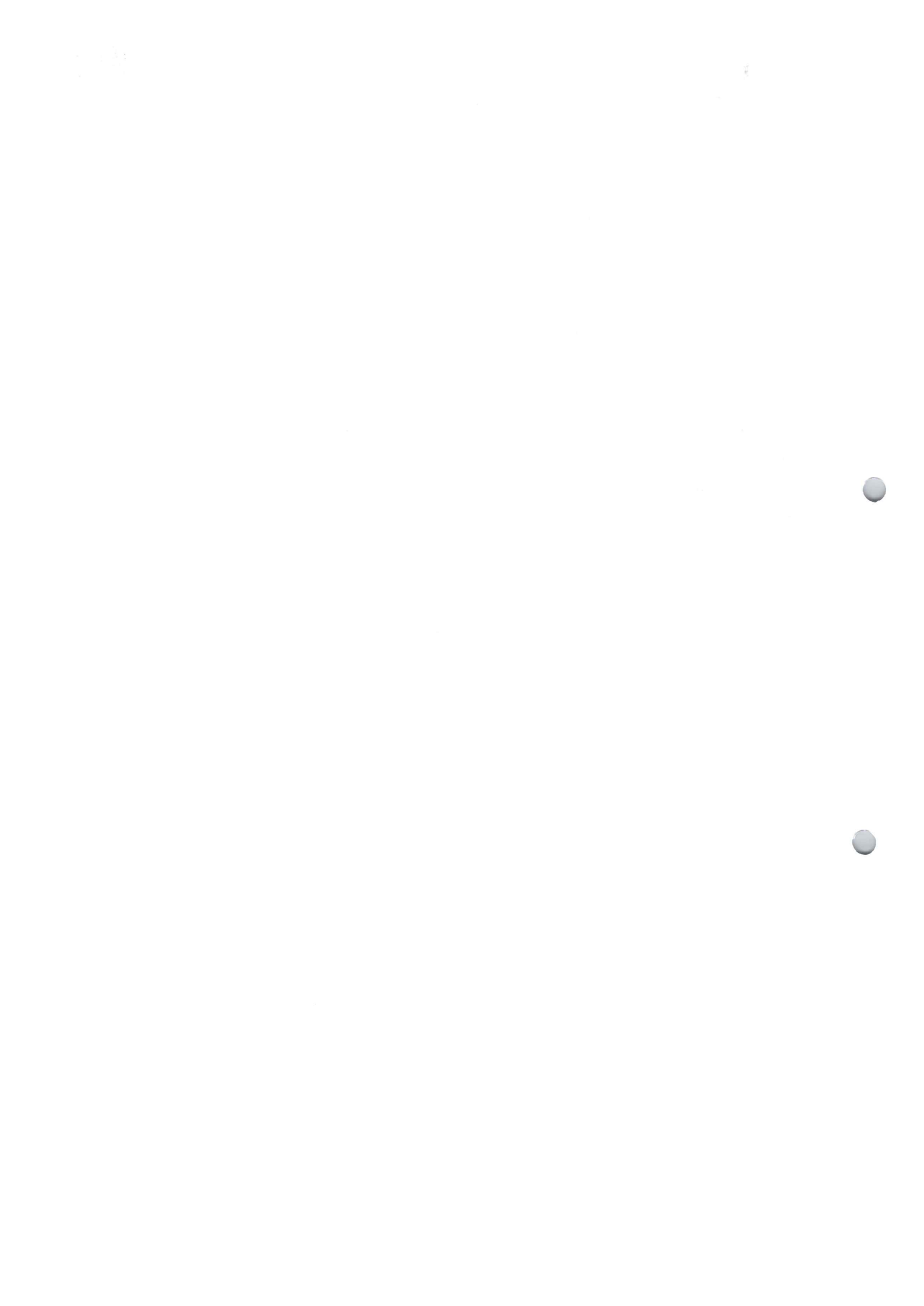
Camboriú, 13 de MARÇO de 2023.

MARCELO  
ALEXANDRO  
MATOS:0168  
7914982

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
ALEXANDRO  
MATOS:01687914982  
Dados: 2023.03.14  
14:23:28 -03'00'

---

**PLADISA PLANOS DE SAUDE**  
CNPJ 17.897.995/0001-38  
MARCELO ALEXANDRO MATOS  
DIRETOR DE MERCADOS





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
GESTÃO 2021 - 2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 902, Nº 566, Centro, Balneário Camboriú - SC., CNPJ: 14.674.100/0001-08; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 35.688.028/0001.48, realizou serviços de exames de diagnóstico por imagem TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, E ULTRASSOM, conforme CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 181, desde Abril de 2021.

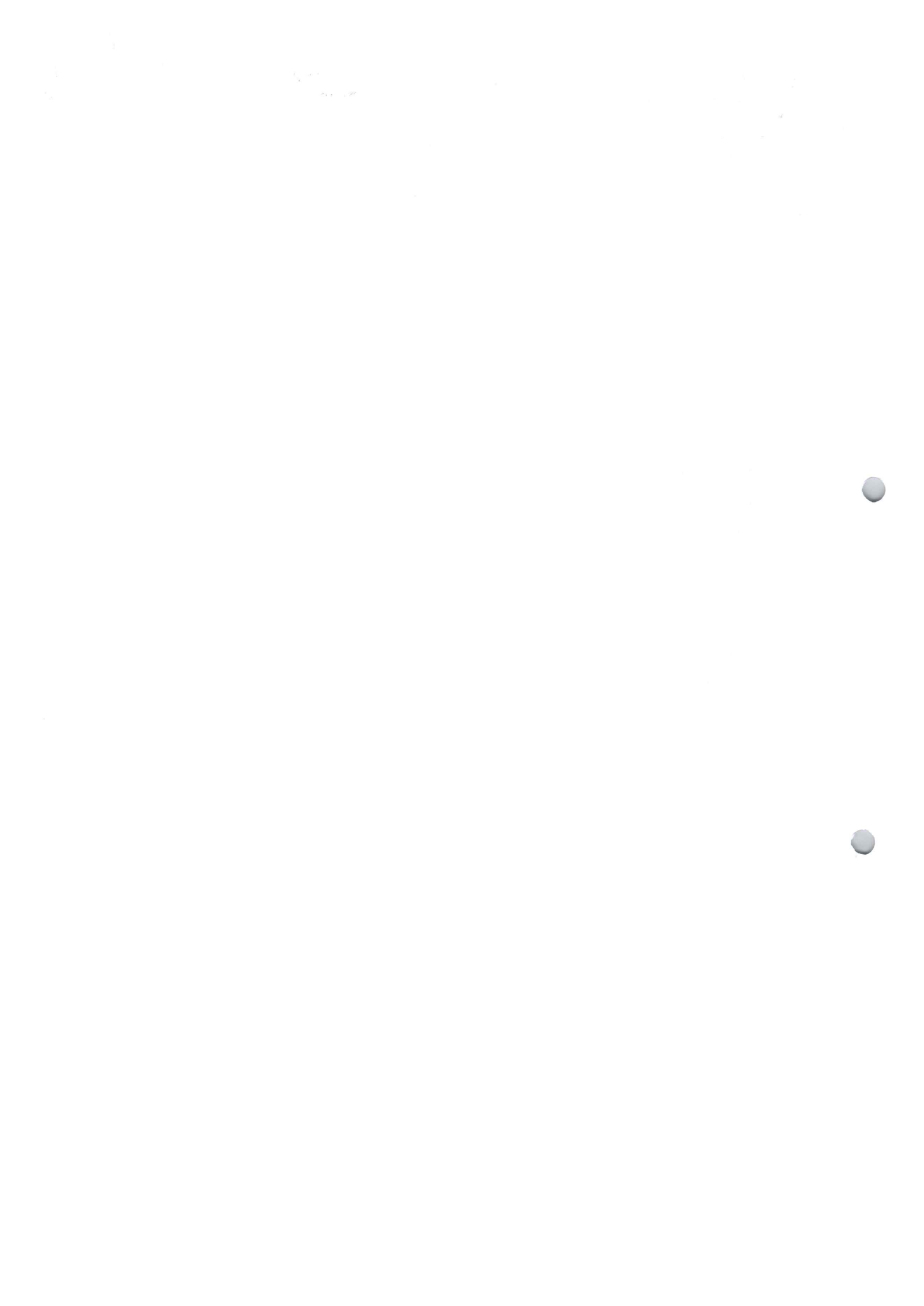
Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriú, 13 de março de 2023.

Luciana N. N. Farias  
Mst. 28305  
FUNSERVIR

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CNPJ: 14.674.100/0001-08

NOME: Luciana Nathalia Nantes de Farias  
FUNÇÃO: Assistente Administrativo - Faturamento





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Medprev pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. do Estado, Nº 1451, sala 05, Balneário Camboriú, SC, CNPJ 19.258.530/0005-96; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 35.688.028/0001.48, realizou serviços de exames de diagnóstico por imagem TOMOGRAFIA, RESSONANCIA E ULTRASSOM, conforme CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, desde fevereiro de 2021.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriú, 12 de MAIO de 2023.

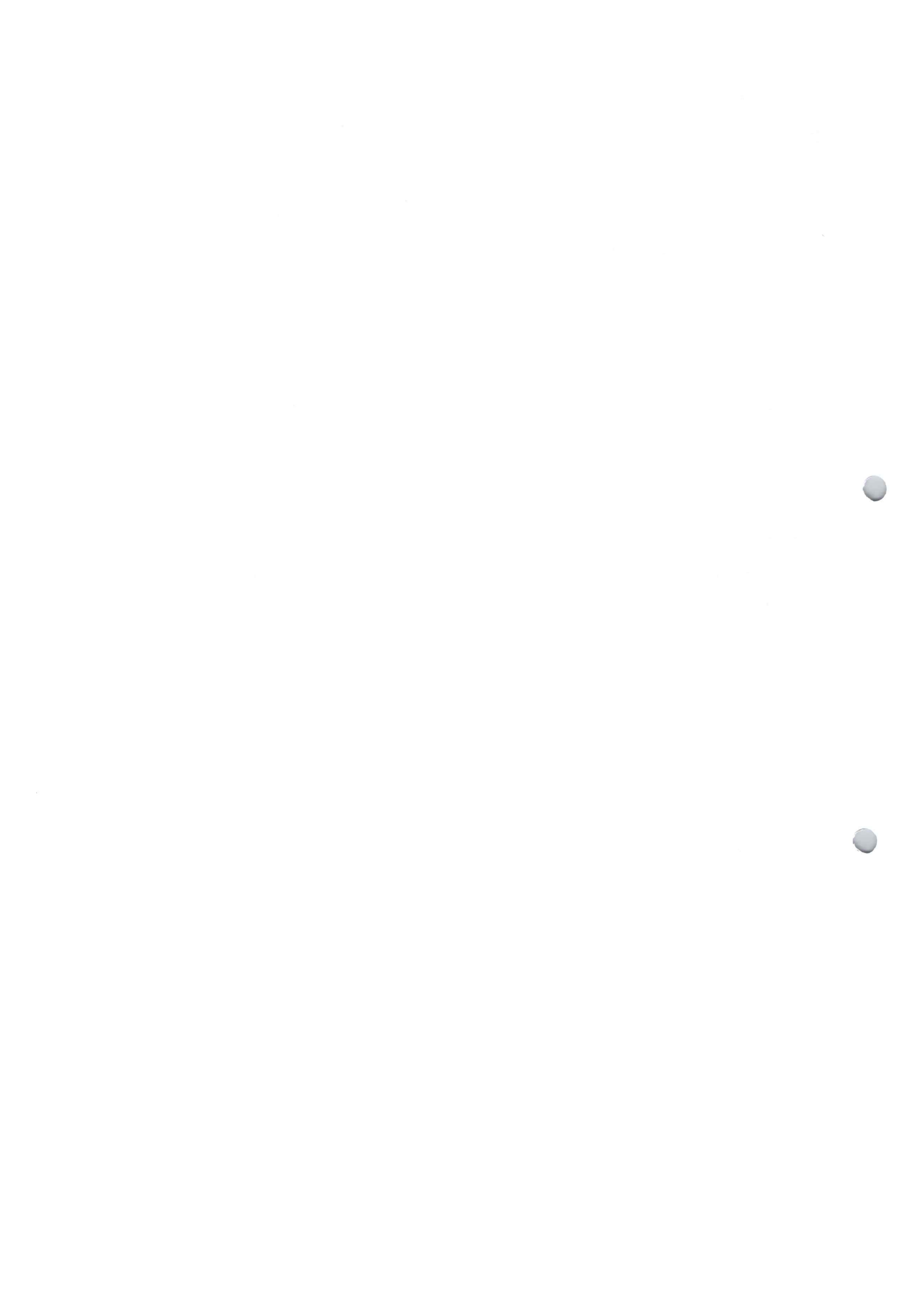


MEDPREV

19.258.530/0005-96

Samila Araujo Saban

Gerente Adiministrativo



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83 102 293/0001-45; atesta para os devidos fins que a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**, inscrita no CNPJ 3.5688.028/0001.48, realizou serviços de exames de diagnóstico por imagem (tomografia, ressonância) em estabelecimento próprio, conforme CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021, desde março de 2021, tendo realizado conforme contrato:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	3720
RESSONANCIA MAGNÉTICA	1800

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriu, 21 de MARÇO de 2023.



**Município de Camboriú**

CNPJ/MF 83 102 293/0001-45

Elizama de Freitas Schulle

Secretaria de Saúde





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. PAULO ROGERIO NOVACK, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 24317 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 20 de março de 2017 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Radiologia E Diagnóstico Por Imagem (Registro: 15496), Diagnóstico Por Imagem - Ultrassonografia Geral (Registro: 15497).

Florianópolis, 05 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 05/07/2023. **Válida até o dia 03/09/2023.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **BJ4V1F** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, N° 3890  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. PAULO ROGERIO NOVACK encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 24317 desde de 20/03/2017 na modalidade **Secundária** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 03 de abril de 2023

Certidão emitida no dia 03/04/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **6MD9EW** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. PAULO ROGERIO NOVACK, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 24317 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 20 de março de 2017.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023

Certidão emitida no dia 15/08/2023. Válida até o dia 14/10/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código HHVU4U ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.

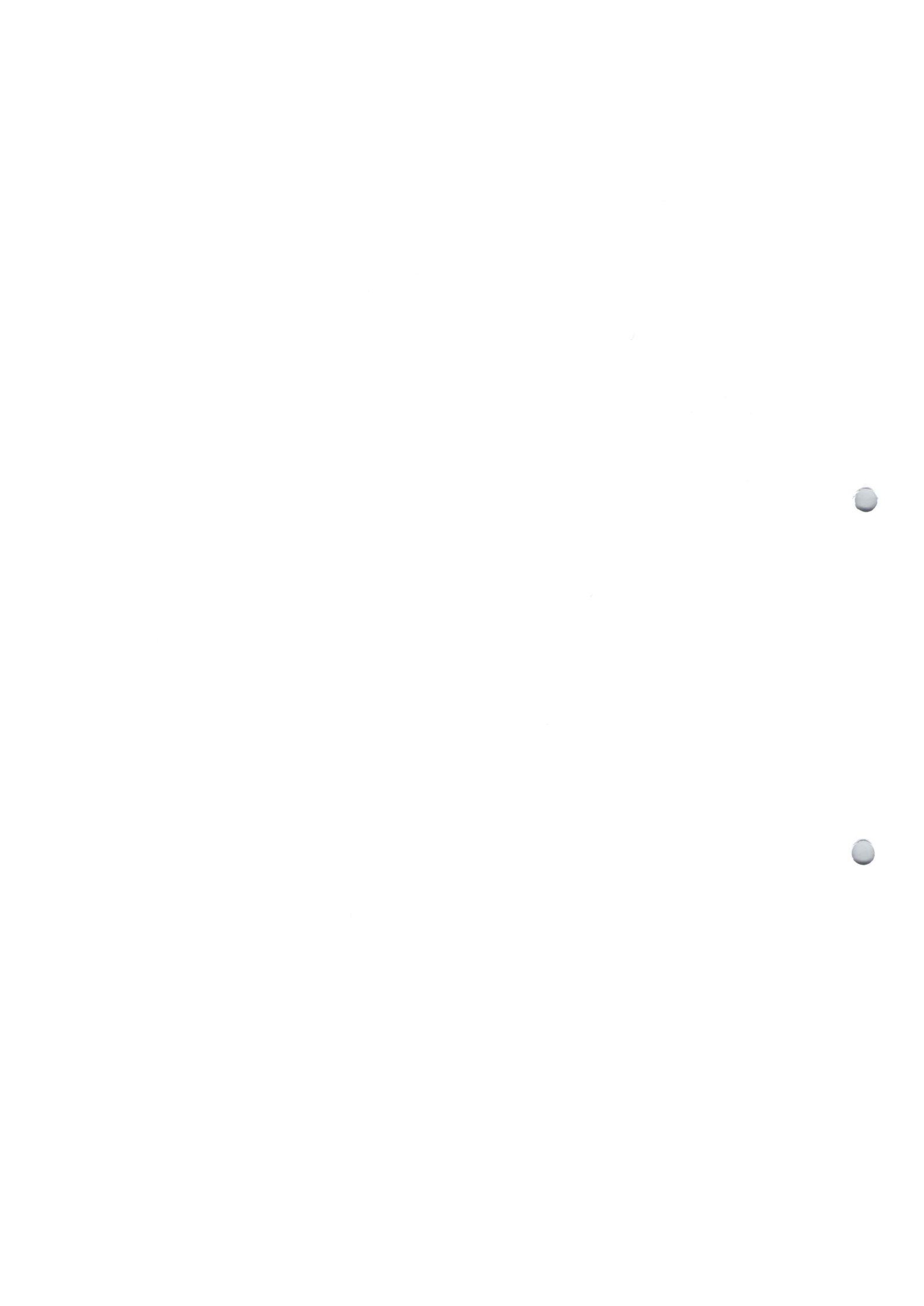


SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAI: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIÚ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.688.028/0001-48, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1211, Salas 02 e 03, Bairro Tabuleiro, CEP: 88348-006, Camboriú/SC, neste ato representada por **PATRICIA HUTH**, brasileira, engenheira civil e empresária, inscrita no CPF sob o n 000.377.270-52, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario de Paula Peixoto, n. 350, t8 ap 202, Itajaí/SC.

**CONTRATADO:** PAULO ROGERIO NOVACK, pessoa física, residente e domiciliado à na Rua Delfim Mario de Paula Peixoto, n. 350, t8 ap 202, Itajaí/SC, médico radiologista, CRM-SC: 24317, inscrita no CPF: 161.137.537-08, tem entre si justo e avençado o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Contrato é a prestação de serviços médicos em radiologia – especificamente responsabilidade técnica sobre exames de diagnóstico por imagem realizados nas dependências da clínica CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, iniciando sua vigência a partir de Junho de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão realizados conforme necessidade e em comum acordo entre as partes, se resumindo na coordenação de todos protocolos seguidos para realização dos exames e orientação da equipe técnica, assim como responsabilidade de todos procedimentos realizados.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer toda a estrutura física, administrativa e mão de obra para execução dos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento dos honorários dos serviços contratados, até no máximo, no dia 05 do mês subsequente ao vencido.

### CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, da seguinte maneira:

R\$ 3.000,00 por mês.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Quaisquer das partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo independente de notificação judicial, desde que com aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca De Camboriu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Camboriu/SC, 25 de junho de 2021.

PATRICIA  
HUTH:000  
37727052

Assinado de forma digital por  
PATRICIA HUTH:00037727052  
Dados: 2022.08.08 15:48:39  
-03'00'

---

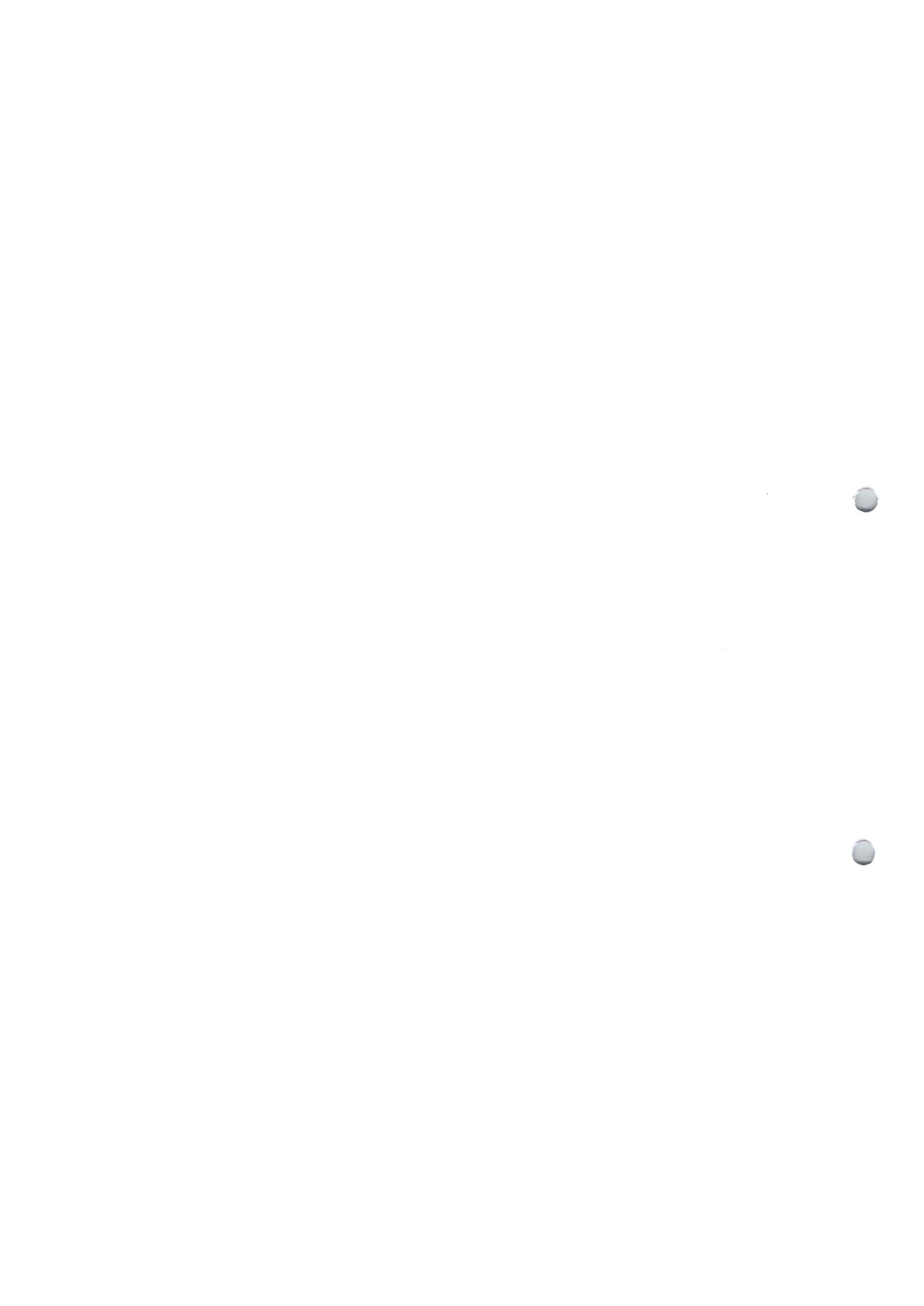
**CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIÚ LTDA**

PAULO  
ROGERIO  
NOVACK:16  
113753808

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROGERIO  
NOVACK:16113753  
808  
Dados: 2022.08.08  
15:48:57 -03'00'

---

**PAULO ROGERIO NOVACK,**





**Paulo Rogério Novack**

Curriculum Vitae

Julho 2021

---

**Dados Pessoais**

**Nome** Paulo Rogério Novack

**Crms:** 101751

**Crmsc:** 24317

**Crmpr:**41455

**Sexo** Masculino

**Cor ou Raça** Branca

**Filiação** Vera Novack e Mário Novack

**Nascimento** 16/05/1975 – São Paulo-SP Brasil

**Carteira de Identidade** 826680 ssp sc

**CPF** 161.137.538-08

---

**Endereço Residencial e profissional**

Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, n º 1100 , Apto 801, torre 1

Praia Brava - Itajai

88306-806, SC - Brasil

Telefone: 55 98427 8937 /55 99112 0419

**Último Endereço Profissional**

Hospital de Caridade de Ijuí - HCI

Avenida David José Martins

Centro - Ijuí

98700-000, RS - Brasil





Telefone: 55 3331 9300

#### Endereço eletrônico

E-mail para contato: [paulonovack@gmail.com](mailto:paulonovack@gmail.com)

e-mail alternativo : [patihuth@hotmail.com](mailto:patihuth@hotmail.com)

---

#### Formação acadêmica/titulação

1995-2000 Graduação em Medicina. A Faculdade de *Medicina de São José do Rio Preto* (Famerp) -SP, Brasil

2001-2003 Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Hospital da Faculdade de *Medicina de São José do Rio Preto* (Famerp).

2005-2006 Especialização na Escola Paulista de Medicina em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética– UNIFESP.

#### Títulos

Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR/AMB).

Título de especialista em Ultrasonografia geral (CBR/AMB).

---

#### Área de Atuação Profissional

Realiza exames de: Tomografia, Ultrassonografia Geral, Biópsias, Mamografia, Densitometria, Ressonância Magnética e Radiologia geral.

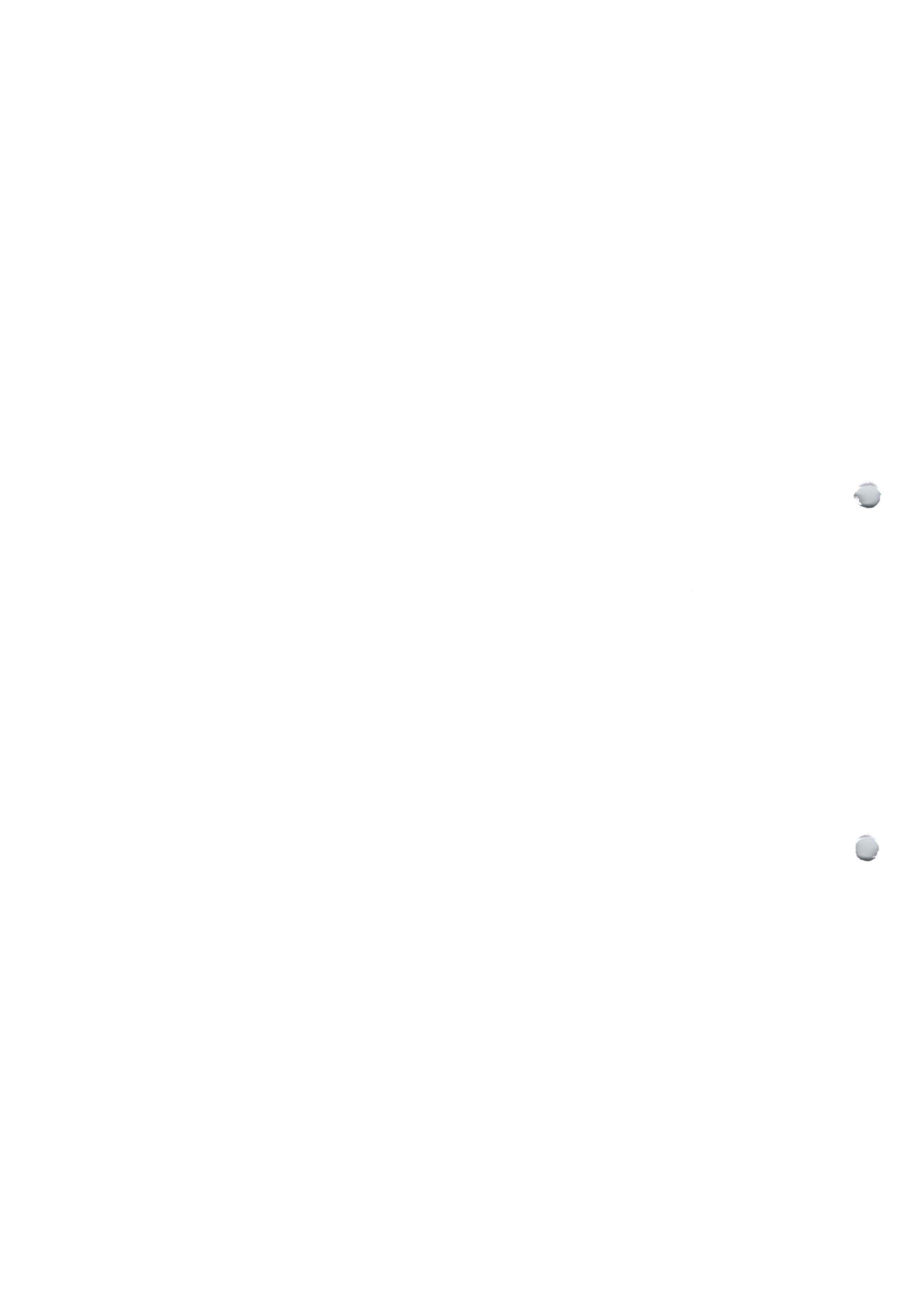
#### Locais de atuação

1. Hospitais da grande São Paulo atuando em clínica geral.

2000-2007

2. Hospital de Caridade de Ijuí - HCI

2007 - 2018



**3. I-radi Clínica de Radiologia Ltda.**

2014 - Atual

**4. PRN Clinica da Radiologia Eirele (empresa própria).**

2014 - Atual

**5. Clínica Multimagem – Santos - SP.**

2015 – 2016

**7. CDB CENTRO DE DIAGNOSTICO BRASIL S.S**

2019 – Atual

**8. Participação em produções bibliográficas**

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Rebouças M. ; Maia FS. ; Ogorodnik L. ; KUHL, J. R. ; Carmo T.C . Paniculite mesentérica - Relato de caso. In: XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia e XVII Congresso Latinoamericano de Radiologia Pediátrica, 2014, Rio de Janeiro. XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2014.

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Rebouças M. ; Maia FS. ; Ogorodnik L. ; KUHL, J. R. ; Carmo T.C . Hérnia Muscular Plantar - Relato de Caso. In: XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia e XVII Congresso Latinoamericano de Radiologia Pediátrica, 2014, Rio de Janeiro. XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2014.

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Rebouças M. ; Maia FS. ; Ogorodnik L. ; KUHL, J. R. ; Carmo T.C . Gestaç o Heterot pica - Relato de caso. In: XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia e XVII Congresso Latinoamericano de Radiologia Pedi trica, 2014, Rio de Janeiro. XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2014.

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Maia FS. ; Rebouças M. ; Ogorodnik L. ; Carmo T.C ; KUHL, J. R. . Doena de Fahr. In: XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia e XVII Congresso Latinoamericano de Radiologia Pedi trica, 2014, Rio de Janeiro. XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2014.



BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Andres MD ; Andary JM ; EICKHOFF, CM . Trombose Portal após esplenectomia - Relato de Caso. In: XXIII Jornada Gaúcha de Radiologia, 2013, Porto Alegre. Trombose portal após esplenectomia - Relato de caso, 2013.

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Andres MD . Torção de divertículo de Meckel no abdome agudo. In: XLII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2013, Curitiba. XLII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2013.

BOLSSON, C.B. ; FRIZON, A. ; Novack PR ; Andres MD . Trombose Portal após esplenectomia - Relato de caso. In: XLII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2013, Curitiba. XLII Congresso Brasileiro de Radiologia, 2013.

LUIZA CAYE PEREIRA; ANDRE FRIZON; PAULO ROGERIO NOVACK autores do trabalho com o título PADRÕES ULTRASSONOGRÁFICOS DA GINECOMASTIA: O QUE O RADIOLOGISTA PRECISA SABER? na categoria ULTRASSONOGRAFIA GERAL no XLV Congresso Brasileiro de Radiologia, realizado de 13 a 15 de outubro de 2016, no Centro de Convenções ExpoUnimed, em Curitiba/PR.

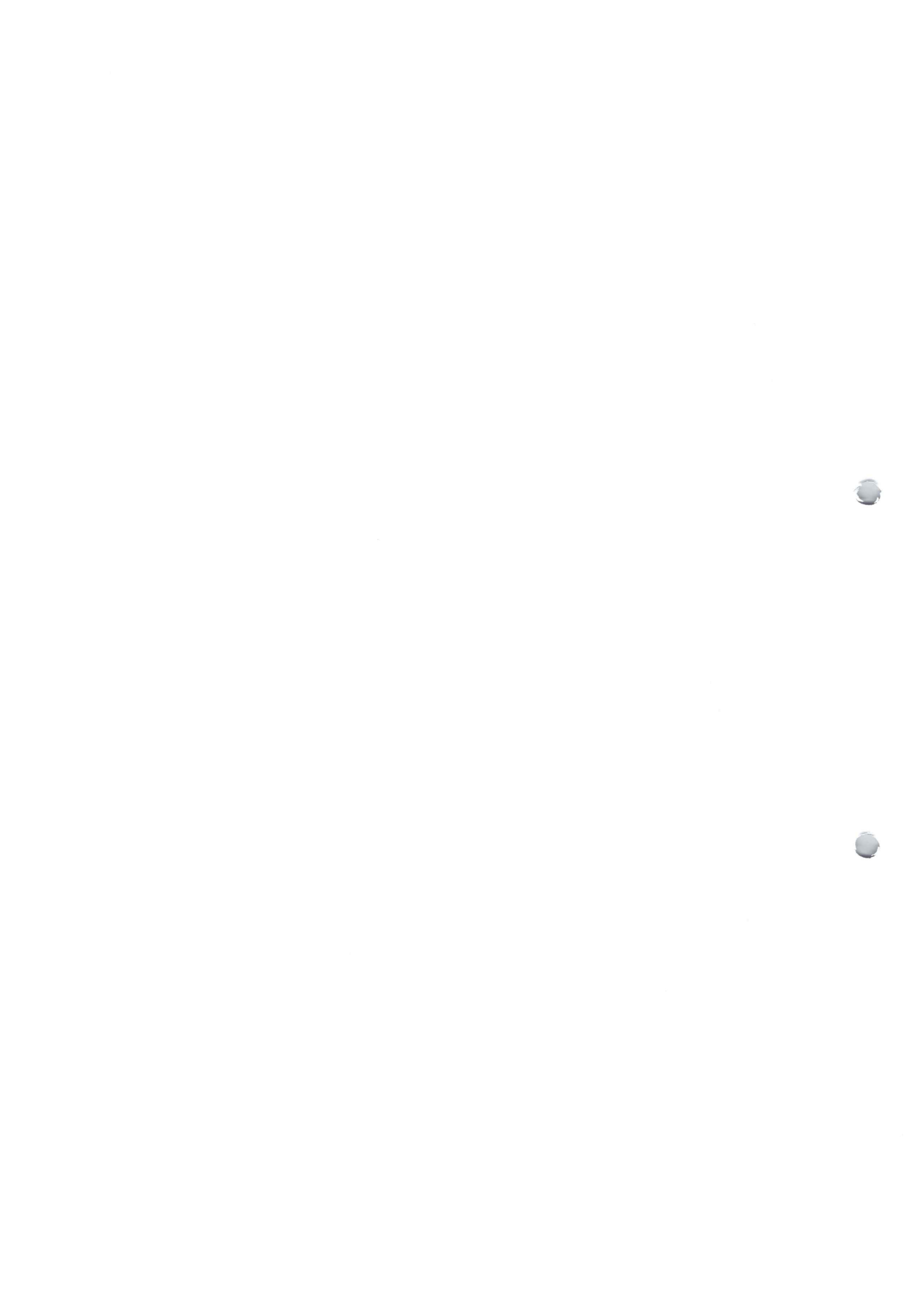
LUIZA, C. P.; ANDRE, F.; NOVACK, P. R. constam como autores do Painel Digital "ÍLEO BILIAR JEJUNAL: RELATO DE CASO RARO", apresentado na 47ª Jornada Paulista de Radiologia (JPR'2017), realizada de 4 a 7 de maio de 2017, no Transamerica Expo Center, em São Paulo, Brasil.

**6. Participação em equipe de Projetos como médico Radiologista**  
([plataformabrasil@saude.gov.br](mailto:plataformabrasil@saude.gov.br))

1-Projeto de Pesquisa, Estudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-Cego, Controlado por Placebo de Ramucirumabe e Melhor Suporte à Saúde (BSC) versus Placebo e BSC como Tratamento de Segunda Linha em Pacientes com Carcinoma Hepatocelular e Alfafetoproteína (AFP) Basal Elevada Após Terapia de Primeira Linha com Sorafenibe, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 08/08/2017

1-Projeto de Pesquisa HERO: Um Estudo Aberto, Multinacional, Randomizado, Fase III de Grupo Paralelo para Avaliar a Segurança e a Eficácia de Relugolix em Homens com Câncer de Próstata Avançado. Protocolo MVT-601-3201, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 07/08/2017.





1-Projeto de Pesquisa HERO: Um Estudo Aberto, Multinacional, Randomizado, Fase III de Grupo Paralelo para Avaliar a Segurança e a Eficácia de Relugolix em Homens com Câncer de Próstata Avançado. Protocolo MVT-601-3201, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 04/08/2017.

1-Projeto de Pesquisa HERO: Um Estudo Aberto, Multinacional, Randomizado, Fase III de Grupo Paralelo para Avaliar a Segurança e a Eficácia de Relugolix em Homens com Câncer de Próstata Avançado. Protocolo MVT-601-3201, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 02/08/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Aberto, Multinacional, Multicêntrico, de Tratamento no Mundo Real do Agente Único AZD9291 para Pacientes com Câncer de Pulmão de Células Não Pequenas (NSCLC) Positivo para Mutação T790M de Receptor de Fator de Crescimento Epidérmico (EGFR) Avançado/Metastático que Receberam Terapia Anterior com um Inibidor de Tirosina Quinase de EGFR (EGFR-TKI), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 25/07/2017.

1-Projeto de Pesquisa 212082PCR3011 - Um Estudo Randomizado, Duplo-cego, Comparativo de ZYTIGA® (Acetato de Abiraterona) com Prednisona de Baixa Dose e com Terapia de Privação Androgênica (ADT) Versus ADT Isoladamente em Sujeitos de Pesquisa Recém Diagnosticados com Câncer de Próstata Metastático de Alto Risco e sem Tratamento com Hormônios (mHNPC), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 17/07/2017.

1-Projeto de Pesquisa "Estudo de 2 partes, de fase III, randomizado, aberto, multicêntrico de LGX818 mais MEK162 versus vemurafenibe e monoterapia de LGX818 em pacientes com melanoma metastático ou irressecável com mutação no BRAF V600. Protocolo CMEK162B2301 (COLUMBUS), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 14/07/2017.

1-Projeto de Pesquisa MK-3475- 158 "Um Estudo Clínico de Pembrolizumabe (MK-3475) para Avaliar Biomarcadores Prognósticos em Participantes com Tumores Sólidos Avançados, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 13/07/2017.

1-Projeto de Pesquisa MK-3475- 181 "Um Estudo Fase III Randomizado, Aberto do Agente Pembrolizumabe Isoladamente vs a Escolha do Médico pelo Agente Docetaxel, Paclitaxel ou Irinotecano Isoladamente, em Participantes com Adenocarcinoma e Carcinoma de Células

Escamosas Avançado/ Metastático do Esôfago que Apresentaram Progressão após Terapia Padrão de Primeira Linha", que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 07/07/2017.

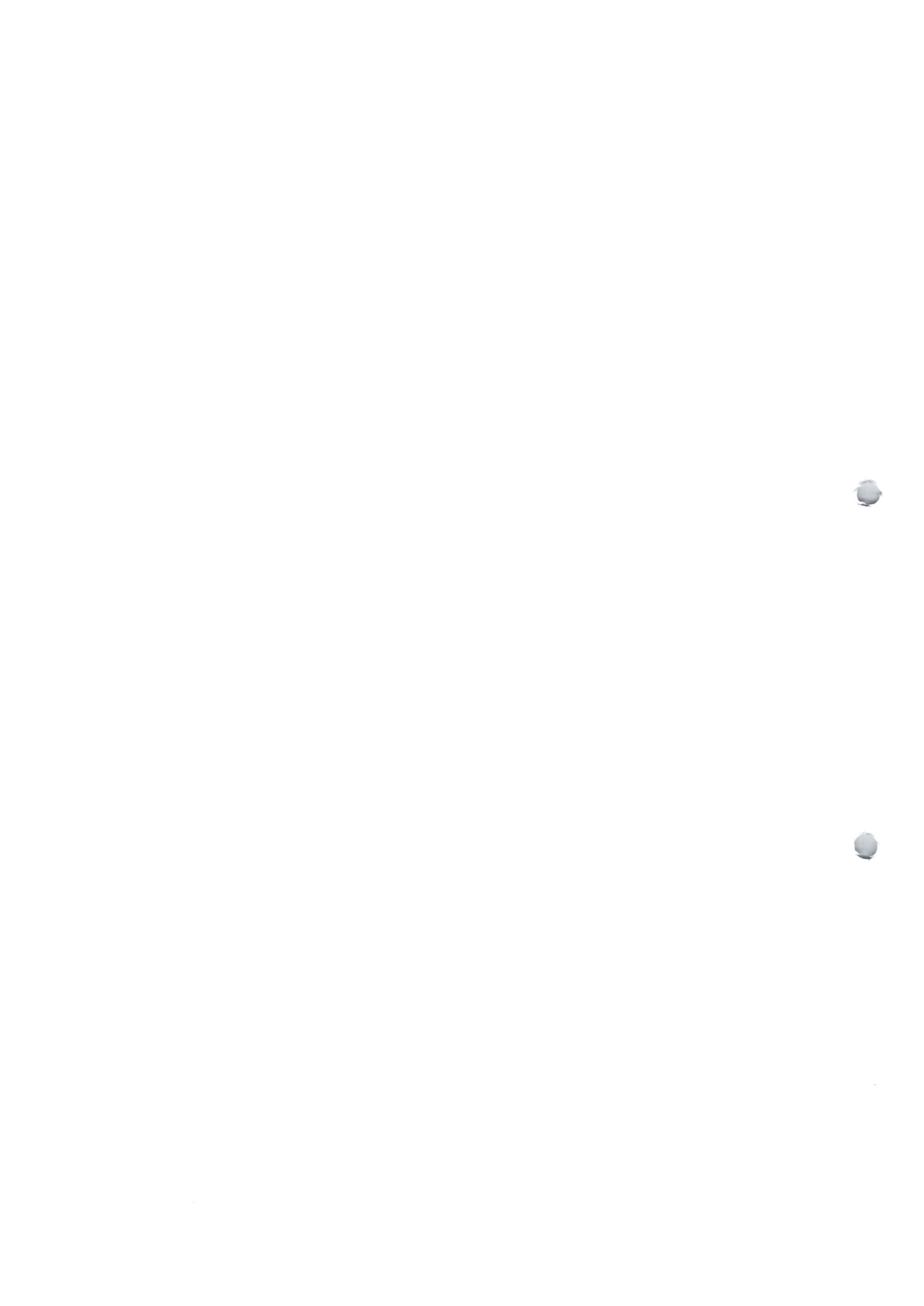
1-Projeto de Pesquisa Estudo Fase 3, Randomizado, Multicêntrico e Aberto de Nivolumabe mais Ipilimumabe ou Nivolumabe em combinação com Oxaliplatina mais Fluoropirimidina versus Oxaliplatina mais Fluoropirimidina em Pacientes com Câncer Gástrico ou na Junção Gastroesofágica, Avançado ou Metastático, Previamente Não Tratado, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 23/06/2017.

1-Projeto de Pesquisa Protocolo 1302.5 - Estudo clínico de fase III, multicêntrico, randomizado e duplo-cego para avaliar a eficácia e a segurança de BI 695502 associado à quimioterapia em comparação com Avastin® associado à quimioterapia em participantes com câncer de pulmão de células não pequenas e não escamosas avançado, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 14/06/2017

1-Projeto de Pesquisa GO29431: UM ESTUDO DE FASE III, ABERTO, RANDOMIZADO DE ATEZOLIZUMABE (ANTICORPO ANTI-PD-L1) COMPARADO A UM AGENTE DE PLATINA (CISPLATINA OU CARBOPLATINA) EM COMBINAÇÃO COM PEMETREXEDE OU GENCITABINA PARA PACIENTES VIRGENS DE TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA, PD-L1 SELECIONADOS, COM CÂNCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS NÃO ESCAMOSAS OU ESCAMOSAS EM ESTÁGIO IV, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 13/06/2017.

1-Projeto de Pesquisa 56021927PCR3003 - Estudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-cego, Controlado por Placebo, de JNJ-56021927 em Participantes da Pesquisa com Câncer de Próstata Localizado ou Localmente Avançado de Alto Risco Recebendo Tratamento com Radioterapia Primária, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 08/06/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Fase 3, Aberto e Randomizado de Nivolumabe em Combinação com Ipilimumabe versus Quimioterapia Padrão em Indivíduos com Câncer Urotelial, Irresecável ou Metastático, Previamente Não Tratado, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 01/06/2017.



1-Projeto de Pesquisa Estudo Clínico Fase III de Pembrolizumabe (MK-3475) na Primeira Linha de Tratamento de Carcinoma de Células Escamosas de Cabeça e Pescoço Recorrente/Metastático, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 29/05/2017.

1-Projeto de Pesquisa MEK116513 - Um estudo fase III aberto, randomizado, de comparação da combinação do inibidor de BRAF dabrafenibe e do inibidor de MEK trametinibe com o inibidor de BRAF vemurafenibe em sujeitos com melanoma cutâneo inoperável (estágio IIIc) ou metastático (Estágio IV) com mutação BRAF V600E/K positiva, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 19/05/2017.

1-Projeto de Pesquisa, Estudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-Cego, Controlado por Placebo de Ramucirumabe e Melhor Suporte à Saúde (BSC) versus Placebo e BSC como Tratamento de Segunda Linha em Pacientes com Carcinoma Hepatocelular e Alfafetoproteína (AFP) Basal Elevada Após Terapia de Primeira Linha com Sorafenibe, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 18/05/2017.

1-Projeto de Pesquisa CL2-95005-002, Fase II, Versão Final de 01/12/15 - Estudo de fase 2, aberto, randomizado, comparando S 95005 mais bevacizumabe à capecitabina mais bevacizumabe em pacientes com câncer colorretal metastático não tratados e que não sejam elegíveis para a terapia intensiva, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 17/05/2017.

1-Projeto de Pesquisa Protocolo CINC280B2201 - Estudo de fase Ib/II, aberto, multicêntrico com inibidor oral de cMET INC280 isolado e em combinação com erlotinibe versus platina/pemetrexede em pacientes adultos com câncer de pulmão de não-pequenas células (NSCLC) localmente avançado/metastático, com mutação de EGFR, amplificação de cMET, com resistência adquirida ao uso anterior de inibidor da tirosina-quinase do EGFR (TKI de EGFR), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 16/05/2017.

1-Projeto de Pesquisa CINC280A2201 "Estudo de fase II, multicêntrico e de três coortes do INC280, um inibidor oral de cMET, em pacientes adultos com câncer de pulmão de células não pequenas (Non-Small Cell Lung Cancer, NSCLC) avançado, com EGFR selvagem, que receberam





uma ou duas linhas de terapia sistêmica anteriores para a doença avançada/metastática", que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 25/04/2017.

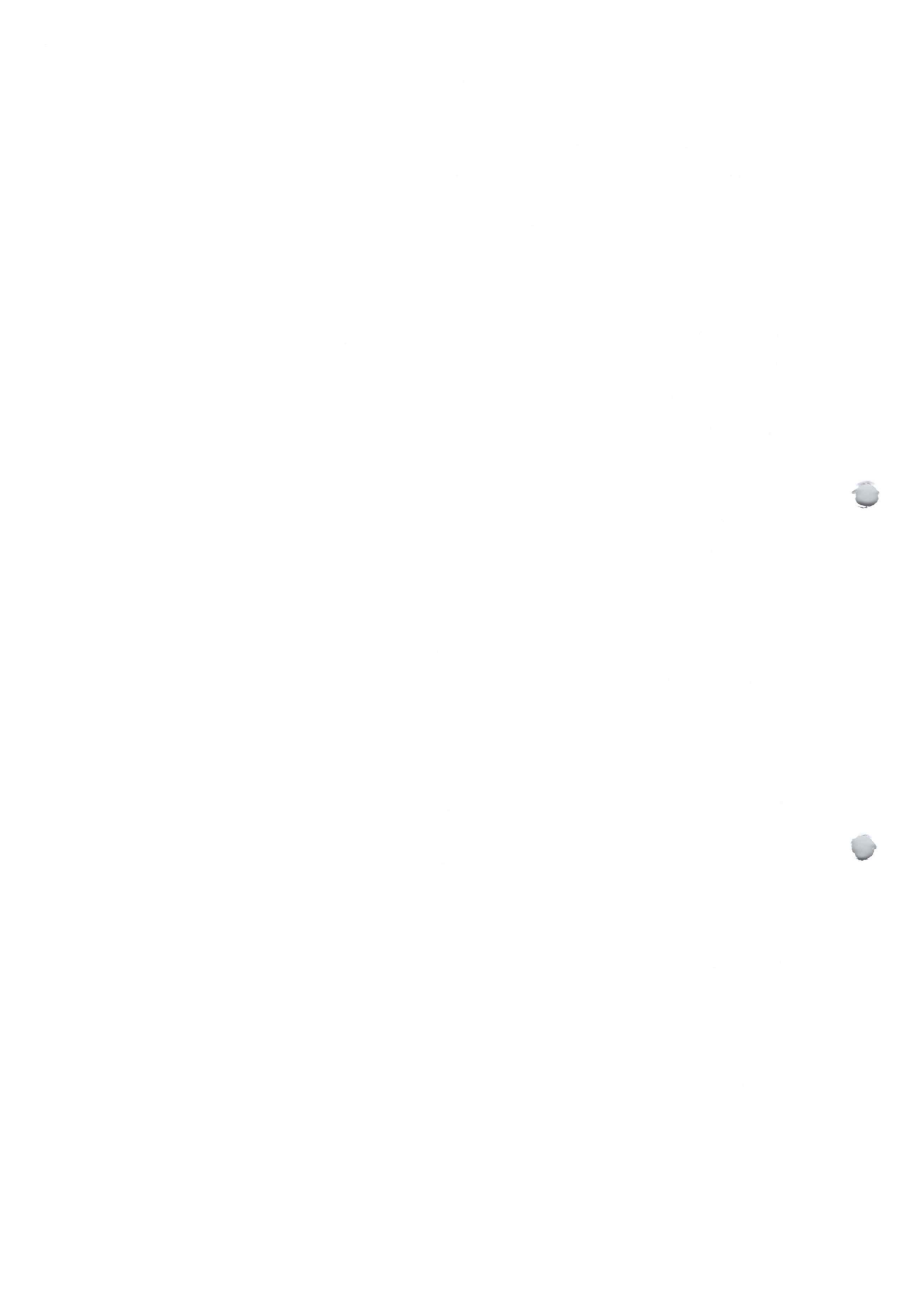
1-Projeto de Pesquisa Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, controlado por placebo, de atezolizumabe (anticorpo Anti-PD-L1) como monoterapia e em combinação com quimioterapia à base de platina em pacientes com carcinoma urotelial metastático ou localmente avançado não tratado, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 17/04/2017.

1-Projeto de Pesquisa 212082PCR3011 - Um Estudo Randomizado, Duplo-cego, Comparativo de ZYTIGA® (Acetato de Abiraterona) com Prednisona de Baixa Dose e com Terapia de Privação Androgênica (ADT) Versus ADT Isoladamente em Sujeitos de Pesquisa Recém Diagnosticados com Câncer de Próstata Metastático de Alto Risco e sem Tratamento com Hormônios (mHNPC), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 11/04/2017.

1-Projeto de Pesquisa Um Estudo de Fase 3, Randomizado, Controlado por Placebo, Duplo Cego, da Terapia de Manutenção com Ixazomibe Oral em Pacientes Recentemente Diagnosticados com Mieloma Múltiplo, Após Terapia Inicial, Não Tratados com Transplante de Células Tronco. Protocolo C16021, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 10/04/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Clínico Aberto, Randomizado, de Fase 3, de Nivolumabe versus a Terapia de Escolha do Investigador em Carcinoma de Células Escamosas de Cabeça e Pescoço (CCECP) Refratário à Platina, Recidivante ou Metastático, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 05/04/2017.

1-Projeto de Pesquisa Protocolo: I3Y-MC-JPBK ¿JUNIPER: Um Estudo Randomizado de Fase 3 de Abemaciclibe associado aos Melhores Cuidados de Suporte versus Erlotinibe associado aos Melhores Cuidados de Suporte em Pacientes com NSCLC Estágio IV com Mutação em KRAS Detectável que Progrediram Após Quimioterapia à Base de Platina, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 04/04/2017.



1-Projeto de Pesquisa Estudo de Fase III, Aberto, Randomizado, Controlado e Multicêntrico para avaliar a eficácia e segurança da Monoterapia com Olaparibe versus Quimioterapia com Agente Único à Escolha do Médico no Tratamento do Câncer de Ovário Recorrente Sensível à Platina em Pacientes portadores de mutações germinativas dos genes BRCA1/2, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 30/03/2017.

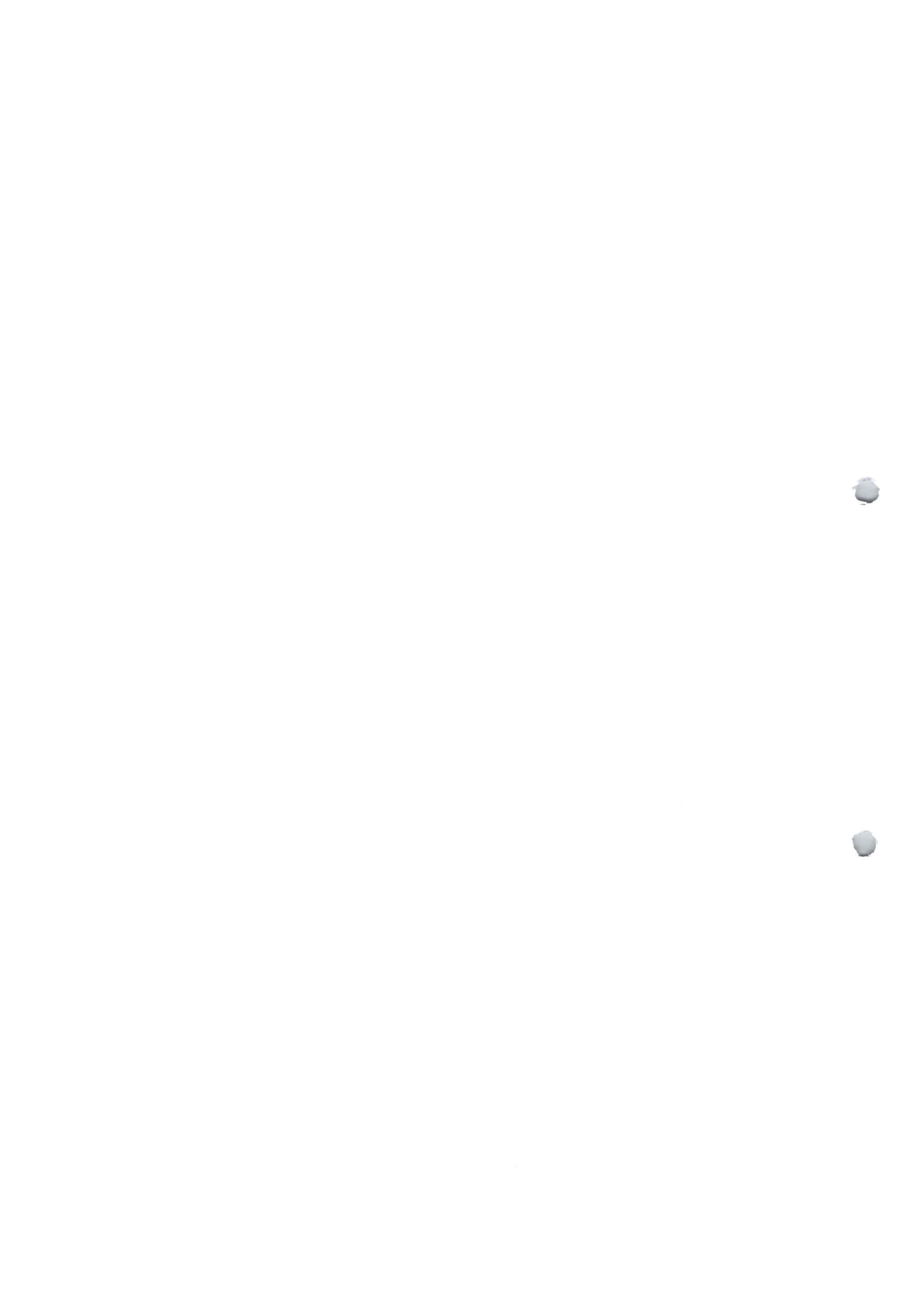
1-Projeto de Pesquisa Estudo de Fase III, Aberto, Randomizado, Controlado e Multicêntrico para avaliar a eficácia e segurança da Monoterapia com Olaparibe versus Quimioterapia com Agente Único à Escolha do Médico no Tratamento do Câncer de Ovário Recorrente Sensível à Platina em Pacientes portadores de mutações germinativas dos genes BRCA1/2, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 30/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa "Estudo de 2 partes, de fase III, randomizado, aberto, multicêntrico de LGX818 mais MEK162 versus vemurafenibe e monoterapia de LGX818 em pacientes com melanoma metastático ou irressecável com mutação no BRAF V600. Protocolo CMEK162B2301 (COLUMBUS), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 23/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa Protocolo: I3Y-CR-JPBQ Título: çEstudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-Cego, Controlado por Placebo para Comparar NSAI (Anastrozol ou Letrozol) mais Abemaciclib, um Inibidor de CDK4 e CDK6, ou mais Placebo, e para Comparar Fulvestranto mais Abemaciclib ou mais Placebo em Mulheres Pós-menopáusicas com Câncer de Mama Localmente Recorrente ou Metastático Positivo para Receptor Hormonal, Negativo para HER2, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 16/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa Um Estudo Aberto, Randomizado, Fase 3, de Nivolumabe, ou Nivolumabe mais Ipilimumabe, ou Nivolumabe mais quimioterapia dupla à base de platina versus quimioterapia dupla à base de platina em Pacientes com Câncer de Pulmão Não Pequenas Células (CPNPC) em Estádio IV ou Recidivante, que Nunca Receberam Quimioterapia, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 08/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa ESTUDO FASE III, RANDOMIZADO, ABERTO DE ATEZOLIZUMABE (ANTICORPO Anti PD-L1) EM COMBINAÇÃO COM BEVACIZUMABE VERSUS SUNITINIBE EM



PACIENTES COM CARCINOMA AVANÇADO DE CÉLULAS RENAIIS NÃO TRATADO, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 03/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa 56021927PCR3002 - Estudo de Fase 3, Randomizado, Controlado por Placebo, Duplo-cego, de Apalutamida Mais Terapia de Privação Androgênica (ADT) Versus ADT em Participantes da Pesquisa com Câncer de Próstata Metastático Sensível a Hormônio (mHSPC), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 30/01/2017.

1-Projeto de Pesquisa Um Estudo Fase III de Dois Braços, Aberto e Randomizado de Nivolumabe em Combinação com Ipilimumabe versus Regime do Estudo Extreme (cetuximabe + cisplatina/carboplatina + fluorouracil) como Terapia de Primeira Linha em Carcinoma de Células Escamosas de Cabeça e Pescoço (CCECP), Metastático ou Recidivante, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 02/03/2017.

1-Projeto de Pesquisa, Estudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-Cego, Controlado por Placebo de Ramucirumabe e Melhor Suporte à Saúde (BSC) versus Placebo e BSC como Tratamento de Segunda Linha em Pacientes com Carcinoma Hepatocelular e Alfafetoproteína (AFP) Basal Elevada Após Terapia de Primeira Linha com Sorafenibe, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 22/02/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Global de Fase III, Randomizado, Aberto, Multicêntrico de MEDI4736 Isolado ou em Combinação com Tremelimumab versus Padrão de Tratamento no Tratamento de Primeira Linha de Participantes de Pesquisa com Câncer de Cabeça e Pescoço de Células Escamosas Recorrente ou Metastático, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 20/02/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo de Fase III, Duplo-cego, Randomizado, Controlado com Placebo para Avaliar a Eficácia e Segurança de Selumetinibe (AZD6244; ARRY-142886) (Sulfato de Hidrogênio) em Combinação com Docetaxel, em Sujeitos de Pesquisa que recebem tratamento de segunda linha para Câncer de Pulmão de Não Pequenas Células Localmente Avançado ou Metastático Positivo para a Mutação KRAS (Estágio IIIB IV) (SELECT-1), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 08/02/2017.





1-Projeto de Pesquisa ESTUDO DE FASE III, MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, CONTROLADO POR PLACEBO DE ATEZOLIZUMABE (ANTICORPO ANTI-PD-L1) EM COMBINAÇÃO COM NAB-PACLITAXEL EM COMPARAÇÃO COM PLACEBO E NAB-PACLITAXEL PARA PACIENTES COM CÂNCER DE MAMA TRIPLO NEGATIVO METASTÁTICO NÃO TRATADO ANTERIORMENTE, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 31/01/2017.

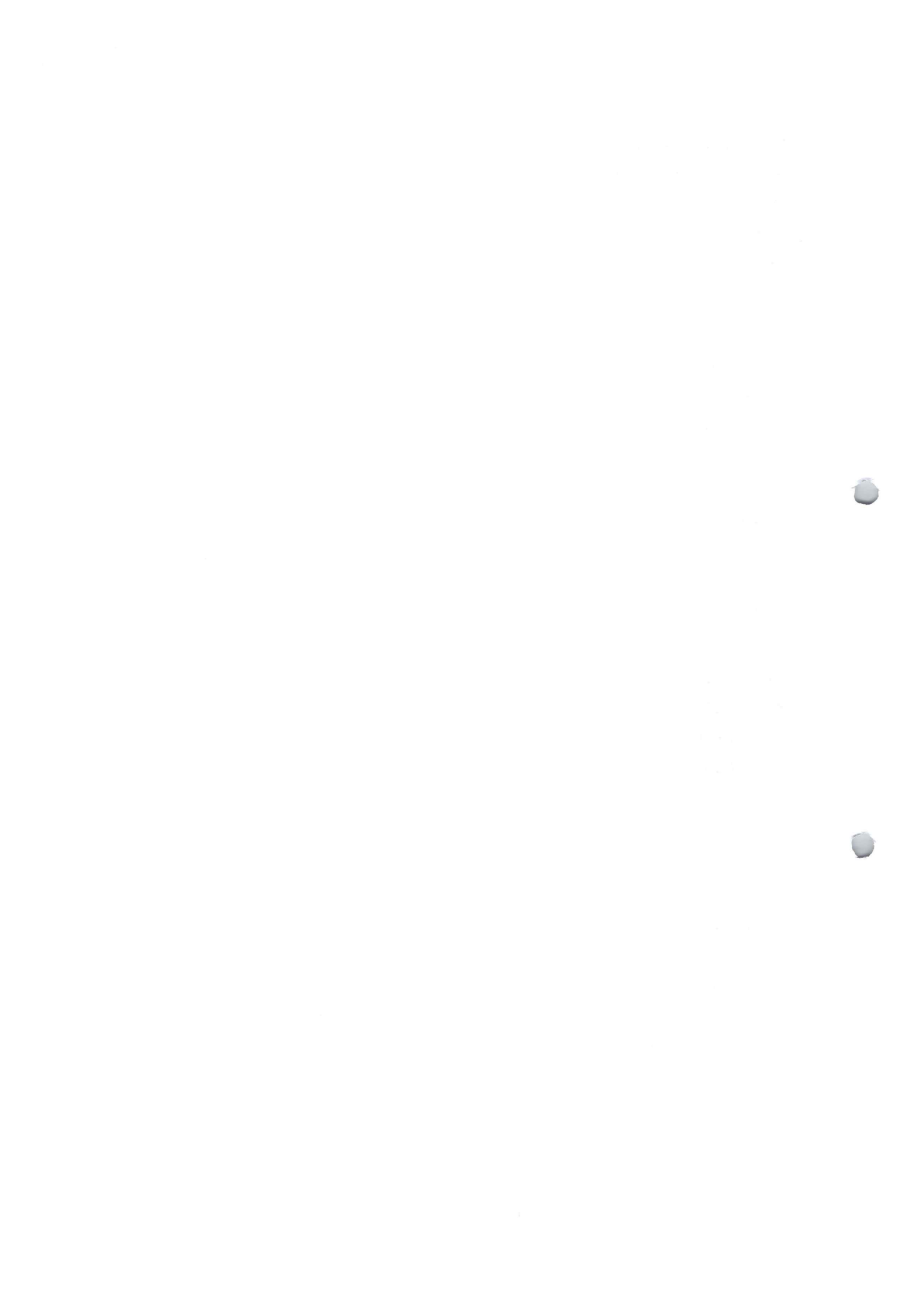
1-Projeto de Pesquisa Protocolo: I3Y-MC-JPBK JUNIPER: Um Estudo Randomizado de Fase 3 de Abemaciclibe associado aos Melhores Cuidados de Suporte versus Erlotinibe associado aos Melhores Cuidados de Suporte em Pacientes com NSCLC Estágio IV com Mutaç o em KRAS Detect vel que Progrediram Ap s Quimioterapia   Base de Platina, que tem como Pesquisador Respons vel Fabio Andre Franke em 20/01/2017.

1-Projeto de Pesquisa Estudo de efic cia e seguran a, multinacional, randomizado, de fase 3, duplo-cego e controlado por placebo sobre enzalutamida em pacientes com c ncer de pr stata n o-metastizado resistente   castra o, que tem como Pesquisador Respons vel Fabio Andre Franke em 19/12/2016.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Cl nico Randomizado de Fase III para Avaliar Lurbinectedina (PM01183)/Doxorrubicina (DOX) versus Ciclofosfamida (CTX), Doxorrubicina (DOX) e Vincristina (VCR) (CAV) ou Topotecano como Tratamento de Pacientes com C ncer de Pulm o de C lulas Pequenas (CPCP) Refrat rios a uma Linha Terap utica Pr via contendo Platina (Estudo ATLANTIS), que tem como Pesquisador Respons vel Fabio Andre Franke em 08/12/2016.

1-Projeto de Pesquisa Estudo Aberto, Multinacional, Multic ntrico, de Tratamento no Mundo Real do Agente  nico AZD9291 para Pacientes com C ncer de Pulm o de C lulas N o Pequenas (NSCLC) Positivo para Muta o T790M de Receptor de Fator de Crescimento Epid rmico (EGFR) Avan ado/Metast tico que Receberam Terapia Anterior com um Inibidor de Tirosina Quinase de EGFR (EGFR-TKI), que tem como Pesquisador Respons vel Fabio Andre Franke em 07/12/2016.





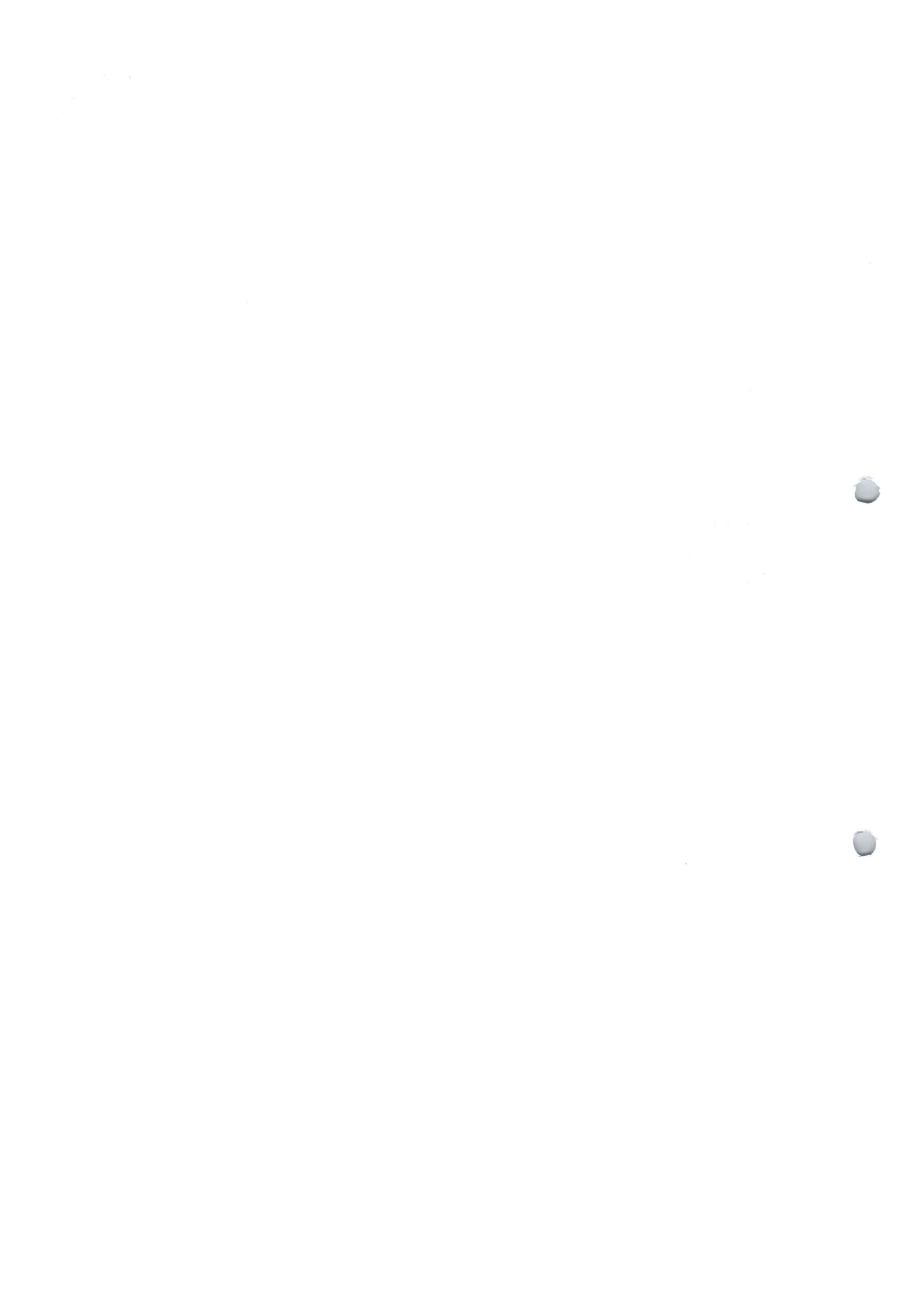
1-Projeto de Pesquisa MK-3475- 158. Um Estudo Clínico de Pembrolizumabe (MK-3475) para Avaliar Biomarcadores Prognósticos em Participantes com Tumores Sólidos Avançados, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 12/12/2016.

1-Projeto de Pesquisa Um Estudo Multicêntrico, Duplo-Cego, Randomizado e de Grupos Paralelos para avaliar a Eficácia e Segurança de MYL-14020 comparado ao Avastin, no tratamento de primeira linha em Pacientes com Câncer de Pulmão de Não Pequenas Células Não Escamoso Estádio IV: MYL-14020-3001, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 06/12/2016.

1-Projeto de Pesquisa Protocolo: I3Y-CR-JPBQ Título: Estudo de Fase 3, Randomizado, Duplo-Cego, Controlado por Placebo para Comparar NSAI (Anastrozol ou Letrozol) mais Abemaciclib, um Inibidor de CDK4 e CDK6, ou mais Placebo, e para Comparar Fulvestranto mais Abemaciclib ou mais Placebo em Mulheres Pós-menopáusicas com Câncer de Mama Localmente Recorrente ou Metastático Positivo para Receptor Hormonal, Negativo para HER2, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 30/11/2016.

1-Projeto de Pesquisa CL2-95005-002, Fase II, Versão Final de 01/12/15 - Estudo de fase 2, aberto, randomizado, comparando S 95005 mais bevacizumabe à capecitabina mais bevacizumabe em pacientes com câncer colorretal metastático não tratados e que não sejam elegíveis para a terapia intensiva, que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 28/11/2016.

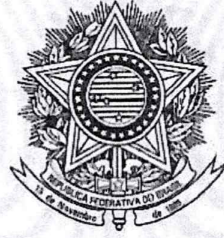
1-Projeto de Pesquisa Estudo Clínico Randomizado de Fase III para Avaliar Lurbinectedina (PM01183) / Doxorrubicina (DOX) versus Ciclofosfamida (CTX), Doxorrubicina (DOX) e Vincristina (VCR) (CAV) ou Topotecano como Tratamento de Pacientes com Câncer de Pulmão de Células Pequenas (CPCP) Refratários a uma Linha Terapêutica Prévia contendo Platina (Estudo ATLANTIS), que tem como Pesquisador Responsável Fabio Andre Franke em 23/11/2016.



Pref. Mun. de Nova Trento  
Fls. 130  
Tabela

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**- CREMERS -**  
**CARTEIRA PROFISSIONAL**  
**MÉDICO**

Esta carteira contém 24 páginas numeradas e tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" art. 19 da Lei nº 3.268, de 30-09-57 e art. 1.º da Lei nº 6.206, de 07-05-75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MÉDICO

Inscrição nº **31188** em **06/02/2007**  
 Nome: **PAULO ROGERIO NOVACK**  
 Filiação: **JOSE NOVACK e VERA LUCIA RAMOS NOVACK**  
 Nacionalidade: **BRASILEIRA**  
 Naturalidade: **SAO PAULO-SP**  
 Data de Nascimento: **16/05/1975**  
 Diplomado pela **FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO** em **14/11/2000**  
 Carteira de Identidade: **250259588**  
 Expedida em **04/08/1995**  
 C.P.F. **16113753808**

Assinatura do Médico

*Paulo Rogerio Novack*



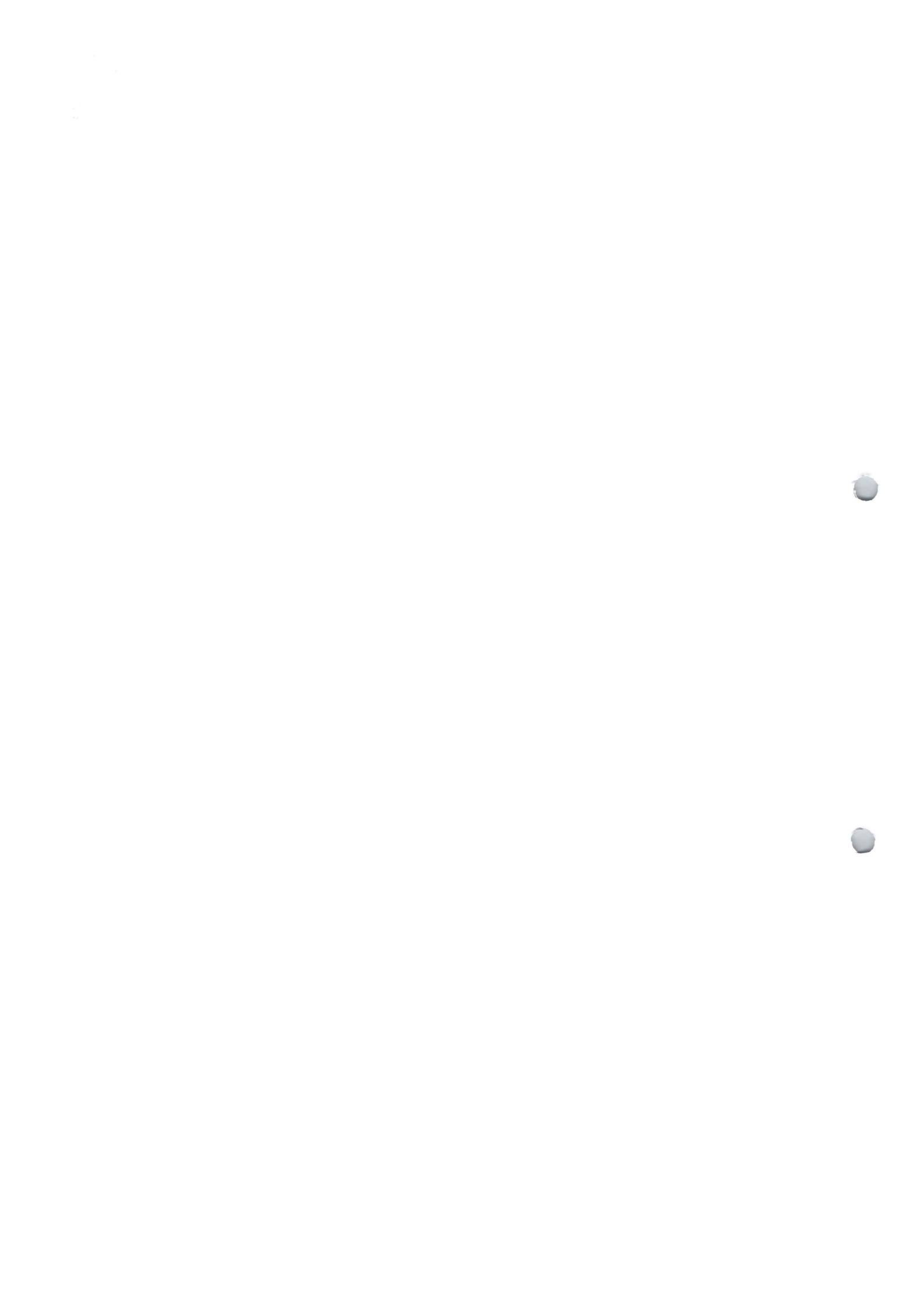
POLEGAR DIREITO



2ª VIA

00013858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





ref. Mun. de Nova Tebalonhato  
122  
Fls. nº 4

20A 1<sup>o</sup> de NOVEMBRO de 2017

PRESIDENTE  
**Dr. Fernando Weber Matos**  
Presidente do CREMERS

SECRETARIO  
**Dr. Rogério Wolf de Aguiar**  
1<sup>o</sup> Secretário do CREMERS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2<sup>o</sup> Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

100



Pref. Mun. de Nova Teutônia  
233  
Fis.º 4

# CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Portador desta *carteira profissional* possui Qualificação de Especialista em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** registrado no CREMERS sob o nº **19185** livro nº **43** as folhas **28** em **06/09/2007**.

Porto Alegre, 01/11/2017.

Dr. Rogério Wolf de Aguiar  
Primeiro Secretário

00013861

02

VISTOS E ANOTAÇÕES


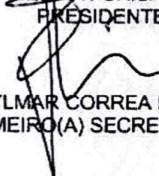
# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador foi inscrito sob nº 24317 às páginas 149v, do livro 02.

Florianópolis - SC, 20/03/2017

  
NELSON GRISARD  
PRESIDENTE  
  
YLMAR CORREA NETO  
PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A)

00012300

03

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do Presidente do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD e pelo 1º Secretário, DR. YLMAR CORREA NETO em 20/03/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Pref. Mun. de Nova Trento  
134  
Fis.º 4

VISTOS E ANOTAÇÕES

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 15496, na Folha 129, no Livro 35 em 23/10/2017, sendo qualificado como especialista em:

- RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Florianópolis - SC, 21/11/2017

  
NELSON GRISARD  
PRESIDENTE

00012298

Este documento foi gerado e armazenado para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD em 21/11/2017.

04

VISTOS E ANOTAÇÕES

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 15497, na Folha 129, no Livro 35 em 23/10/2017, sendo qualificado como especialista em:

- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM com área de atuação em Ultrassonografia Geral

Florianópolis - SC, 21/11/2017

  
NELSON GRISARD  
PRESIDENTE

00012299

Este documento foi gerado e armazenado para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD em 21/11/2017.

05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VISTOS E ANOTAÇÕES

**CRM-MT**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Mato Grosso

**REINSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

Nesta data, reinscreveu-se neste Conselho permanecendo com o mesmo número de registro anterior ou seja

Cuiabá-MT 0008310 11/04/2018

Dra MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FERREIRA  
PRESIDENTE

06

VISTOS E ANOTAÇÕES

**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina do Paraná  
INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
41.455, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-RS

Curitiba, 10/01/2019

  
Dr. Roberto Issamu Yosida  
Presidente  
Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

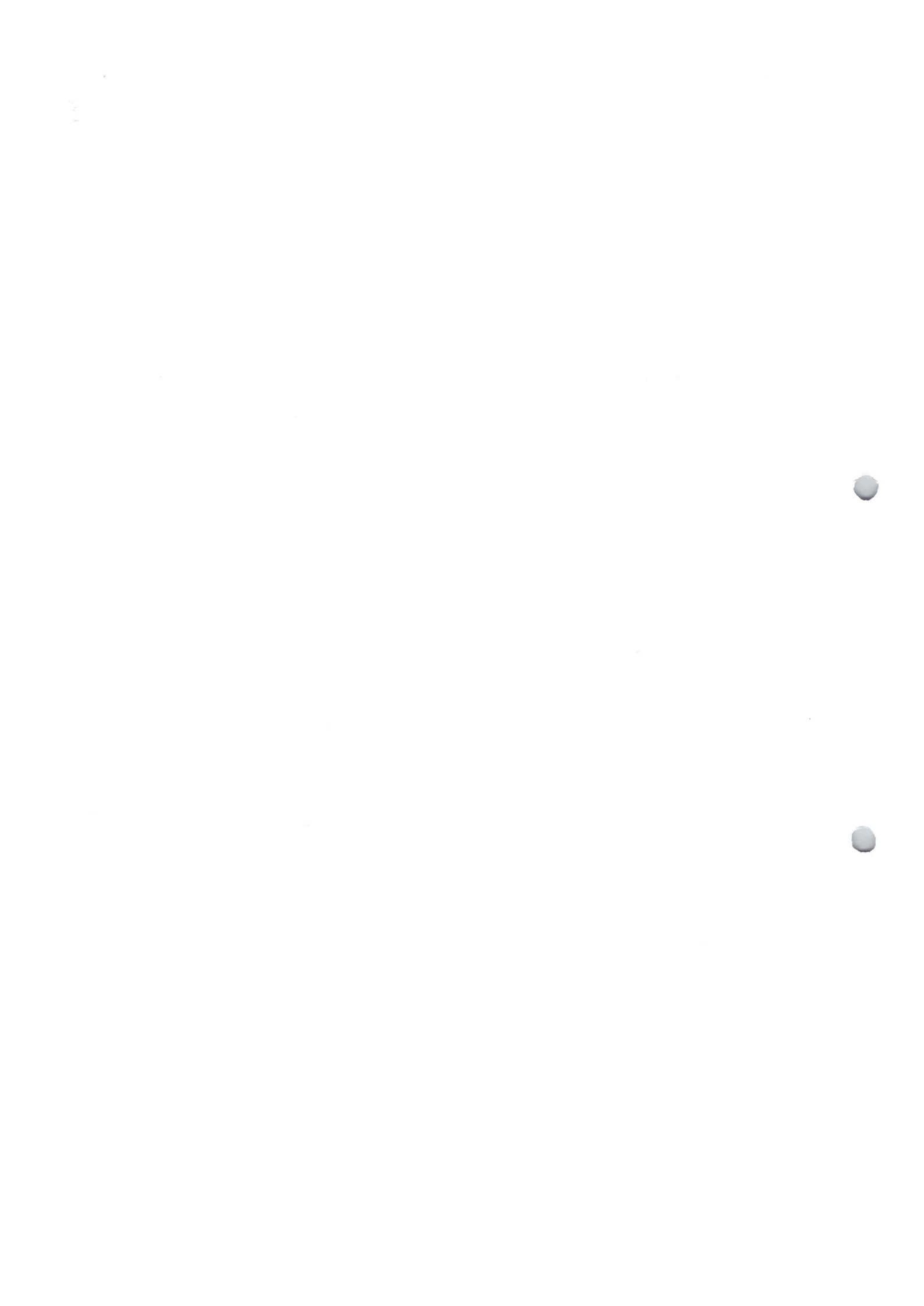
Prof. Mun. de Nova Teba  
135  
F. n° 4



07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00; CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





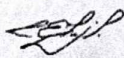
VISTOS E ANOTAÇÕES

### CRM-PR

#### Conselho Regional de Medicina do Paraná REGISTRO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional  
obteve o registro de Qualificação de  
Especialista RQE nº 24534, Folha 162,  
no Livro 5 em 28/01/2019, sendo  
qualificado como especialista em  
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR  
IMAGEM.

Curitiba-PR, 29/01/2019



Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral




VISTOS E ANOTAÇÕES

### CRM-PR

#### Conselho Regional de Medicina do Paraná REGISTRO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional  
obteve o registro de Qualificação de  
Especialista RQE nº 24590, Folha 174,  
no Livro 5 em 04/02/2019, sendo  
qualificado na área de atuação  
ULTRASSONOGRRAFIA GERAL da  
especialidade DIAGNÓSTICO POR  
IMAGEM.

Curitiba-PR, 05/02/2019

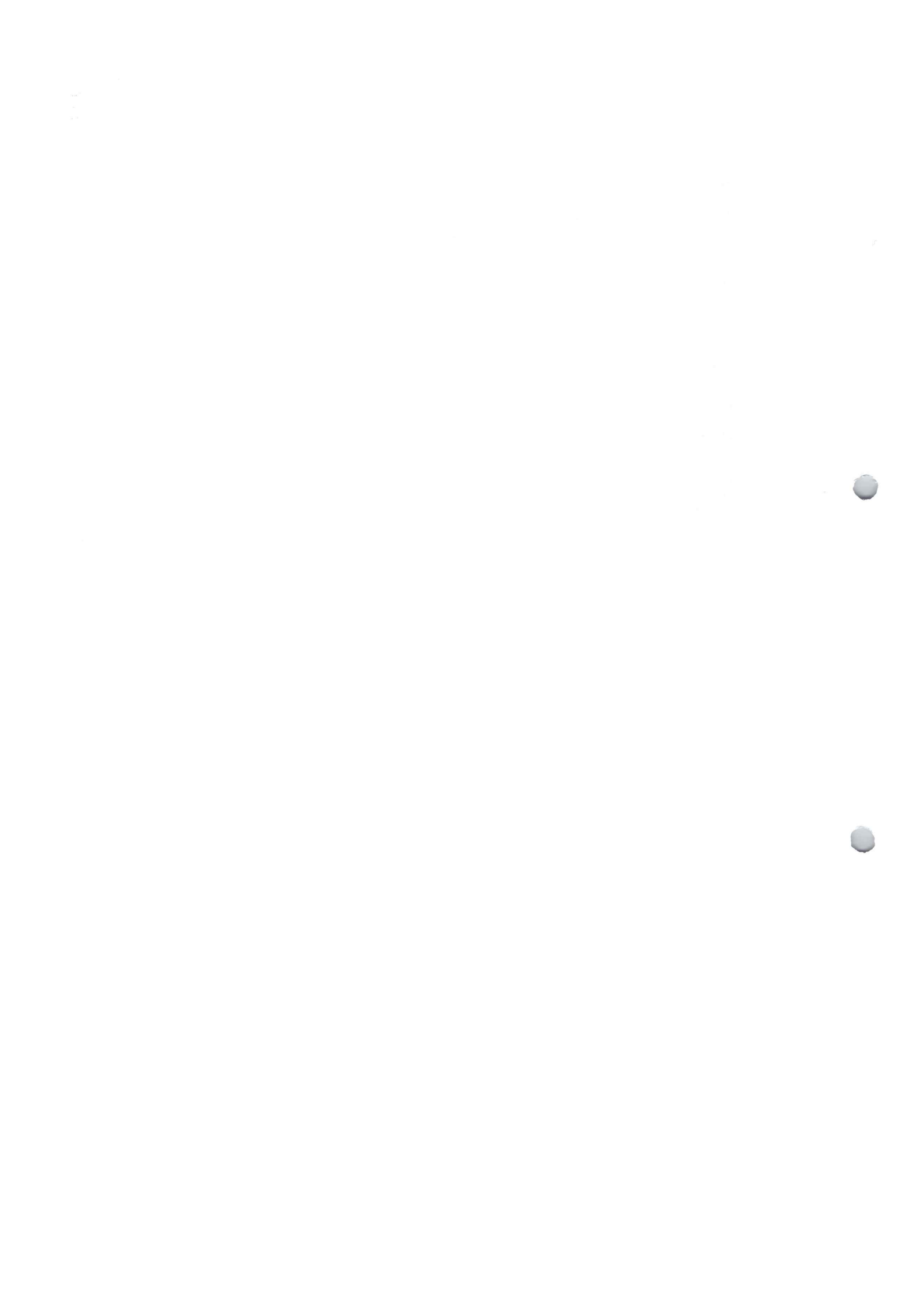


Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral



Prof. Mun. de Nova...  
136  
Is nº H

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00. CNS: 10.878-7 - 2º Tabela de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Pref. Mun. de Nova Teutonia  
277  
Fl. n° 4

VISTOS E ANOTAÇÕES

VISTOS E ANOTAÇÕES



**CREMEB**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado da Bahia  
**INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

Registrado neste Conselho em 14/02/2022, sob o nº 0039127, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-RS

Salvador-BA, 14/02/2022

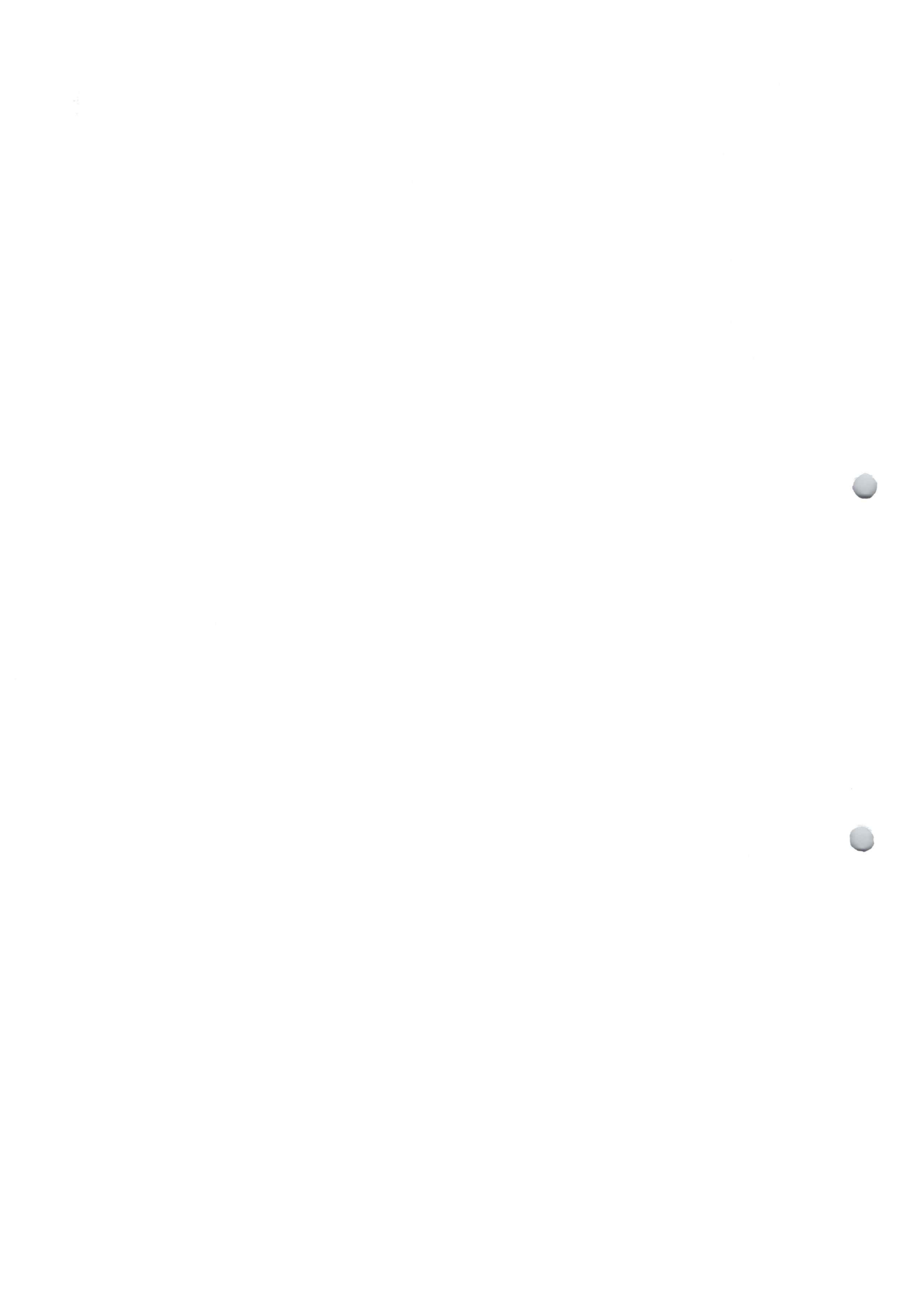
OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

00030597

10

11

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajai - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







## 2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 44, Carteira Profissional de Médico, status DigitalizaçãoCertifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 12/05/2023 14:49. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 12/05/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNECJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (8): R\$ 38,64

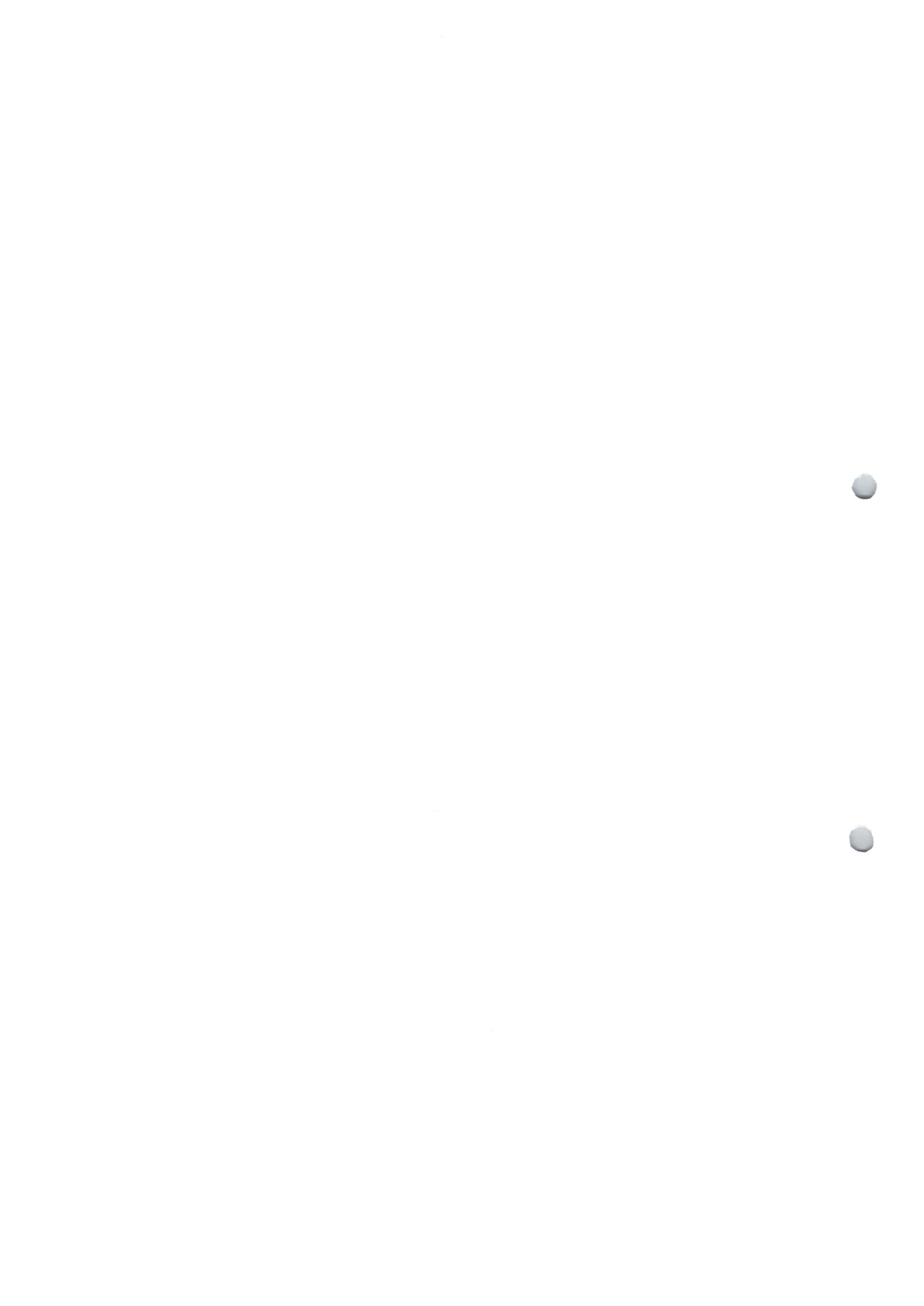
ISS: R\$ 0,80

FRJ:R\$ 8,72

Total: R\$ 48,16

	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33926-5Z4I</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33927-JG00</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33928-XH2K</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33929-8100</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33930-54X0</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>
	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33931-YK0E</b> Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

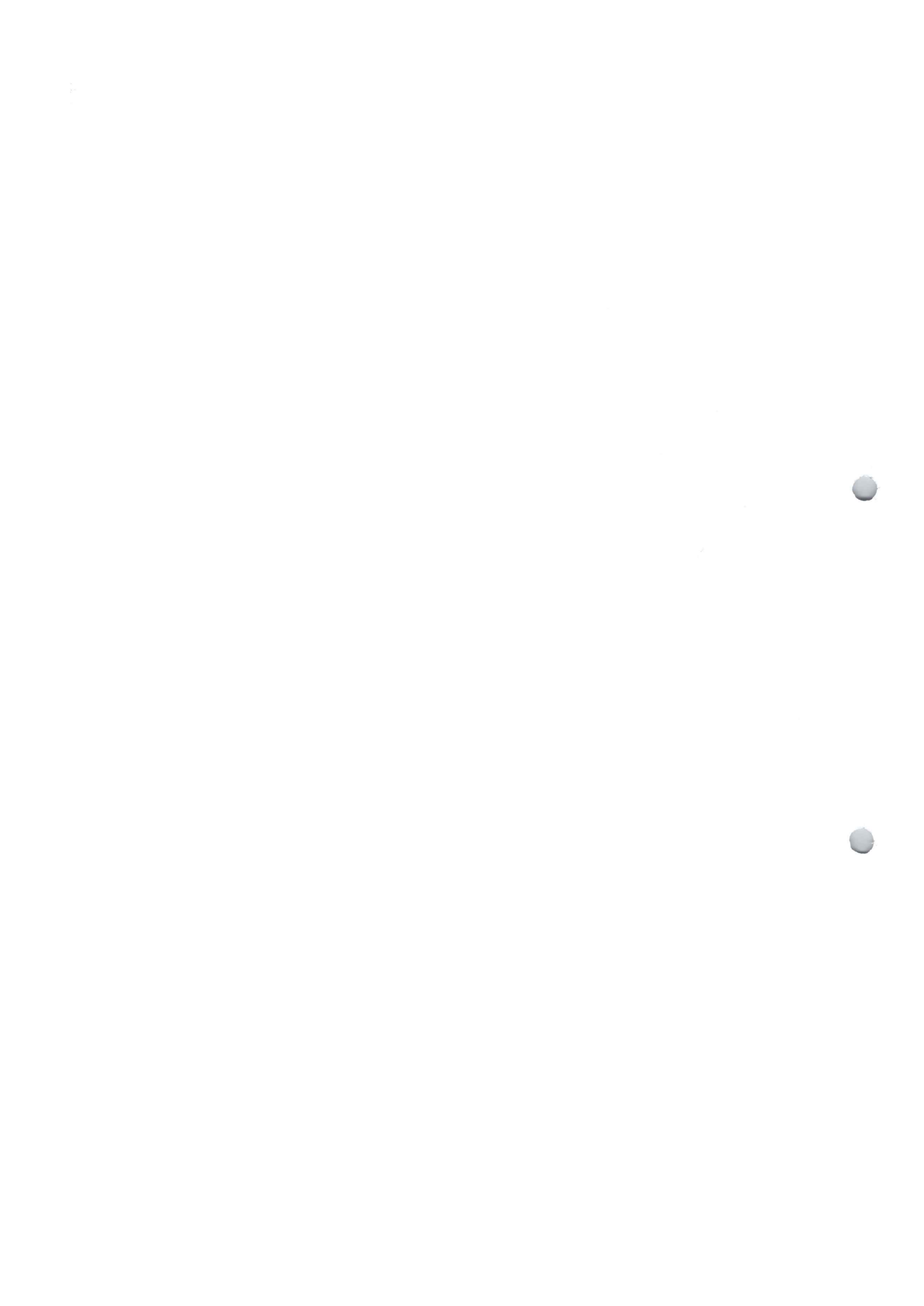




	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33932-3BRA</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33933-J6BL</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:50:45 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem  
conferem o

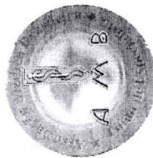
TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Paulo Rogério Noback



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 26 de agosto de 2006

*Guarime*

Dr. José Luiz Sousa do Amaral  
Presidente da AMB

*Alencar*

Dr. Cibanal Chade Nacional  
Secretaria Geral da AMB

*Wander*

Dr. Fernando Alves Moreira  
Presidente do CBR

*Wander*

Dr. Renato Adam Mendonça  
Secretário do CBR

Prof. M... Nova Trento  
Fls 140

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO ..... 20/04/07  
 SOLICITAÇÃO/CONFERÊNCIA ..... 26/04/07  
 SAÍDA P/ SOCIEDADE ..... 24/04/07  
 RETORNO DA SOCIEDADE ..... 23/04/07  
 CADASTRAMENTO ..... 03/05/07  
 SAÍDA P/ FÉLTERADA ..... 19/05/07  
 REGISTRO ..... 092659

*Ketia D'Amorim*

REP. RETENÇÃO DE TÍTULOS EM BRASIA  
 ASSOCIACAO E PRESIDENTE DO SERVICIO GERAL DE FLE-MEDICINA  
 NA DATA DO REGISTRO

**COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:  
 Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia,  
 Ressonância Magnética, Densitometria Óssea,  
 Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 10/04/2007  
 Registrado em: 26/04/2007  
 Registro N°: 4064  
 Saída: 26/04/2007

*Alba Cabral*

Secretaria do CBR  
 (Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)

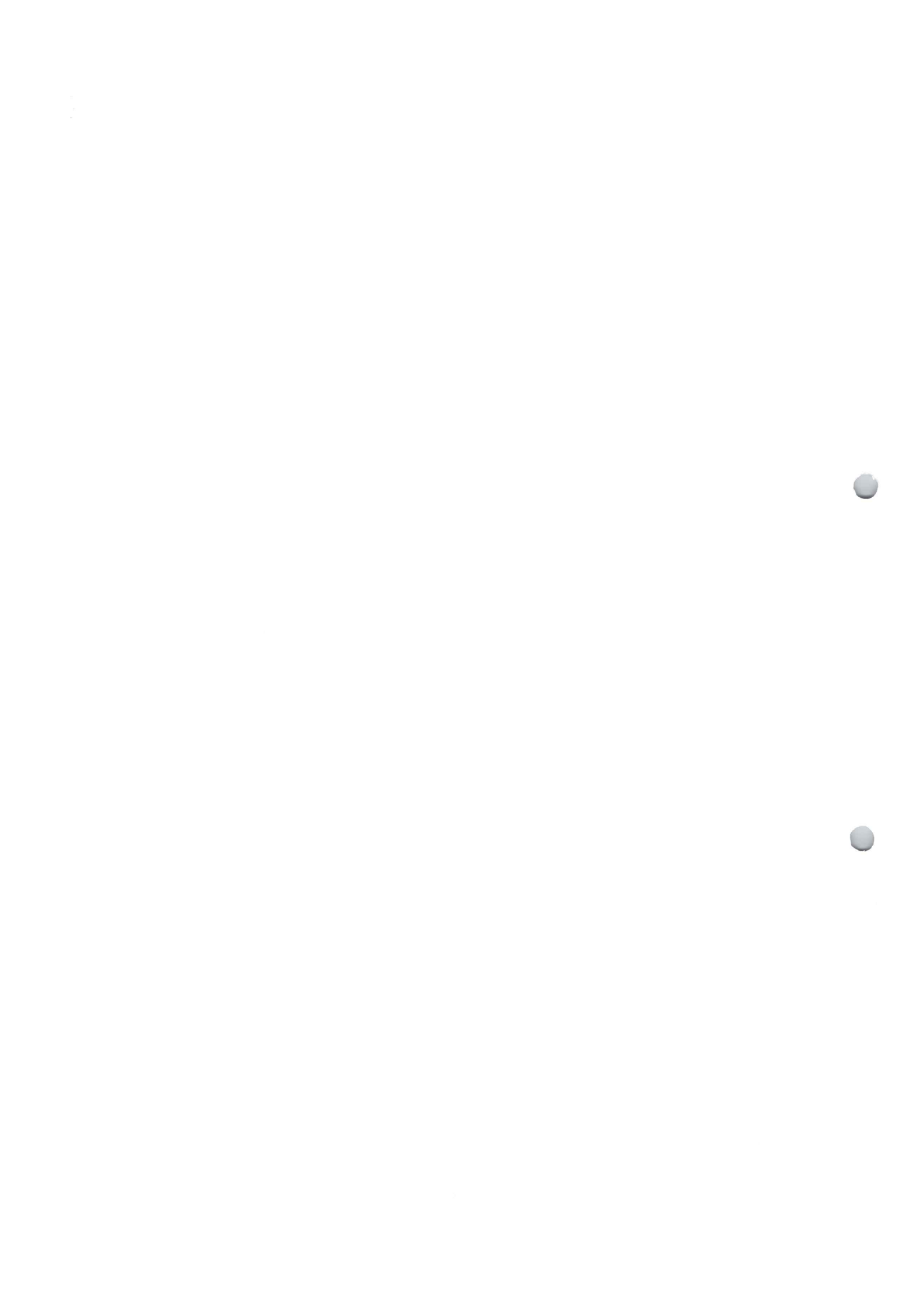
Título válido até dezembro/2011



**12** CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
 AL. HOMERIO SANTO - TABELOAO - 1470 - São Paulo - SP - Cep: 01418-100  
 BEL HOMERIO SANTO - TABELOAO - Tel: (11) 3288-6277 - Fax: (11) 3284-9342  
 Reconhecido por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO A  
 MARA, ERIBERTO CHADA BARROSI, as quais conferiram com os pa  
 dros depositados em Cartório.  
 São Paulo, 23 de Maio de 2007  
 Em testemunho da verdade  
 Juiz Regulares, em 12/04/2007 Autorizado  
 070553112155 - FIRMAS  
**CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS**  
 AL. SANTOS, 1470  
 Escritório Autorizado: 1042AA183859



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







## 2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 53, Certificado, status Digitalização. Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 12/05/2023 16:12. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 12/05/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (2): R\$ 9,66

ISS: R\$ 0,20

FRJ: R\$ 2,18

Total: R\$ 12,04

	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS34017-R8HI</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS34018-6JTX</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

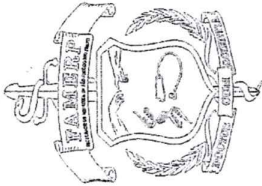




República Federativa do Brasil



# Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto



(Autarquia Estadual Lei n.º 8899/94)

O Diretor da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 14 de novembro de 2000, confere o título de

Médico a

## Paulo Rogério Aovack

portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.025.958-8-SSP-SP, nacionalidade brasileira,  
nascido a 16 de maio de 1975, natural do Estado de São Paulo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2000

Maria Aparecida Barbosa da Silva  
Secretária Geral

Diplomado

Prof. Dr. José Victor Maniglia  
Diretor Geral

Pref. Mun. de Nova Trajano  
143  
Fls.º 4

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14-06-74, publicado no D.O.U. em 17-06-74 - pág. 6.794

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Diploma Registrado sob n.º 1759 do livro FAMERP n.º 04 em 18.11.2000 folha 089

MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA Secretária Geral

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 34.488 em 18.02.2004

Foto Atual, de 02.2004

SECRETÁRIO

Dr. Fernando Weber Matos 1º Secretário do CREMERS

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

O(a) Requerente foi inscrito(a) sob n.º 8310 de folhas 89 do livro 03

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2015

Cons. Dr. Gabriel Felsky dos Anjos Presidente CRM - MT

Tel: (11) 3667-1157 / 3667-1158 São Paulo - Brasil - 10/2000

REC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS DIPLOMA REGISTRO SOB Nº 296120 LIVRO Nº 202/003 FIS. 1511 PROC. 353300 em conformidade com a Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996 São Carlos, 04/01/2001

Ass Maria da Costa P. Lima Chefe da Seção de Registro de Diplomas UFS-Car

Prof. Dr. Ricardo Sáez da Silva Pró-Reitor de Administração Delegação Port. GR 934/00 de 18/10/00

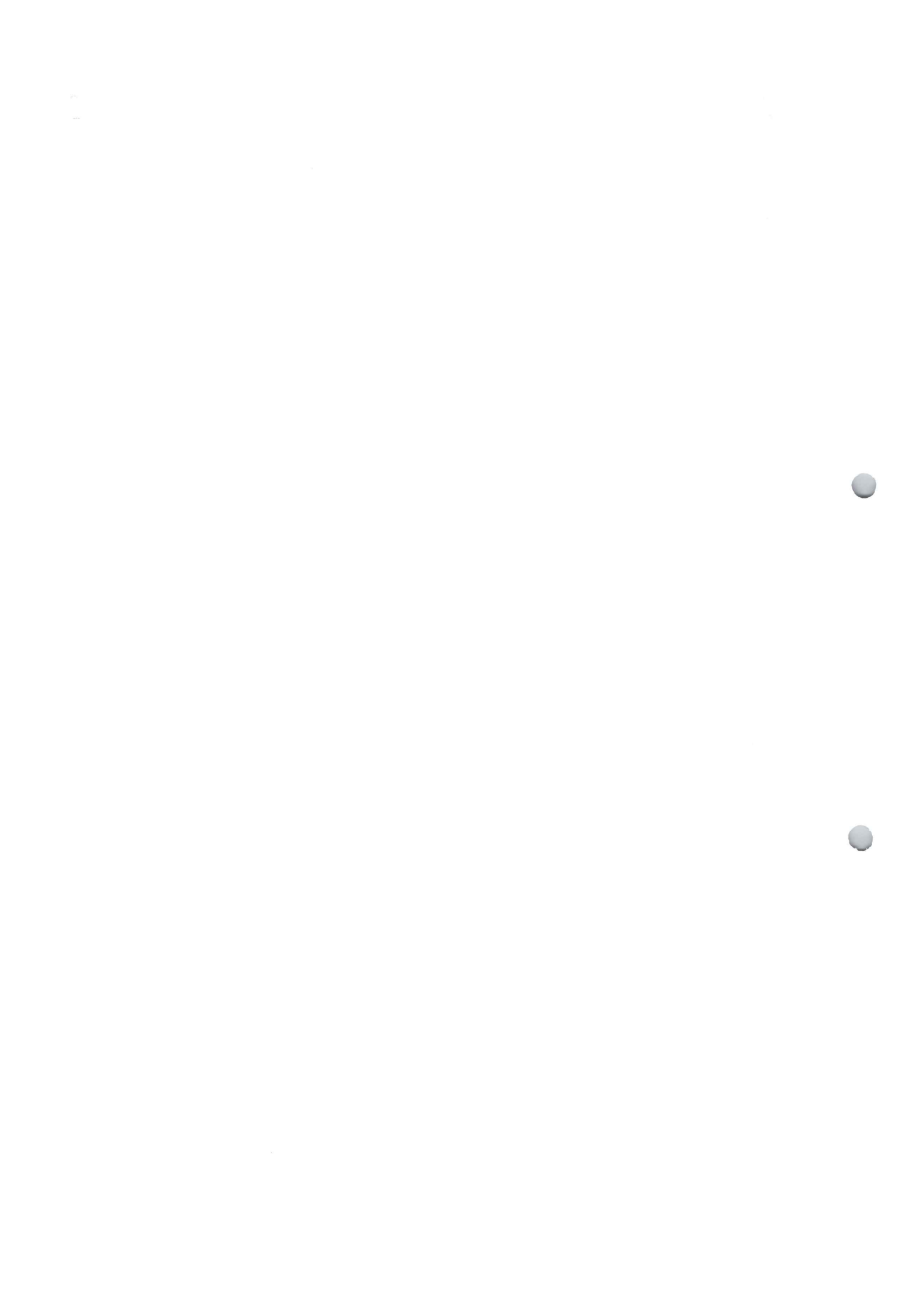
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CRM-PR 101751

CRM-PR Conselho Regional de Medicina do Paraná Em 04/01/2019, o presente diploma de PAULO ROGERIO NOVACK foi registrado sob o nº 41455-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957. Curitiba-PR, 10/01/2019 008760 Dr. Roberto Issamu Yosida Presidente

CRM-PR Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 24317, as páginas 149-V do livro nº 02. Florianópolis - SC, 20/03/2017. Presidente NELSON GRISARD

Prof. Mun. de Nova Teolândia 114

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 15:36:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ  
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO  
Rua Lauro Muller, 39, Centro  
CEP: 88301-400 - Itajaí/SC  
Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 52, Diploma, status DigitalizaçãoCertifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 12/05/2023 15:36. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 12/05/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNECJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (2): R\$ 9,66

ISS: R\$ 0,20

FRJ:R\$ 2,18

Total: R\$ 12,04

	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33986-E5GJ</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização <b>SELO NORMAL</b> <b>GTS33987-FHHF</b></p> <p>Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br">selo.tjsc.jus.br</a></p>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 15:36:15 GMT-03:00. CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
PAULO ROGERIO NOVACK

**CRM/UF**  
41455/PR

**FILIAÇÃO**  
VERA LUCIA RANOS NOVACK  
JOSE NOVACK

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
04/01/2019

**VIA**  
01

*Paulo Rogerio Novack*  
ASSINATURA DO PORTADOR



**CPF**  
161.137.538-08

**RG/ÓRGÃO EMISSOR**  
250259588 / SSP-SP

**TÍTULO DE ELEITOR**  
277732090132

**SEÇÃO**  
0164

**ZONA**  
023

**DATA DE NASCIMENTO**  
16/05/1975

**NATURALIDADE**  
SÃO PAULO-SP

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
CURITIBA-PR 28/01/2019  
386015

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:42:48 GMT-03:00. CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.







## 2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 43, Cédula de Identidade Profissional de Paulo Rogerio Novack, status Digitalização. Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 12/05/2023 14:40. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 12/05/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,83

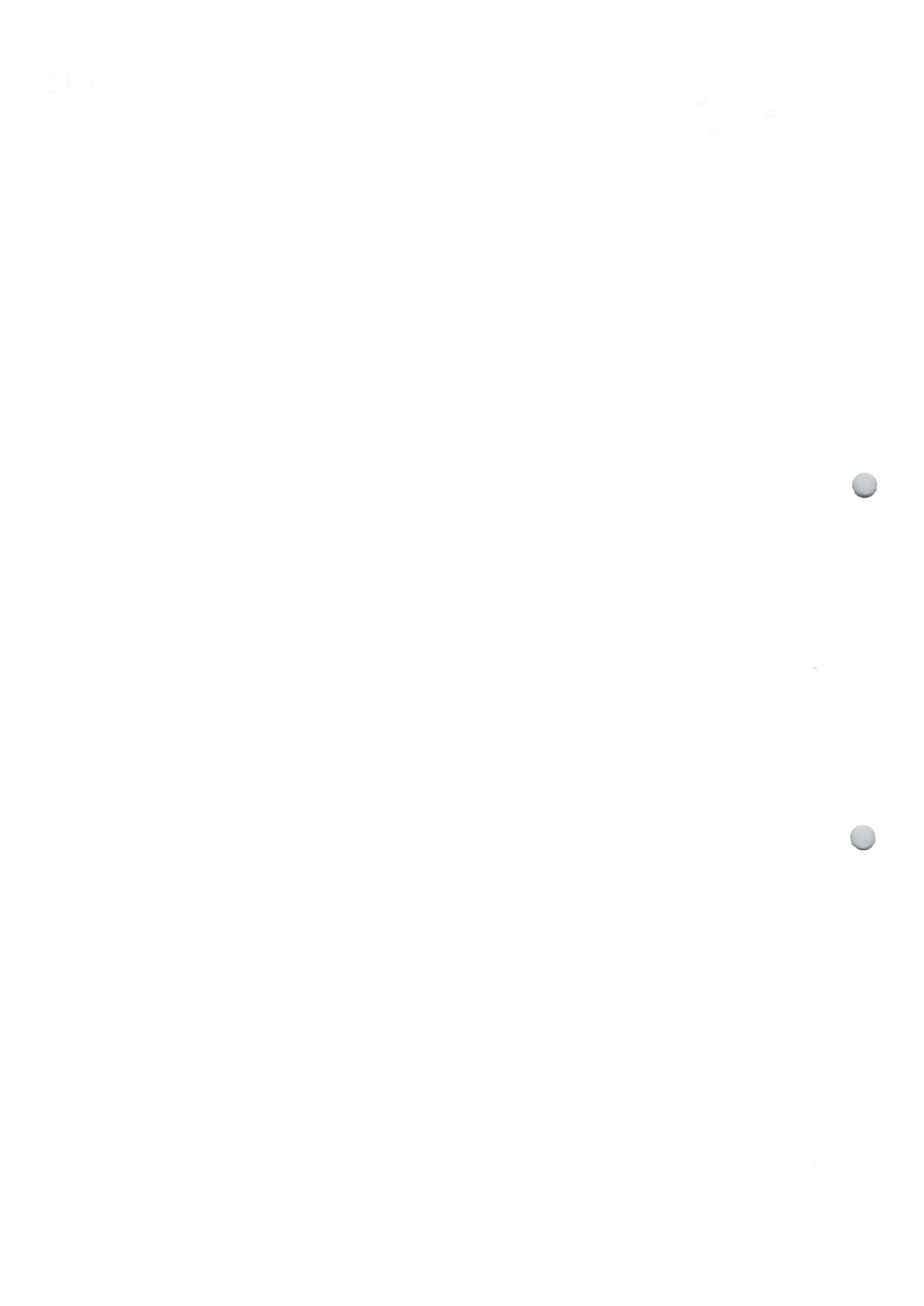
ISS: R\$ 0,10

FRJ: R\$ 1,09

Total: R\$ 6,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 14:42:48 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.688.028/0001-48, com sede em AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ - SC, neste ato representada por sua sócia administradora PATRÍCIA HUTH, inscrita sob o RG 3075097331 e CPF: 000.377.270-52, declara que indica os seguintes profissionais para a realização dos serviços:

- Paulo Rogerio Novack, CRM 24317 e RQE em Radiologia e Diagnóstico por imagem (Registro: 15496), Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia (Registro: 15497) como responsável técnico que irá desempenhar as atividades do objeto desta contratação. Comprovação de vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços.

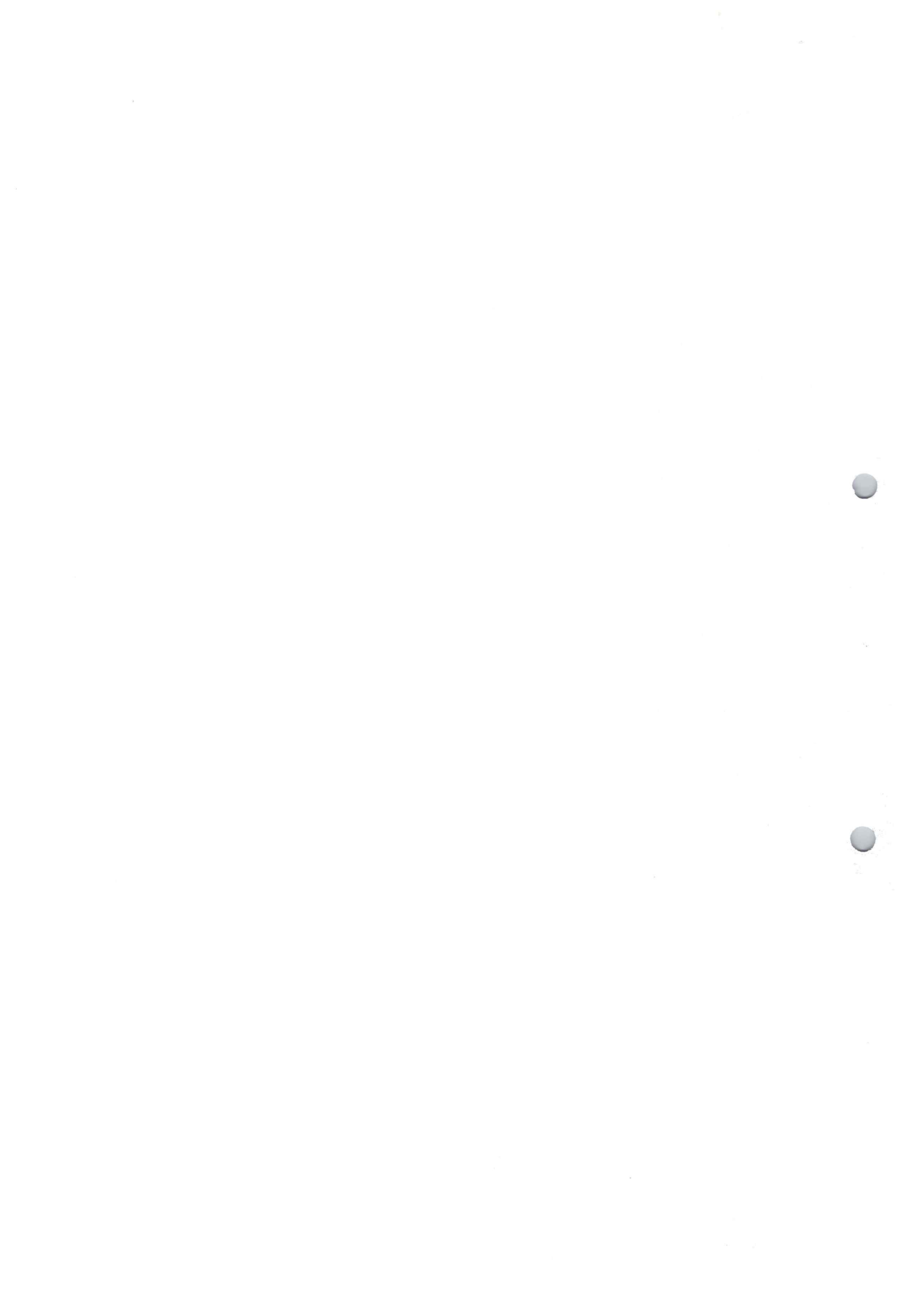
Itajaí, 25 de abril de 2023.

**PATRICIA**  
**HUTH:000377**  
**27052**

Assinado de forma digital por PATRICIA HUTH:00037727052  
Dados: 2023.04.25 13:54:28 -03'00'

PATRÍCIA HUTH  
000.377.270-52

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA  
35.688.028/0001-48





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**  
Processo Administrativo Nº 89/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 09/08/2023 12:23:50

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

11/08/2023 10:18:44	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP
16/08/2023 17:49:32	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (08.703.825/0001-84) No termo de referência, final do item 3 "empresa vencedora do certame ficará responsável pelo Controle de EPI's e pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC" PPergunta: Poderia especificar quais seriam esses controles de EPI? A prestação de serviço não seria apenas para emissão de Laudos?
17/08/2023 10:17:15	<b>RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO</b>	PREGOEIRO Caríssimo, temos a informar que a contratada deverá disponibilizar todos os documentos solicitados para a emissão do alvará do centro de imagem do HIC e também 1 médico radiologista responsável técnico. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo Controle de EPI's e pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC. Se trata da necessidade de um médico responsável técnico, que no caso se precisar vir ao hospital o epi é por responsabilidade da empresa
17/08/2023 14:01:50	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
17/08/2023 14:03:56	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
18/08/2023 16:47:58	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA
21/08/2023 09:16:22	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
21/08/2023 09:18:44	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
21/08/2023 11:18:17	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA
21/08/2023 16:37:41	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
21/08/2023 17:29:32	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA
21/08/2023 21:27:47	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
21/08/2023 22:31:18	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA
21/08/2023 23:45:13	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA
22/08/2023 00:28:20	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22/08/2023 01:27:05	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA
22/08/2023 05:22:46	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
22/08/2023 08:12:41	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
22/08/2023 08:16:58	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP
22/08/2023 08:59:23	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
22/08/2023 09:23:23	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".
22/08/2023 10:01:31	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.
22/08/2023 10:02:21	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**LOTE I**





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE EMISSAO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.			
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.:</b> 11,10	<b>Valor Total:</b> 44.400,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X			
Quantidade: 8.000	<b>Valor Unit.:</b> 6,10	<b>Valor Total:</b> 48.800,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA			
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.:</b> 17,95	<b>Valor Total:</b> 4.487,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM	019	35.688.028/0001-48	267.972,50	97.687,50		Sim
2 MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS	022	26.626.773/0001-71	267.972,50	160.000,00	63,79	Sim
3 TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM	120	08.703.825/0001-84	267.972,50	162.887,80	1,80	Sim
4 GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE	063	18.670.594/0001-03	267.972,50	165.000,00	1,30	Não
5 RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS	055	15.177.356/0001-72	267.972,50	171.000,00	3,64	Não
6 HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA	139	51.566.881/0001-43	263.000,00	173.000,00	1,17	Sim
7 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS	115	26.255.170/0001-00	267.972,50	173.800,00	0,46	Sim
8 DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	001	45.820.118/0001-02	267.972,50	173.890,00	0,05	Não
9 MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	060	21.474.357/0001-81	267.972,50	259.000,00	48,94	Sim
10 RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	090	22.526.075/0001-43	261.250,00	261.250,00	0,87	Não
11 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	079	31.648.064/0001-27	267.972,50	267.972,50	2,57	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

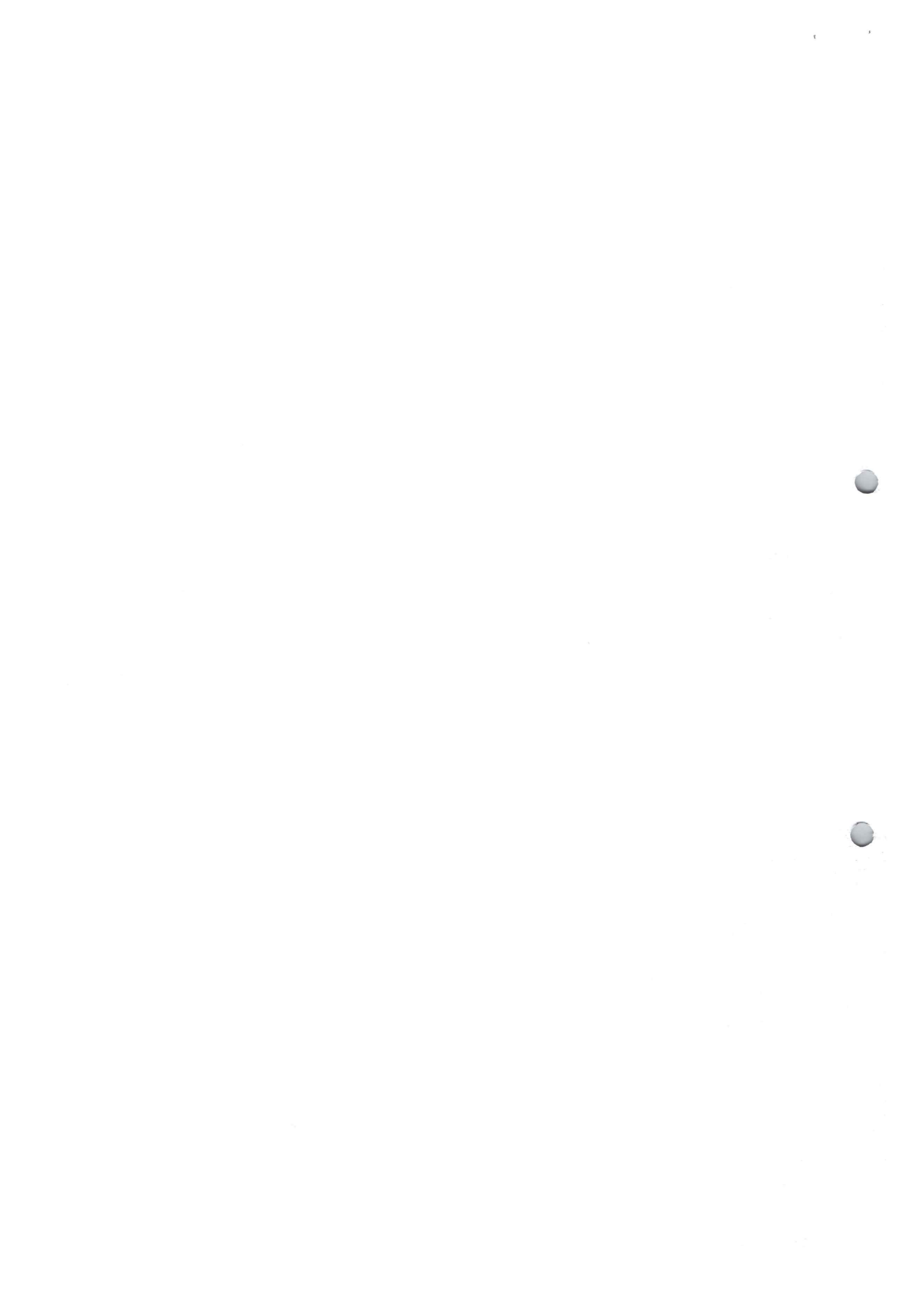
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/08/2023 12:23:50	<b>PUBLICADO</b>				
10/08/2023 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
22/08/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
22/08/2023 09:01:44	<b>DISPUTA</b>				
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>261.250,00</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)			<b>263.000,00</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 079)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:01:44	<b>LANCE</b>	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>267.972,50</b>
22/08/2023 09:02:25	<b>LANCE</b>	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)			<b>261.200,00</b>







**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

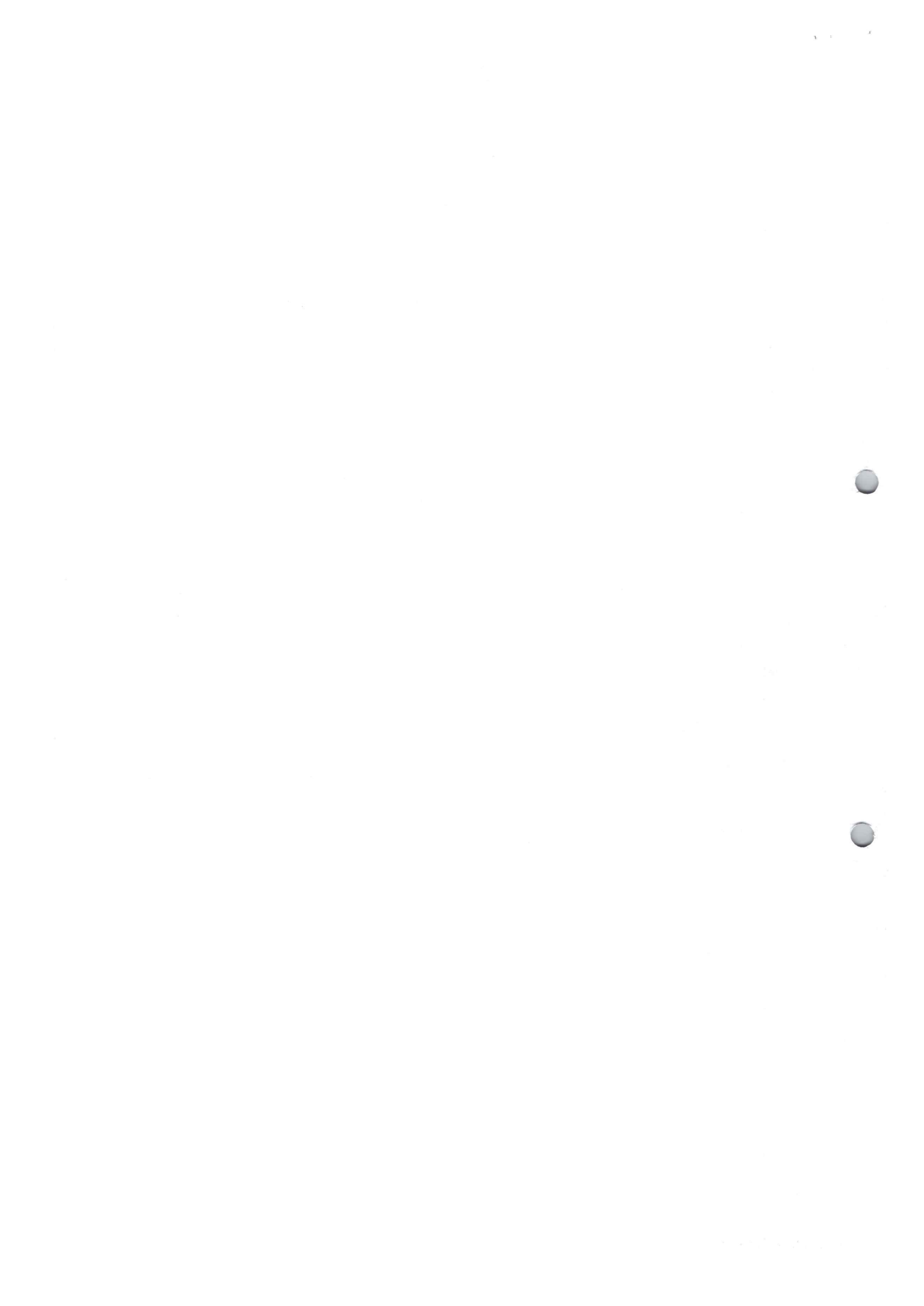
22/08/2023 09:02:50	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	250.000,00
22/08/2023 09:03:05	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	249.000,00
22/08/2023 09:03:42	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	261.249,99
22/08/2023 09:03:53	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	248.000,00
22/08/2023 09:04:01	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	249.999,99
22/08/2023 09:04:15	LANCE	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	246.000,00
22/08/2023 09:04:19	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	248.999,99
22/08/2023 09:04:26	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	245.900,00
22/08/2023 09:04:31	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	247.999,99
22/08/2023 09:04:35	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	242.000,00
22/08/2023 09:04:36	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	245.999,99
22/08/2023 09:04:52	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	241.500,00
22/08/2023 09:05:17	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	241.000,00
22/08/2023 09:05:20	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	241.999,99
22/08/2023 09:05:31	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	240.900,00
22/08/2023 09:05:32	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	241.499,99
22/08/2023 09:05:38	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	240.800,00
22/08/2023 09:05:43	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	240.999,99
22/08/2023 09:05:51	LANCE	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	240.500,00
22/08/2023 09:05:58	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	240.899,99
22/08/2023 09:06:04	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	240.450,00
22/08/2023 09:06:09	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	239.000,00
22/08/2023 09:06:10	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	240.799,99
22/08/2023 09:06:16	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	240.499,99
22/08/2023 09:06:20	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	230.000,00
22/08/2023 09:06:20	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	238.900,00
22/08/2023 09:06:22	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	240.449,99
22/08/2023 09:06:22	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	238.000,00
22/08/2023 09:06:29	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	238.899,99
22/08/2023 09:06:39	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	229.500,00
22/08/2023 09:06:49	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	229.000,00
22/08/2023 09:06:56	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	229.999,99
22/08/2023 09:07:05	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	228.900,00
22/08/2023 09:07:16	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	228.800,00
22/08/2023 09:07:18	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	228.999,99
22/08/2023 09:07:23	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	228.500,00
22/08/2023 09:07:29	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	228.899,99
22/08/2023 09:07:34	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	228.450,00
22/08/2023 09:07:35	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	226.000,00
22/08/2023 09:07:41	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	228.499,99
22/08/2023 09:07:49	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	225.500,00
22/08/2023 09:07:54	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	228.449,99
22/08/2023 09:07:59	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	225.000,00
22/08/2023 09:08:06	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	225.999,99





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

22/08/2023 09:08:20	LANCE	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	224.500,00
22/08/2023 09:08:20	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	224.000,00
22/08/2023 09:08:25	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	224.999,99
22/08/2023 09:08:34	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	223.900,00
22/08/2023 09:08:38	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	224.499,99
22/08/2023 09:08:41	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	223.800,00
22/08/2023 09:08:44	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	223.999,99
22/08/2023 09:08:50	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	222.000,00
22/08/2023 09:08:52	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	259.000,00
22/08/2023 09:08:54	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	223.500,00
22/08/2023 09:08:57	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	223.899,99
22/08/2023 09:09:02	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	222.900,00
22/08/2023 09:09:02	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	223.799,99
22/08/2023 09:09:07	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	221.800,00
22/08/2023 09:09:08	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	223.499,99
22/08/2023 09:09:15	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	222.899,99
22/08/2023 09:09:19	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	221.500,00
22/08/2023 09:09:19	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	221.750,00
22/08/2023 09:09:27	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	221.799,99
22/08/2023 09:09:35	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	221.450,00
22/08/2023 09:09:43	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	221.000,00
22/08/2023 09:09:45	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	221.499,99
22/08/2023 09:09:47	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	221.300,00
22/08/2023 09:09:52	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	221.449,99
22/08/2023 09:10:04	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	215.000,00
22/08/2023 09:10:12	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	221.299,99
22/08/2023 09:10:17	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	214.900,00
22/08/2023 09:10:21	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	220.999,99
22/08/2023 09:10:26	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	214.500,00
22/08/2023 09:10:34	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	214.999,99
22/08/2023 09:10:38	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	214.000,00
22/08/2023 09:10:40	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	214.899,99
22/08/2023 09:11:07	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	213.800,00
22/08/2023 09:11:14	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	210.000,00
22/08/2023 09:11:18	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	213.700,00
22/08/2023 09:11:20	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	213.999,99
22/08/2023 09:11:26	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	213.799,99
22/08/2023 09:11:26	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	209.500,00
22/08/2023 09:11:31	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	213.699,99
22/08/2023 09:11:39	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	209.000,00
22/08/2023 09:11:39	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	209.300,00
22/08/2023 09:11:41	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	200.000,00
22/08/2023 09:11:47	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	209.299,99
22/08/2023 09:12:04	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	199.500,00



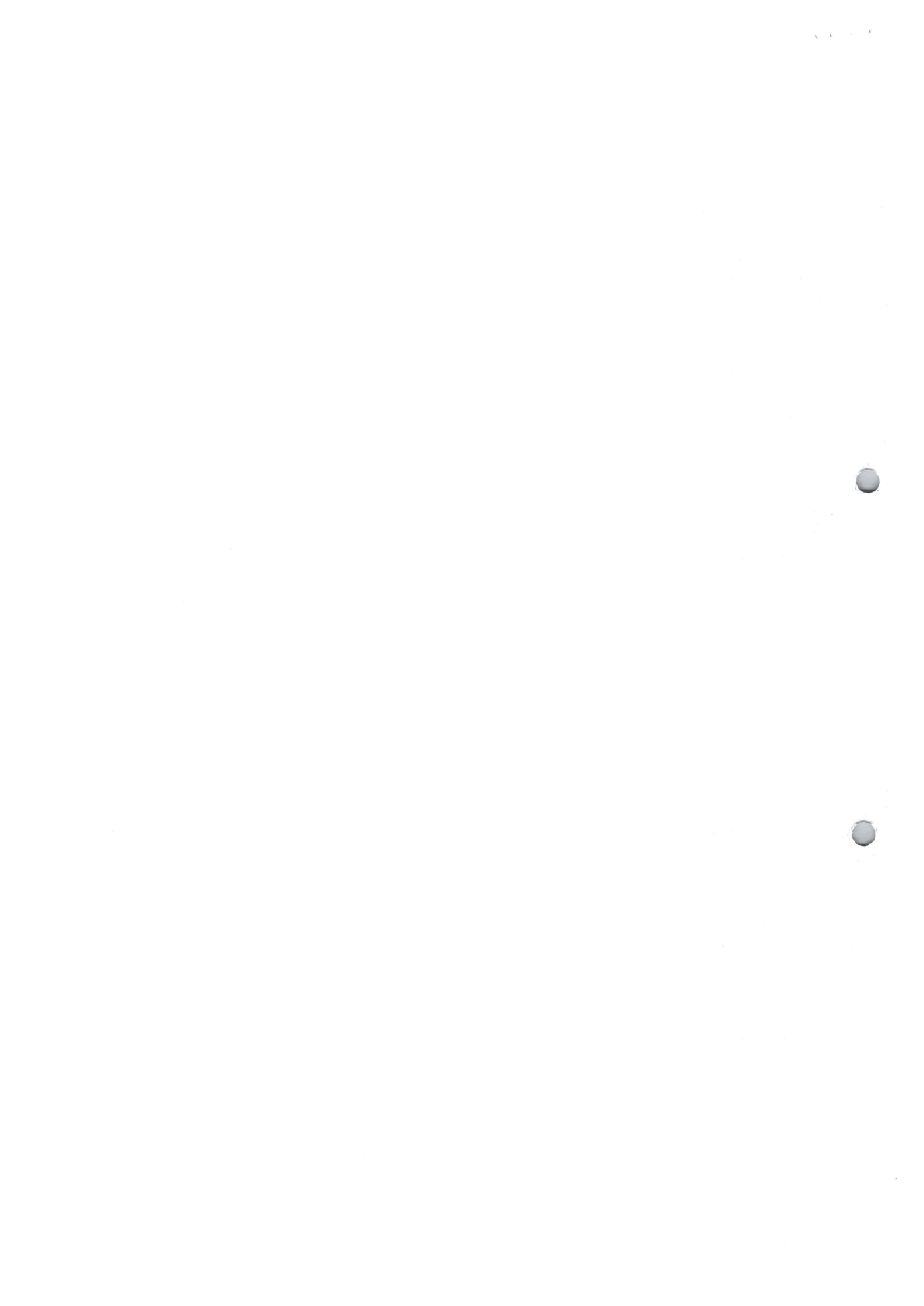




**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

22/08/2023 09:12:13	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	199.300,00
22/08/2023 09:12:20	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	199.999,99
22/08/2023 09:12:38	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	199.000,00
22/08/2023 09:12:54	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	197.500,00
22/08/2023 09:12:58	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	199.299,99
22/08/2023 09:13:07	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	197.000,00
22/08/2023 09:13:10	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	198.999,99
22/08/2023 09:13:33	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	196.500,00
22/08/2023 09:13:39	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	197.499,99
22/08/2023 09:13:41	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	195.800,00
22/08/2023 09:13:50	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	196.999,99
22/08/2023 09:13:54	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	195.500,00
22/08/2023 09:13:57	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	196.499,99
22/08/2023 09:14:05	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	195.000,00
22/08/2023 09:14:08	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	194.800,00
22/08/2023 09:14:09	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	195.799,99
22/08/2023 09:14:17	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	195.499,99
22/08/2023 09:14:21	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	194.500,00
22/08/2023 09:14:30	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	194.999,99
22/08/2023 09:14:40	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	194.000,00
22/08/2023 09:14:44	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	190.000,00
22/08/2023 09:14:45	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	194.799,99
22/08/2023 09:14:52	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	194.499,99
22/08/2023 09:15:13	LANCE	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	190.001,00
22/08/2023 09:15:24	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	193.999,99
22/08/2023 09:15:25	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	189.500,00
22/08/2023 09:15:26	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	189.900,00
22/08/2023 09:15:30	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	189.999,99
22/08/2023 09:15:31	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	194.400,00
22/08/2023 09:15:35	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	189.450,00
22/08/2023 09:15:39	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	189.300,00
22/08/2023 09:15:44	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	189.499,99
22/08/2023 09:16:04	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	189.000,00
22/08/2023 09:16:13	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	189.200,00
22/08/2023 09:16:14	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	189.449,99
22/08/2023 09:16:15	LANCE	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	180.000,00
22/08/2023 09:16:21	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	189.199,99
22/08/2023 09:16:32	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	187.000,00
22/08/2023 09:16:38	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	188.999,99
22/08/2023 09:16:44	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	179.900,00
22/08/2023 09:16:44	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
22/08/2023 09:16:50	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	186.999,99
22/08/2023 09:16:52	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	179.500,00
22/08/2023 09:16:54	LANCE	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	179.800,00



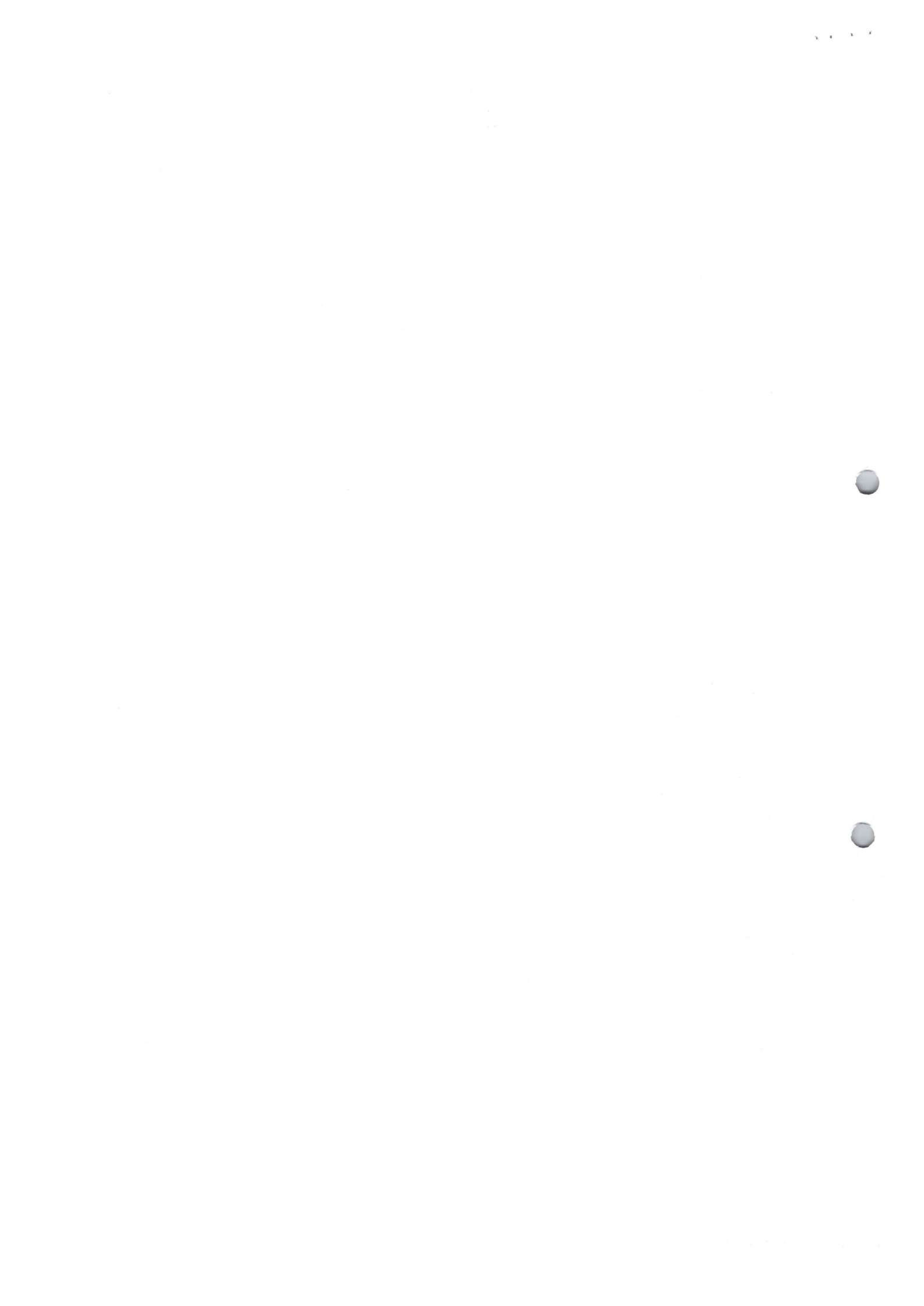




**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

22/08/2023 09:16:55	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	176.000,00
22/08/2023 09:16:56	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	179.999,99
22/08/2023 09:17:02	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	179.799,99
22/08/2023 09:17:10	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	175.900,00
22/08/2023 09:17:15	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	179.499,99
22/08/2023 09:17:18	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	175.500,00
22/08/2023 09:17:21	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	175.800,00
22/08/2023 09:17:23	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	175.999,99
22/08/2023 09:17:29	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	175.899,99
22/08/2023 09:17:32	LANCE	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	174.000,00
22/08/2023 09:17:33	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	175.000,00
22/08/2023 09:17:33	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	175.450,00
22/08/2023 09:17:43	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	175.449,99
22/08/2023 09:17:45	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	173.900,00
22/08/2023 09:17:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 001			
22/08/2023 09:17:45	<b>FECHADO 1</b>		
22/08/2023 09:18:11	LANCE	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 115)	173.800,00
22/08/2023 09:18:15	LANCE	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	171.000,00
22/08/2023 09:18:32	LANCE	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	173.000,00
22/08/2023 09:18:37	LANCE	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 063)	165.000,00
22/08/2023 09:19:54	LANCE	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS (PARTICIPANTE 022)	160.000,00
22/08/2023 09:20:38	LANCE	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	173.890,00
22/08/2023 09:20:58	LANCE	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	162.887,80
22/08/2023 09:21:06	LANCE	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA (PARTICIPANTE 019)	97.687,50
22/08/2023 09:22:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/08/2023 09:22:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA			
22/08/2023 09:22:47	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/08/2023 10:02:27	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/08/2023 10:11:08	<b>RECURSO MANIFESTADO</b> DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP		
Bom Dia a todos !!! contrato social do licitante vencedor, não costa ramo de atividade para essa licitacao!!			
22/08/2023 10:32:27	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
22/08/2023 10:41:23	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA</b> PREGOEIRO		
22/08/2023 11:11:40	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
26/08/2023 00:00:03	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/08/2023 08:27:00	<b>ADJUDICADO</b>		

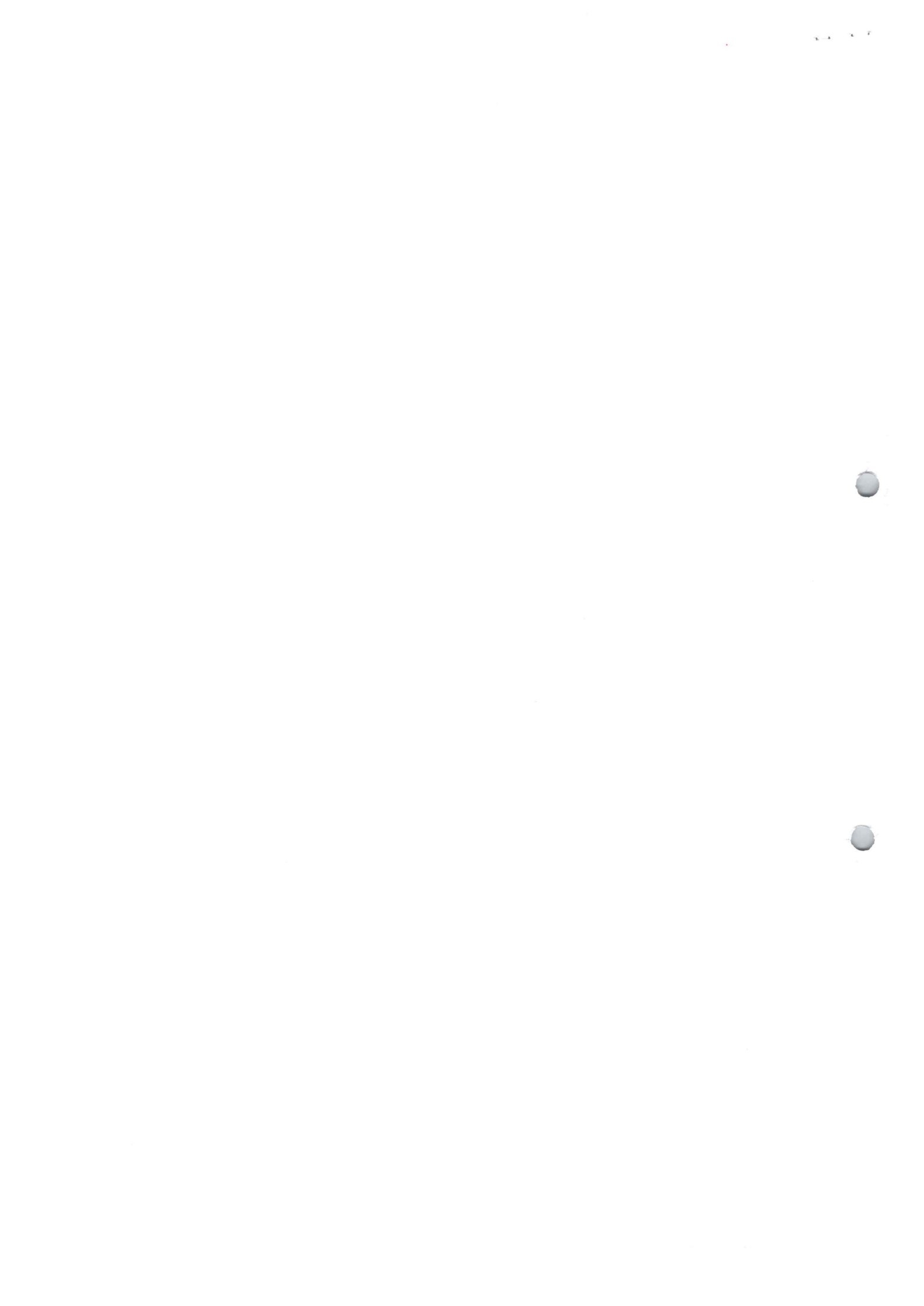
  
AUTORIDADE: TIAGO DALASSO





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**









MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

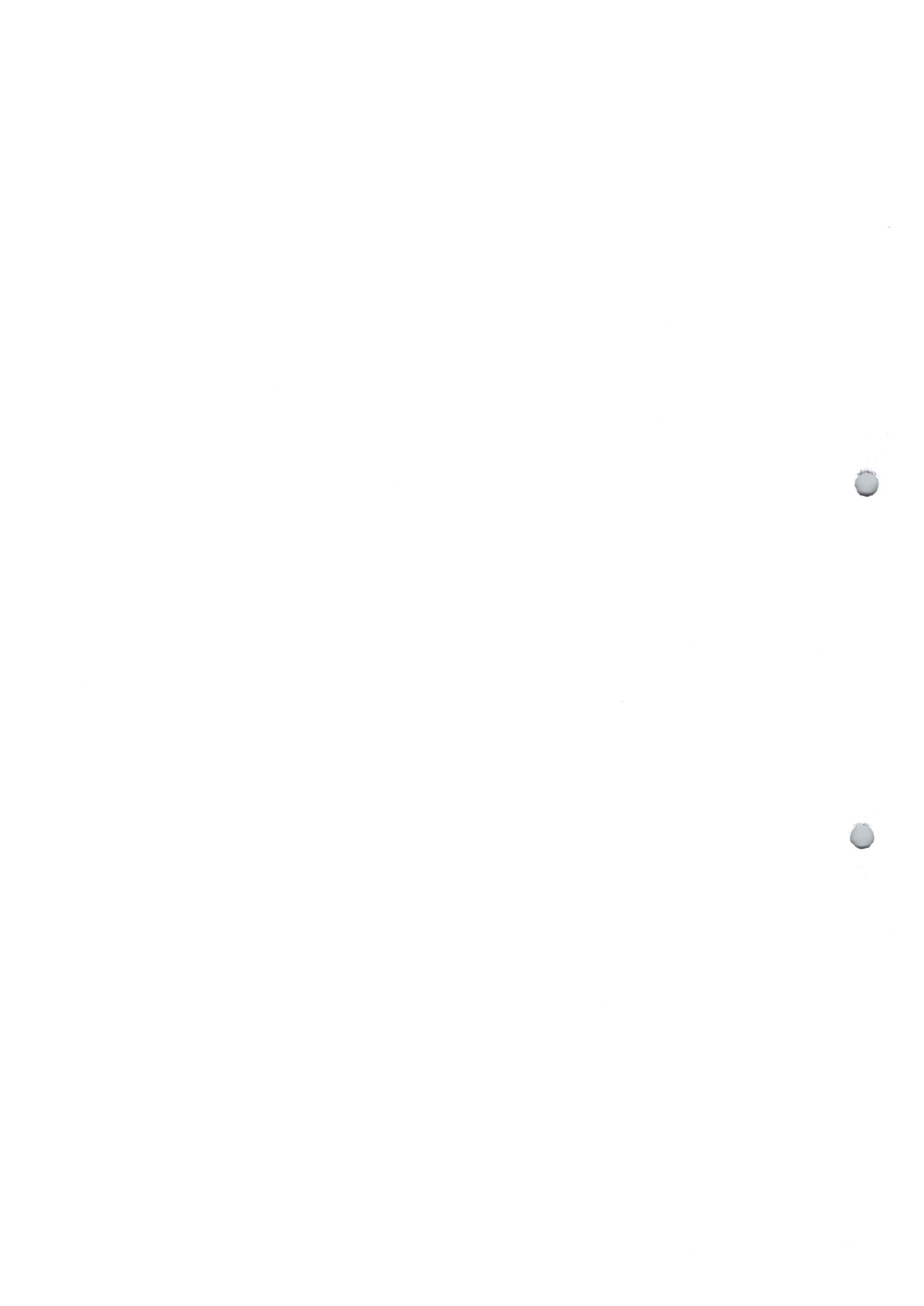
**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**  
Processo Administrativo Nº 89/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 09/08/2023 12:23:50

LOTE 1 - LOTE I	
22/08/2023 09:01:44	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
VÁLIDO	261,250.00
22/08/2023 09:01:44	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA
VÁLIDO	263,000.00
22/08/2023 09:01:44	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:01:44	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VÁLIDO	267,972.50
22/08/2023 09:02:25	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	261,200.00
22/08/2023 09:02:50	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA
VÁLIDO	250,000.00
22/08/2023 09:03:05	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	249,000.00
22/08/2023 09:03:42	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	261,249.99
22/08/2023 09:03:53	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP
VÁLIDO	248,000.00
22/08/2023 09:04:01	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	249,999.99

22/08/2023 09:04:15	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA
VÁLIDO	246,000.00
22/08/2023 09:04:19	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	248,999.99
22/08/2023 09:04:26	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	245,900.00
22/08/2023 09:04:31	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	247,999.99
22/08/2023 09:04:35	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA
VÁLIDO	242,000.00
22/08/2023 09:04:36	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	245,999.99
22/08/2023 09:04:52	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	241,500.00
22/08/2023 09:05:17	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA
VÁLIDO	241,000.00
22/08/2023 09:05:20	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	241,999.99
22/08/2023 09:05:31	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA
VÁLIDO	240,900.00
22/08/2023 09:05:32	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	241,499.99
22/08/2023 09:05:38	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS
VÁLIDO	240,800.00
22/08/2023 09:05:43	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	240,999.99
22/08/2023 09:05:51	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA
VÁLIDO	240,500.00
22/08/2023 09:05:58	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	240,899.99
22/08/2023 09:06:04	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA
VÁLIDO	240,450.00
22/08/2023 09:06:09	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP
VÁLIDO	239,000.00
22/08/2023 09:06:10	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	240,799.99
22/08/2023 09:06:16	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA
VÁLIDO	240,499.99
22/08/2023 09:06:20	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA
VÁLIDO	230,000.00

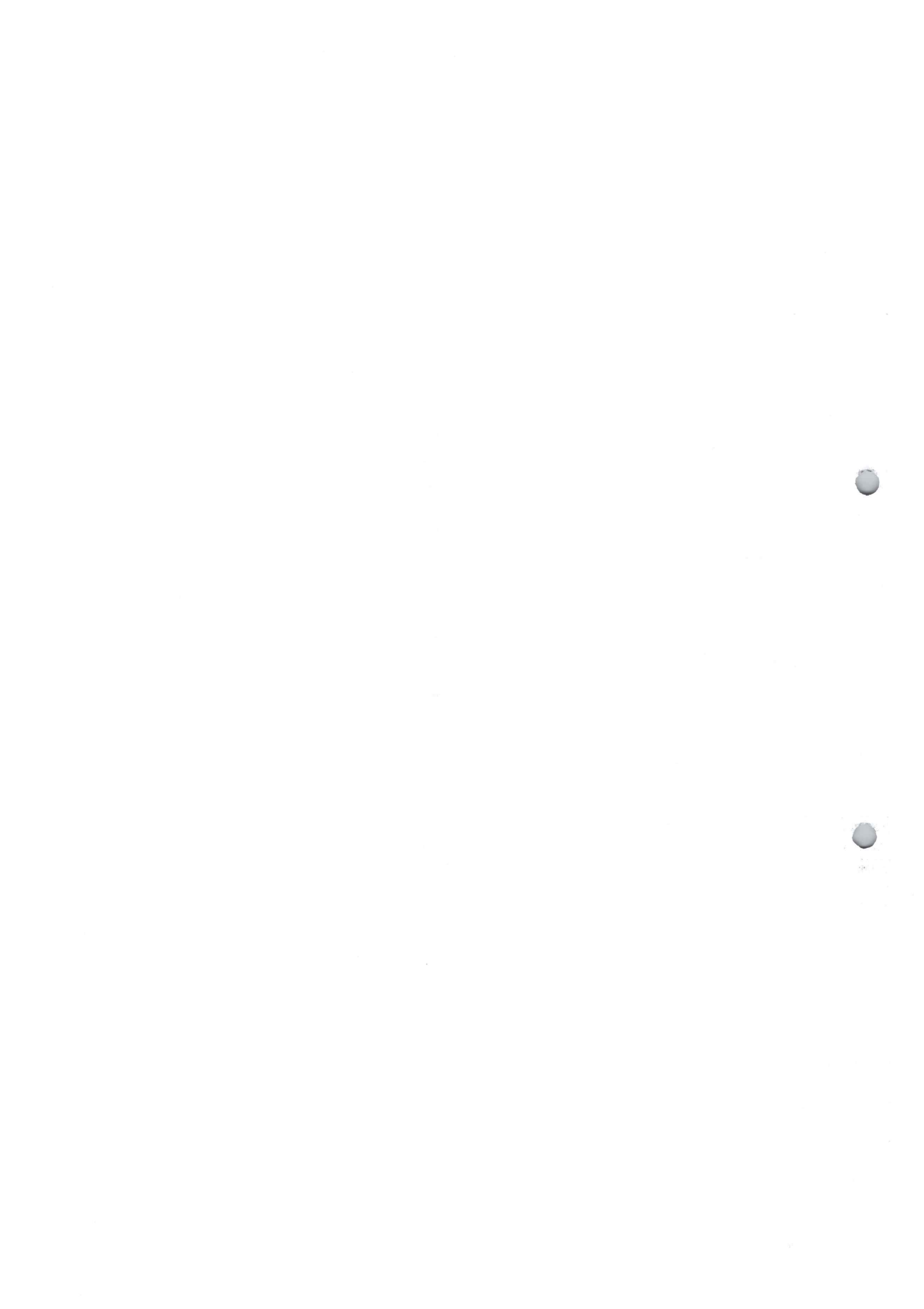






**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

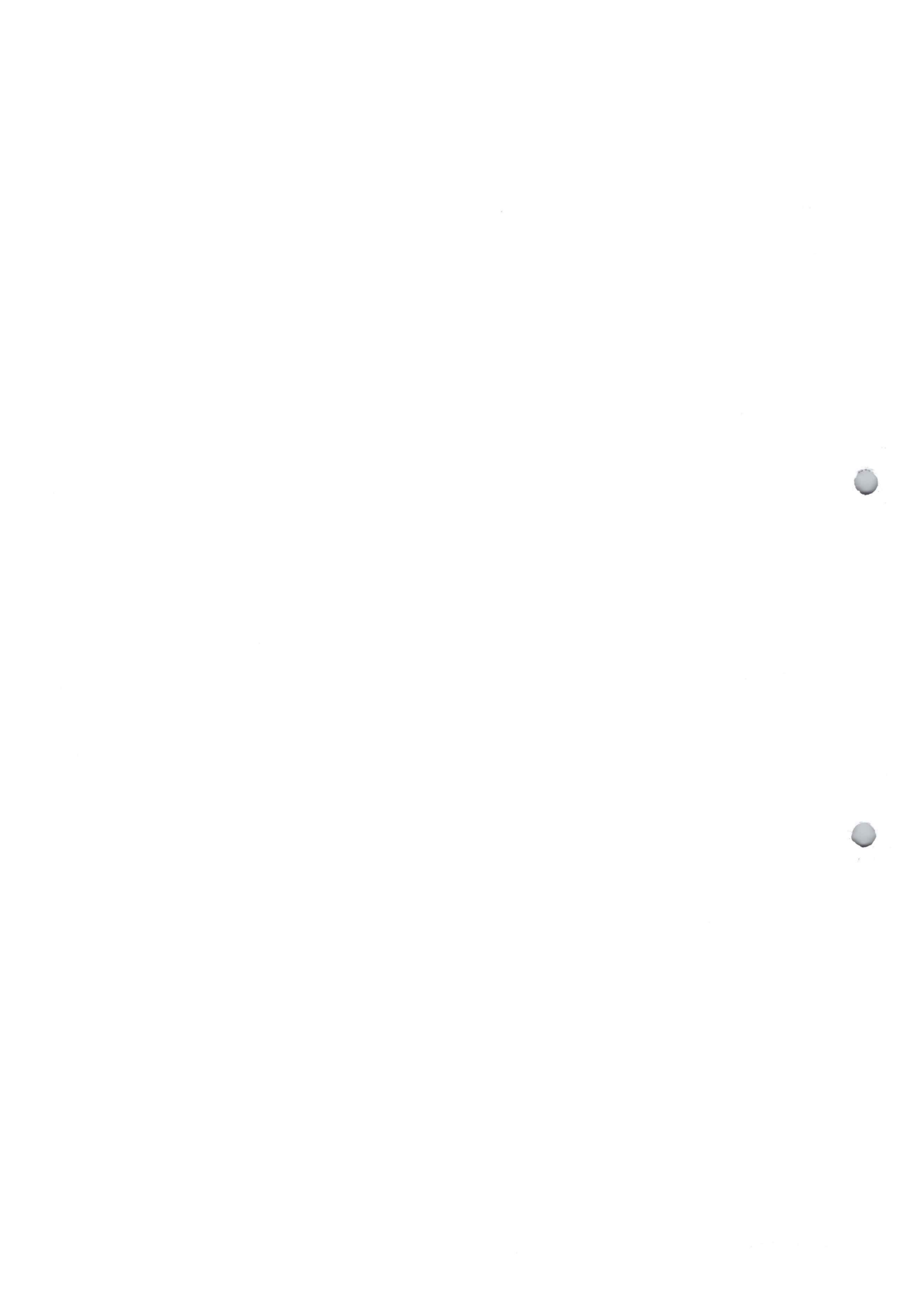
22/08/2023 09:06:20	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	238,900.00	22/08/2023 09:08:20	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	224,000.00
22/08/2023 09:06:22	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	240,449.99	22/08/2023 09:08:25	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	224,999.99
22/08/2023 09:06:22	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	238,000.00	22/08/2023 09:08:34	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	223,900.00
22/08/2023 09:06:29	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	238,899.99	22/08/2023 09:08:38	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	224,499.99
22/08/2023 09:06:39	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	229,500.00	22/08/2023 09:08:41	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	223,800.00
22/08/2023 09:06:49	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	229,000.00	22/08/2023 09:08:44	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	223,999.99
22/08/2023 09:06:56	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	229,999.99	22/08/2023 09:08:50	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	222,000.00
22/08/2023 09:07:05	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	228,900.00	22/08/2023 09:08:52	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	VÁLIDO	259,000.00
22/08/2023 09:07:16	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	228,800.00	22/08/2023 09:08:54	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	223,500.00
22/08/2023 09:07:18	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	228,999.99	22/08/2023 09:08:57	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	223,899.99
22/08/2023 09:07:23	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	228,500.00	22/08/2023 09:09:02	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	222,900.00
22/08/2023 09:07:29	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	228,899.99	22/08/2023 09:09:02	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	223,799.99
22/08/2023 09:07:34	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	228,450.00	22/08/2023 09:09:07	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	221,800.00
22/08/2023 09:07:35	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	226,000.00	22/08/2023 09:09:08	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	223,499.99
22/08/2023 09:07:41	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	228,499.99	22/08/2023 09:09:15	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	222,899.99
22/08/2023 09:07:49	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	225,500.00	22/08/2023 09:09:19	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	221,500.00
22/08/2023 09:07:54	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	228,449.99	22/08/2023 09:09:19	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	221,750.00
22/08/2023 09:07:59	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	225,000.00	22/08/2023 09:09:27	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	221,799.99
22/08/2023 09:08:06	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	225,999.99	22/08/2023 09:09:35	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	221,450.00
22/08/2023 09:08:20	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA	VÁLIDO	224,500.00	22/08/2023 09:09:43	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	221,000.00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

22/08/2023 09:09:45	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	221,499.99	22/08/2023 09:11:39	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	209,300.00
22/08/2023 09:09:47	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	221,300.00	22/08/2023 09:11:41	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	200,000.00
22/08/2023 09:09:52	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	221,449.99	22/08/2023 09:11:47	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	209,299.99
22/08/2023 09:10:04	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	215,000.00	22/08/2023 09:12:04	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	199,500.00
22/08/2023 09:10:12	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	221,299.99	22/08/2023 09:12:13	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	199,300.00
22/08/2023 09:10:17	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EI	VÁLIDO	214,900.00	22/08/2023 09:12:20	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	199,999.99
22/08/2023 09:10:21	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	220,999.99	22/08/2023 09:12:38	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	199,000.00
22/08/2023 09:10:26	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	214,500.00	22/08/2023 09:12:54	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	197,500.00
22/08/2023 09:10:34	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	214,999.99	22/08/2023 09:12:58	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	199,299.99
22/08/2023 09:10:38	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	214,000.00	22/08/2023 09:13:07	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	197,000.00
22/08/2023 09:10:40	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	214,899.99	22/08/2023 09:13:10	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	198,999.99
22/08/2023 09:11:07	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	213,800.00	22/08/2023 09:13:33	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	196,500.00
22/08/2023 09:11:14	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	210,000.00	22/08/2023 09:13:39	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	197,499.99
22/08/2023 09:11:18	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	213,700.00	22/08/2023 09:13:41	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	195,800.00
22/08/2023 09:11:20	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	213,999.99	22/08/2023 09:13:50	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	196,999.99
22/08/2023 09:11:26	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	213,799.99	22/08/2023 09:13:54	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	195,500.00
22/08/2023 09:11:26	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	209,500.00	22/08/2023 09:13:57	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	196,499.99
22/08/2023 09:11:31	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	213,699.99	22/08/2023 09:14:05	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	195,000.00
22/08/2023 09:11:39	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	209,000.00	22/08/2023 09:14:08	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	194,800.00
				22/08/2023 09:14:09	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	195,799.99



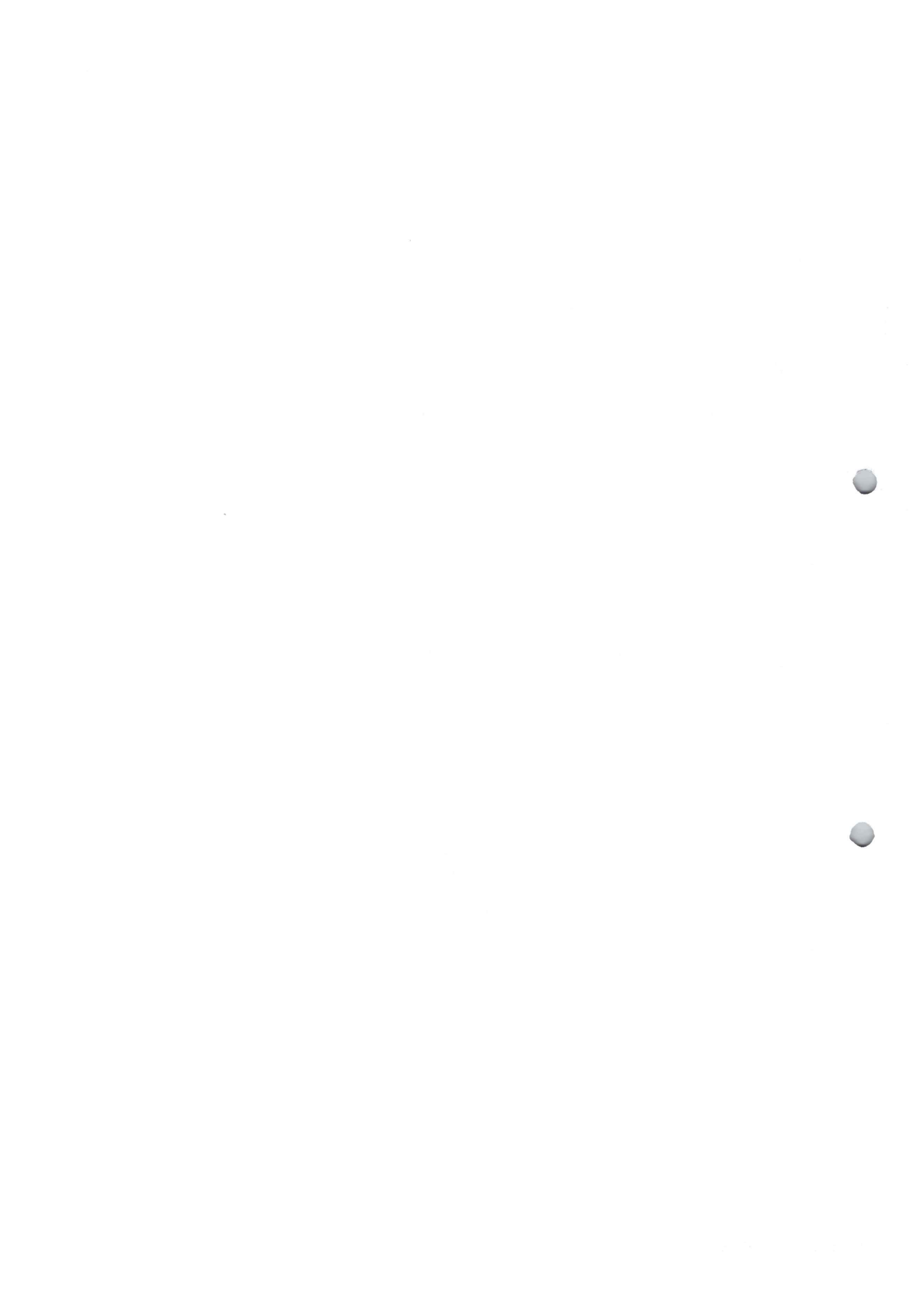




**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

22/08/2023 09:14:17	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	195,499.99	22/08/2023 09:16:21	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	189,199.99
22/08/2023 09:14:21	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	194,500.00	22/08/2023 09:16:32	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	187,000.00
22/08/2023 09:14:30	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	194,999.99	22/08/2023 09:16:38	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	188,999.99
22/08/2023 09:14:40	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	194,000.00	22/08/2023 09:16:44	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	179,900.00
22/08/2023 09:14:44	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	190,000.00	22/08/2023 09:16:50	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	186,999.99
22/08/2023 09:14:45	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	194,799.99	22/08/2023 09:16:52	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	179,500.00
22/08/2023 09:14:52	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	194,499.99	22/08/2023 09:16:54	HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA	VÁLIDO	179,800.00
22/08/2023 09:15:13	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	VÁLIDO	190,001.00	22/08/2023 09:16:55	RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA	VÁLIDO	176,000.00
22/08/2023 09:15:24	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	193,999.99	22/08/2023 09:16:56	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	179,999.99
22/08/2023 09:15:25	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	189,500.00	22/08/2023 09:17:02	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	179,799.99
22/08/2023 09:15:26	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	189,900.00	22/08/2023 09:17:10	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	175,900.00
22/08/2023 09:15:30	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	189,999.99	22/08/2023 09:17:15	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	179,499.99
22/08/2023 09:15:31	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	194,400.00	22/08/2023 09:17:18	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	175,500.00
22/08/2023 09:15:35	DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA	VÁLIDO	189,450.00	22/08/2023 09:17:21	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	175,800.00
22/08/2023 09:15:39	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	189,300.00	22/08/2023 09:17:23	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	175,999.99
22/08/2023 09:15:44	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	189,499.99	22/08/2023 09:17:29	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	175,899.99
22/08/2023 09:16:04	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	189,000.00	22/08/2023 09:17:32	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	VÁLIDO	174,000.00
22/08/2023 09:16:13	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	189,200.00	22/08/2023 09:17:33	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS	VÁLIDO	175,000.00
22/08/2023 09:16:14	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	189,449.99	22/08/2023 09:17:33	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP	VÁLIDO	175,450.00
22/08/2023 09:16:15	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	VÁLIDO	180,000.00	22/08/2023 09:17:43	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	VÁLIDO	175,449.99







**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>22/08/2023 09:17:45</b>	<b>MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>173,900.00</b>
<b>22/08/2023 09:18:11</b>	<b>DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI EPP</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>173,800.00</b>
<b>22/08/2023 09:18:15</b>	<b>RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>171,000.00</b>
<b>22/08/2023 09:18:32</b>	<b>HENKLAIN SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>173,000.00</b>
<b>22/08/2023 09:18:37</b>	<b>GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>165,000.00</b>
<b>22/08/2023 09:19:54</b>	<b>MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>160,000.00</b>
<b>22/08/2023 09:20:38</b>	<b>DIGIMAX TELERRADIOLOGIA LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>173,890.00</b>
<b>22/08/2023 09:20:58</b>	<b>TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>162,887.80</b>
<b>22/08/2023 09:21:06</b>	<b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA</b>	
<b>VÁLIDO</b>		<b>97,687.50</b>



## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRONICO 056/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.688.028/0001-48, com sede em AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIÚ - SC, neste ato representada por sua sócia administradora PATRÍCIA HUTH, inscrita sob o RG 3075097331 e CPF: 000.377.270-52, apresenta sua proposta de preços:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de emissão de Laudos de Mamografia.	4000	R\$ 10,15	R\$ 40.600,00
2	Serviço de emissão de Laudos de Raio x.	8000	R\$ 6,60	R\$ 52.800,00
3	Serviço de emissão de Laudos de Densitometria.	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
VALOR TOTAL: NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				R\$ 97.687,50

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, encargos trabalhistas, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação

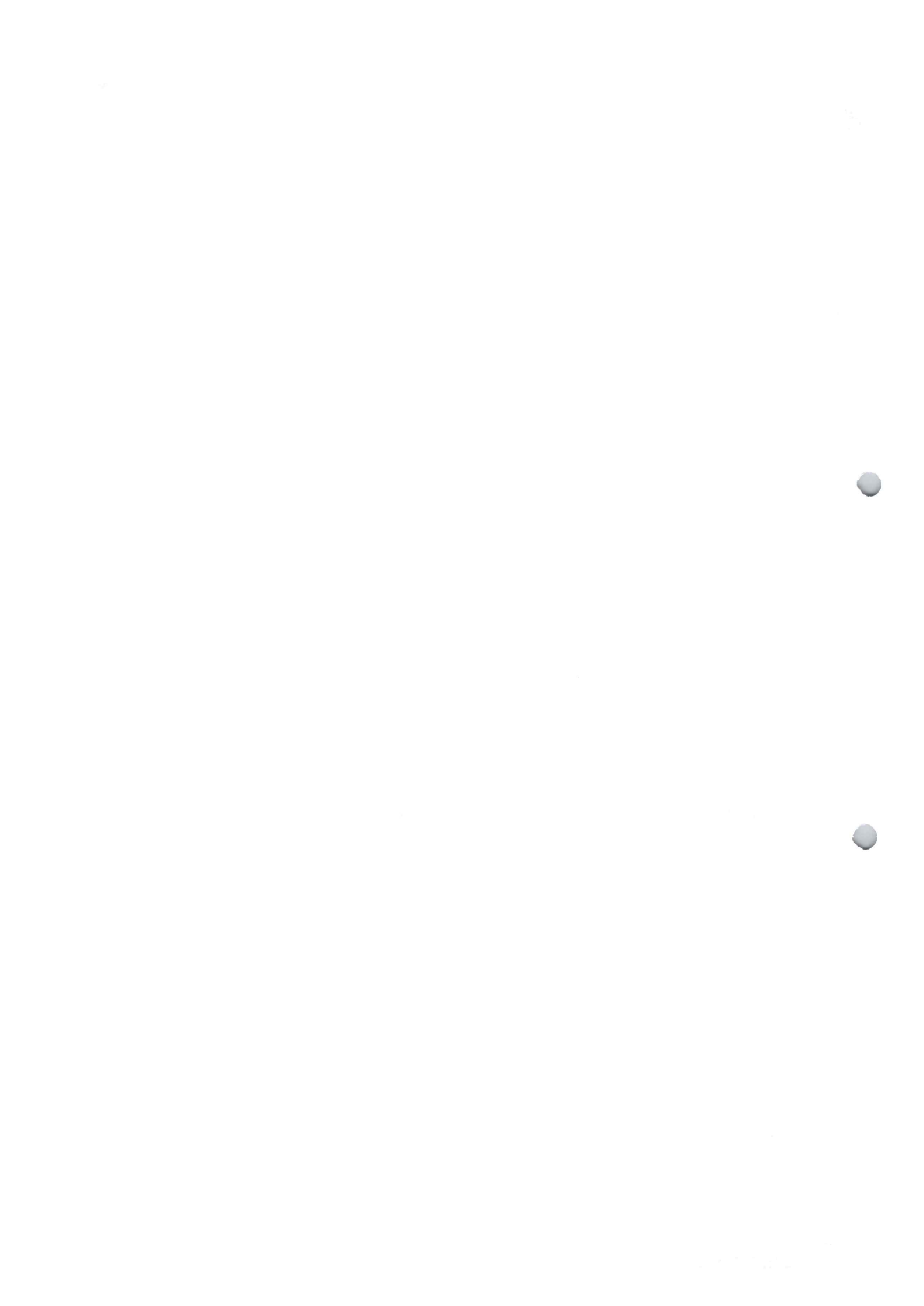
**Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo de Execução dos Serviços:** Conforme edital

**Prazo de Pagamento:** Conforme edital

**Local Entrega/Execução:** Conforme Edital

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

**CNPJ:** 35.688.028/0001-48

**Endereço:** AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIU – SC CEP:88348-006

**Telefone:** (55) 99112-0419

**E-mail:** administrativo@clinicamedimagem.com

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Unicred - 136

**Agência:** 1315

**Conta:** 154825-5

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** PATRICIA HUTH

**Endereço:** AV. SANTA CATARINA, 1211, SALA 02 E 03, TABULEIRO, CAMBORIU – SC CEP:88348-006

**CPF:** 000.377.270-52

**RG:** 3075097331 SSP/RS

**Cargo/Função:** Sócia Administradora

**E-mail:** administrativo@clinicamedimagem.com

Camboriu, 22 de agosto de 2023.

PATRICIA

HUTH:0003772705

2

Assinado de forma digital por  
PATRICIA HUTH:00037727052  
Dados: 2023.08.22 09:35:33  
-03'00'

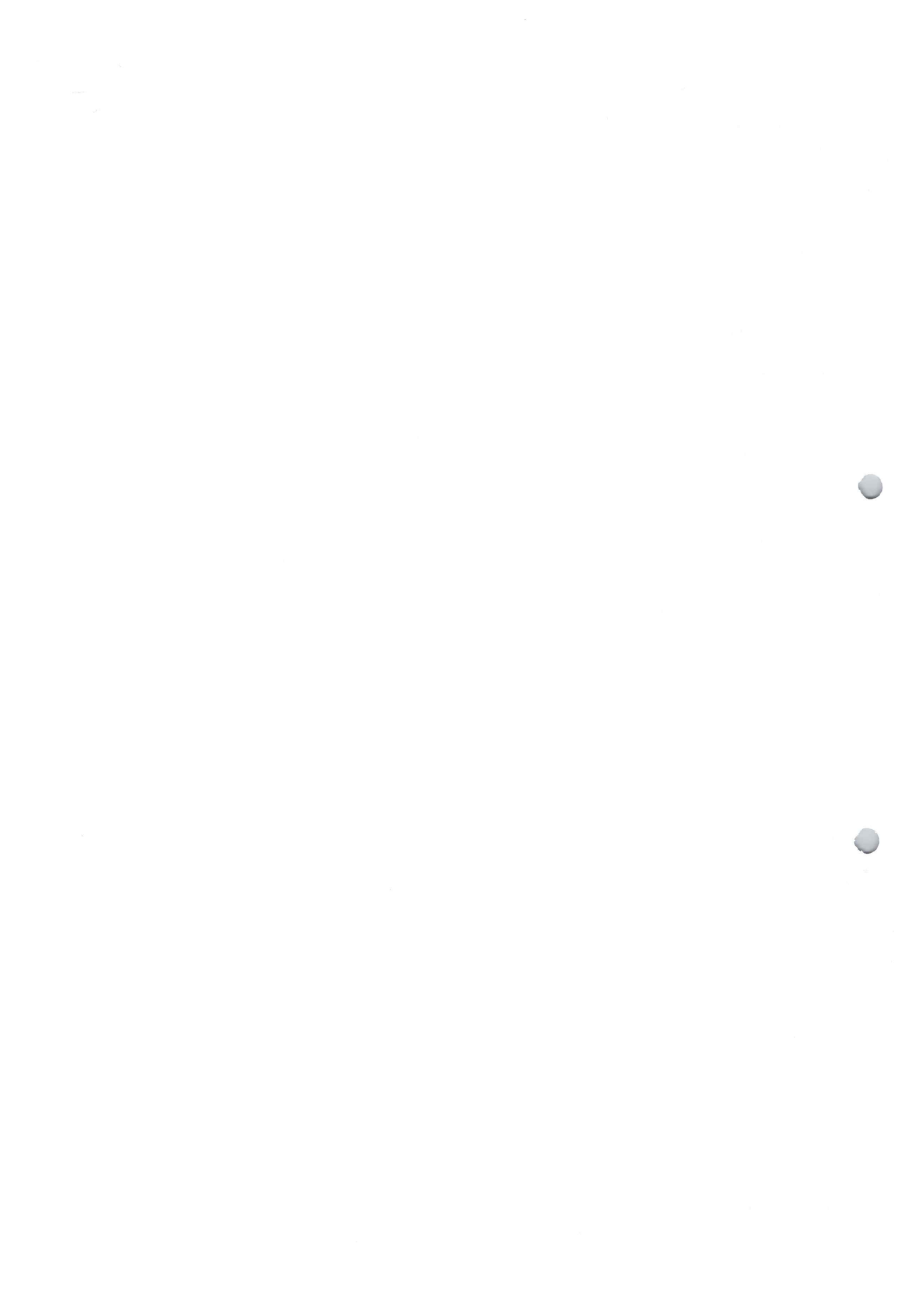
PATRÍCIA HUTH

000.377.270-52

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

35.688.028/0001-48





 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 56/2023</b>
	<b>Processo Adm.: 89/2023</b> <b>Data do Processo: 15/06/2023</b>

**CNPJ:** 08.858.200/0001-91      **Telefone:** (48) 3267-3267  
**Endereço:** Rua Nereu Ramos, - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 89/2023  
**b) Nr. Licitação:** 56/2023 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 28/08/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO*

**Lote: 1**

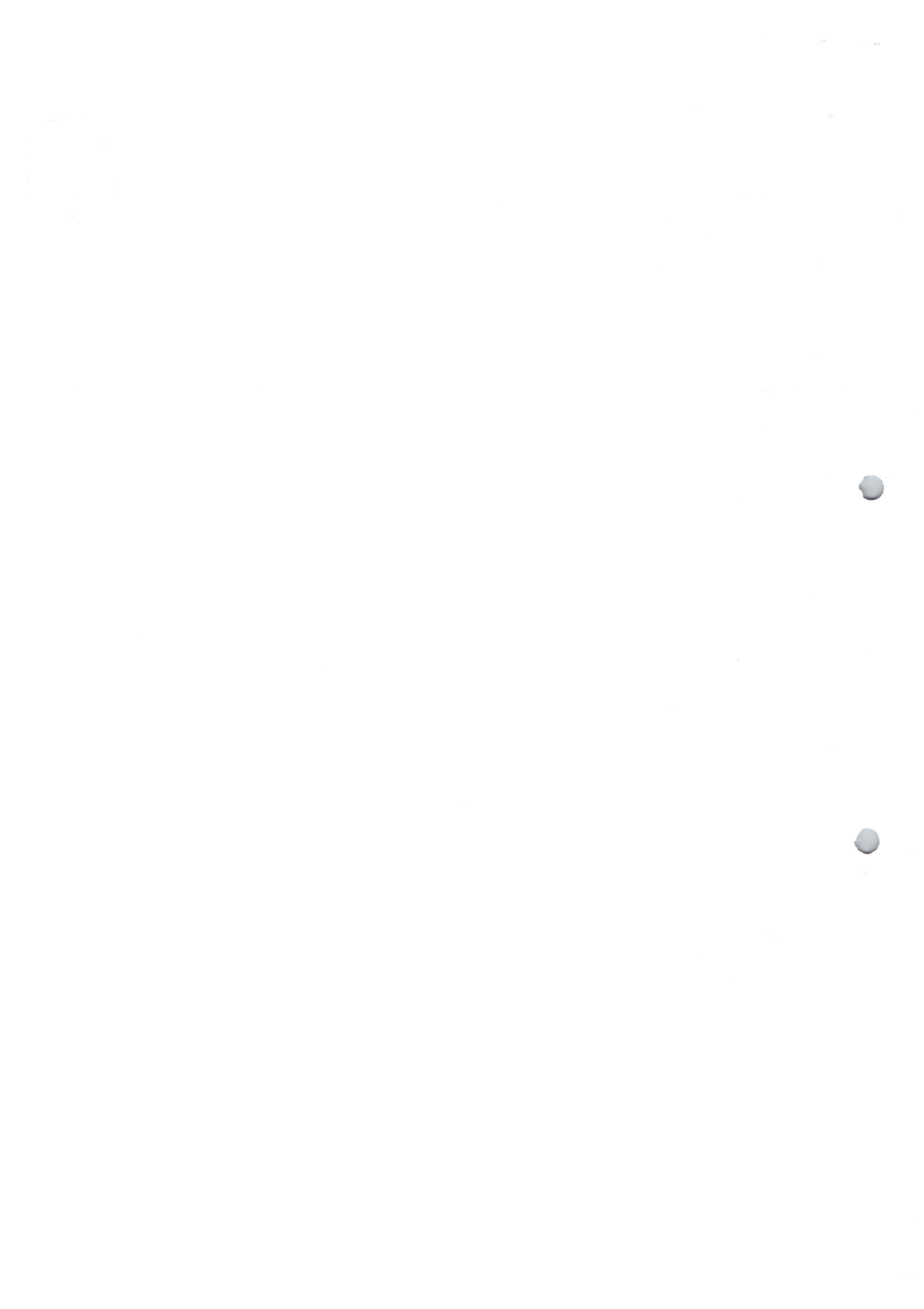
**Participante: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.	4.000,0	SERV	10,15	40.600,00
2	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIOS X	8.000,0	SERV	6,60	52.800,00
3	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA	250,000	SERV	17,15	4.287,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>97.687,50</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>97.687,50</b>

Nova Trento, 28/08/2023

  
 TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 89/2023**

Publicação Nº 5097309

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 981C7B800A0B88FA3F24C111547743A0B33129AE

Página: 1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Telefone: (48) 3267-3267

Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro

CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 56/2023

Processo Adm.: 89/2023

Data do Processo: 15/06/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 89/2023  
 b) Nr. Licitação: 56/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 28/08/2023  
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO*

Lote: 1

Participante: **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.	4.000,0	SERV	10,15	40.600,00
2	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X	8.000,0	SERV	6,60	52.800,00
3	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA	250,000	SERV	17,15	4.287,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>97.687,50</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>97.687,50</b>

Nova Trento, 28/08/2023

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2023

No dia 29 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, Processo licitatório nº 89/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA</b>	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA</b>	35.688.028/0001-48		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	4000	10,15	40.600,00
2	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	8000	6,60	52.800,00
3	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	250	17,15	4.287,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação





deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

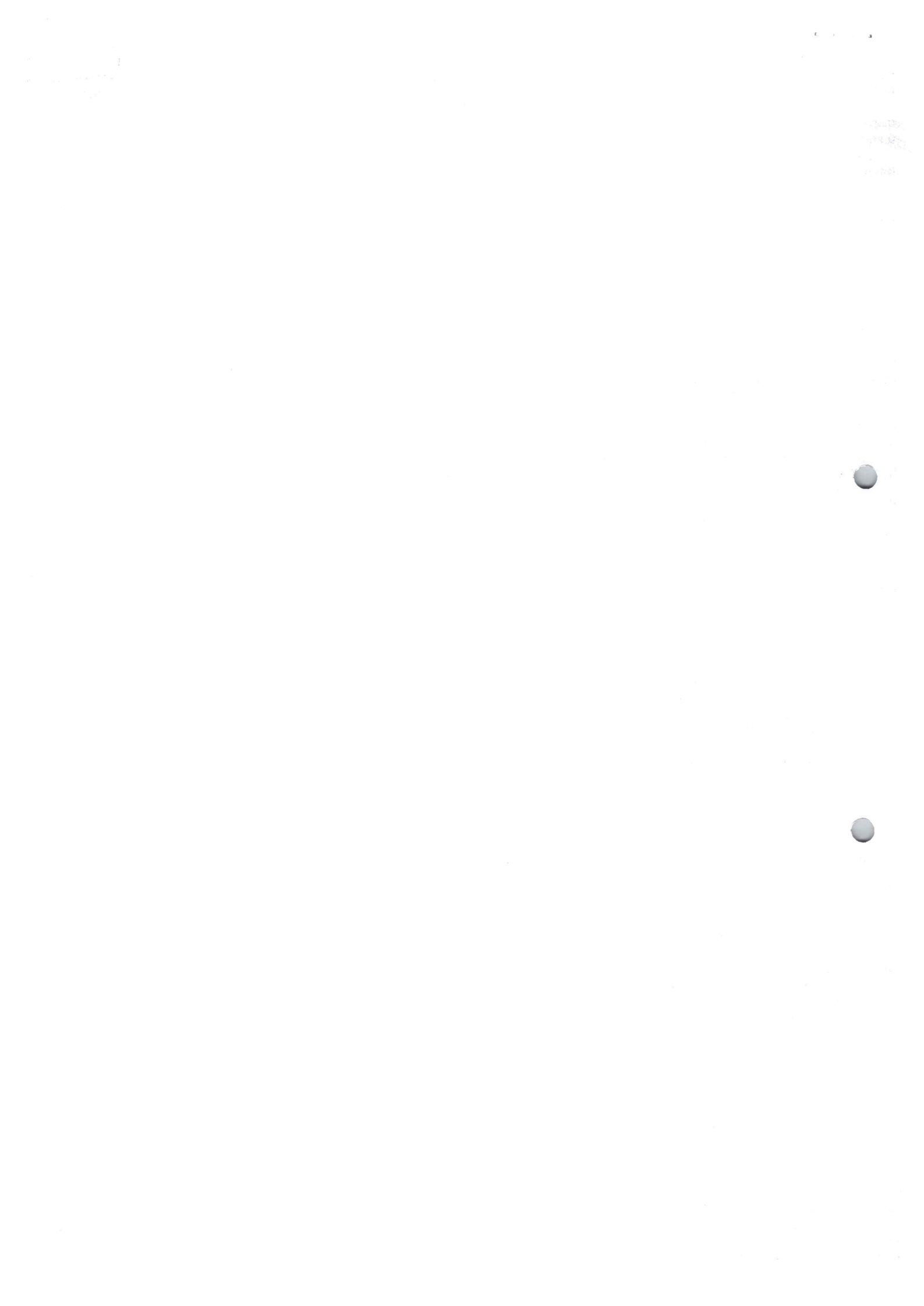
### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.





5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

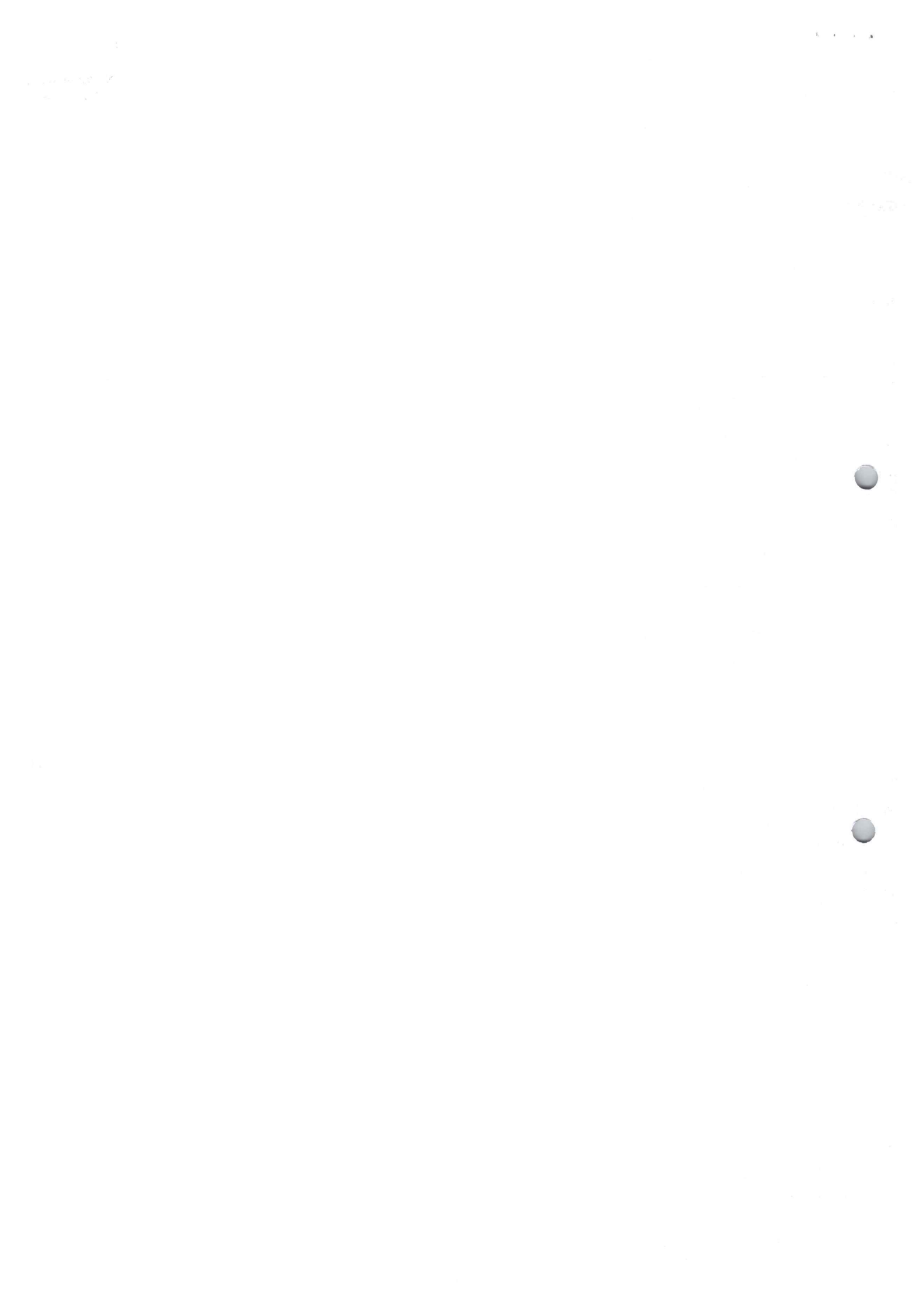
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,







obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;





b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023

PATRICIA

HUTH:00037727052

Assinado de forma digital por  
PATRICIA HUTH:00037727052  
Dados: 2023.08.29 17:36:00 -03'00'

TIAGO

DALSASSO:0694

3394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2023.08.30

09:09:02 -03'00'

CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM  
CNPJ: 35.688.028/0001-48

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 89/2023**

Publicação Nº 5104880

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 89/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2023**

No dia 29 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, Processo licitatório nº 89/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA	35.688.028/0001-48		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

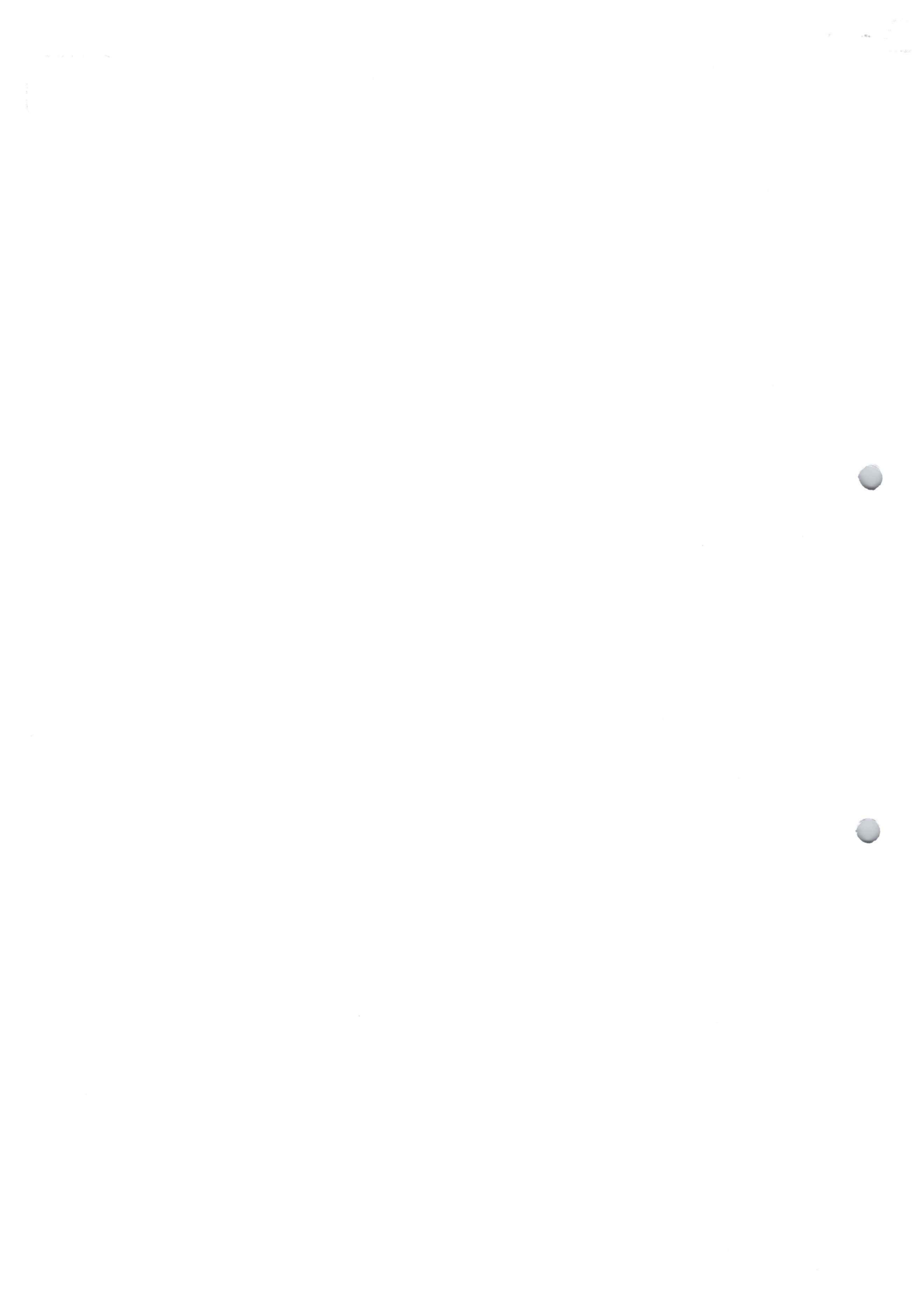
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	4000	10,15	40.600,00
2	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	8000	6,60	52.800,00
3	SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA	SERVIÇOS	SERVIÇO PRÓPRIO SERV	250	17,15	4.287,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação







deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.





5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

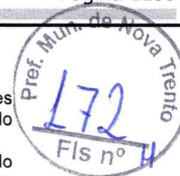
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

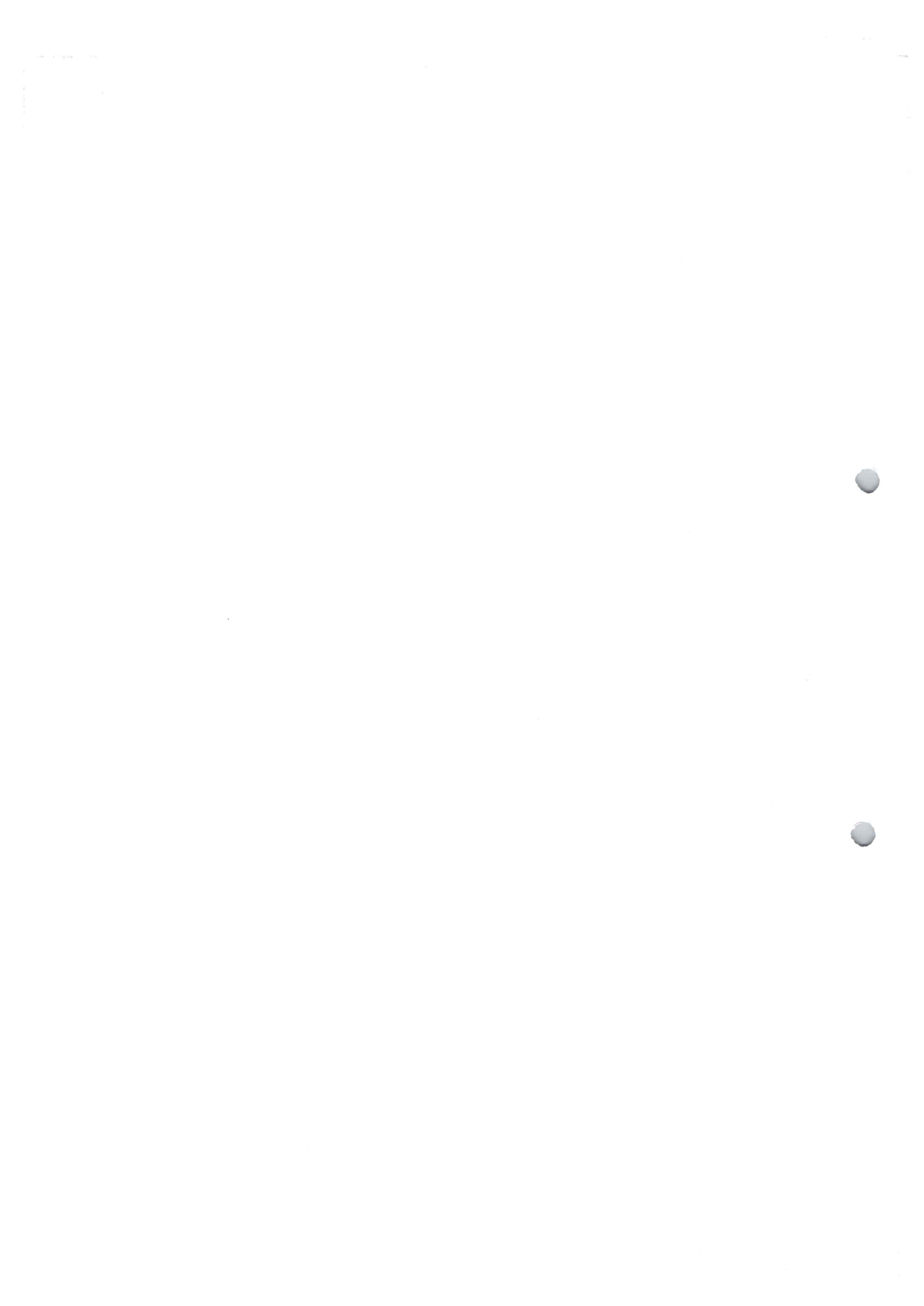
#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,









obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

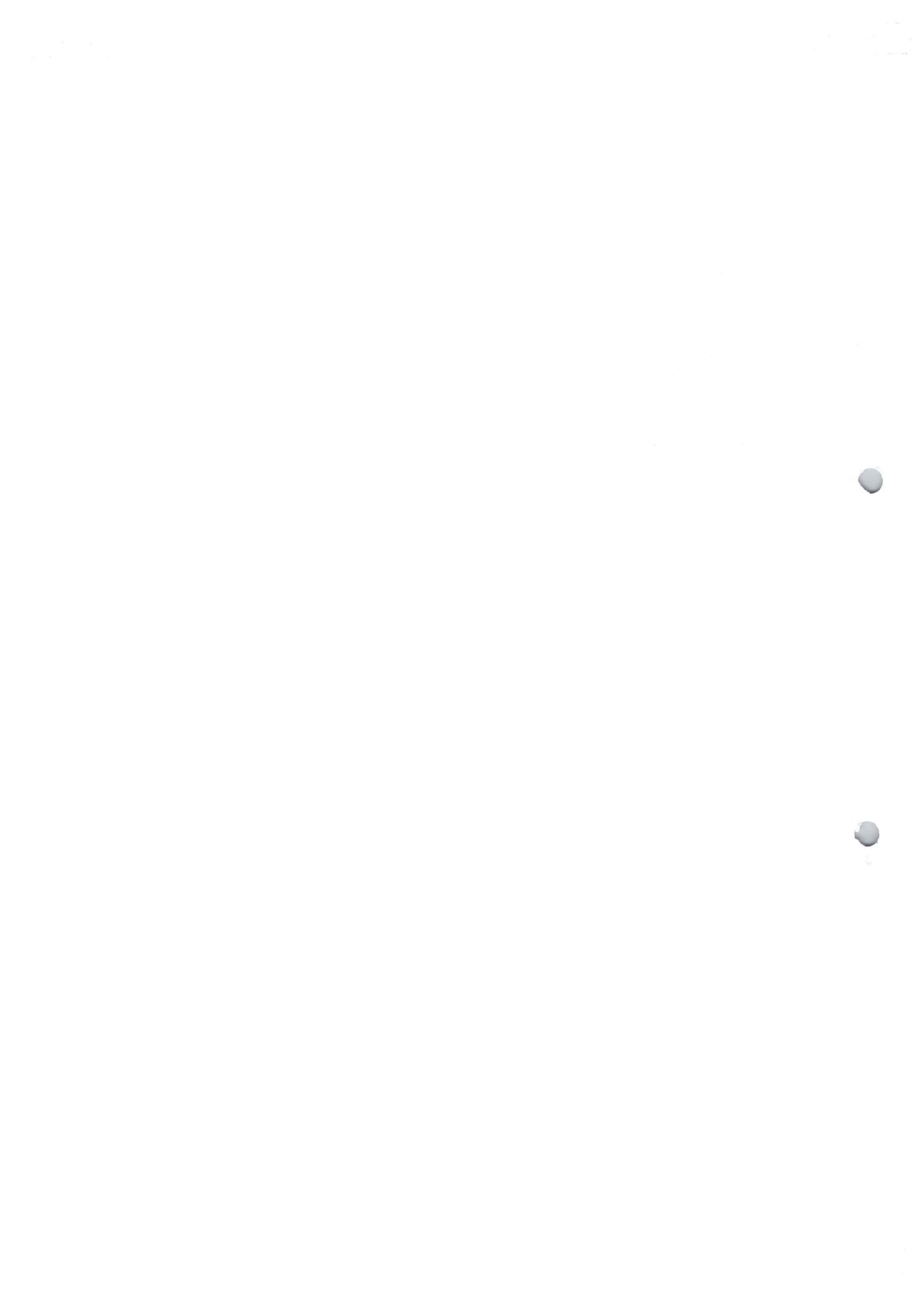
b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;



- b) rescisão unilateral contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.  
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023

CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM  
CNPJ: 35.688.028/0001-48

TIAGO DALASSO  
PREFEITO





